SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 10 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VII | Nº 1599

ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA POSSE DOS NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO

Ao primeiro dia do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis), ás 11h30 horas, reuniram-se na sede desta entidade os associados da Associação Municipalista de Pernambuco, situada à Av. Recife, nº 6205, Bairro de Jardim São Paulo – Recife/PE, todos convocados para Assembléia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: 1.Posse dos novos diretores; 2. Outros assuntos de interesse, conforme Convocação e Programação anexa.Iniciada a Assembléia, o presidente da AMUPE José Coimbra Patriota Filho, convidou o Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo para esclarecer e assinar Termo de Parceria AMUPE-TJPE cujo objeto é a implantação de sistema para cobrança do ISSQN cartórios. Após, José Patriota entregou o seu REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO da diretoria executiva da entidade, devidamente assinado e protocolado na Secretaria da AMUPE, solicitando o afastamento em vista da imperiosa necessidade de desincompatibilização, por força da legislação eleitoral, em especial a LC 64/90. Em seguida, passou o cargo e a direção da assembleia ao vice-presidente, Luciano Torres Martins, que tomou posse como presidente da entidade, permanecendo na direção os demais membros da diretoria executiva, como seja: 1º secretário Lourival Antônio Simões Neto e 1º tesoureiro Eduardo Gonçalves Tabosa Junior, bem como do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo. Após tomar posse, comprometendo-se a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo Estatuto, o presidente empossado Luciano Torres, considerando a dificuldade dos municípios em relação à sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, colocou em discussão a possibilidade de contratação de serviços jurídicos especializados para propositura de demanda judicial, visando oficiar o INSS a realizar a compensação previdenciária dos municípios associados da AMUPE, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou a palavra ao tesoureiro da AMUPE e Secretário Geral da Confederação Nacional de Municípios – CNM, Eduardo Gonçalves Tabosa que, juntamente com o assessor da CNM Eduardo Stranz, repassaram informações sobre a pauta municipalista no Congresso, destacando que a diretoria da CNM decidiu realizar uma nova Marcha dos prefeitos a Brasília, no dia 5 de julho do corrente ano, como forma de abrir negociações com o novo presidente do Brasil Michel Temer, ministros e parlamentares do Congresso Nacional, visando aprovar projetos de lei que se encontram “empancados” no Congresso Nacional, bem como medidas governamentais que necessitam ser agilizados em benefício dos municípios. Encerrada a Assembléia, eu Maria Gorette de Vasconcelos Aquino , secretária “ad-hoc”, lavrei a ata, que foi lida, conferida e assinada por todos os presentes, cuja relação de presença segue anexa, dela fazendo parte integrante.

Recife, 01 de junho de 2016.

LUCIANO TORRES MARTINS
Presidente

LOURIVAL ANTÔNIO SIMÕES NETO
1º Secretário

EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR
1º Tesoureiro

Publicado por:
Ilene de Morais Albuquerque Pinto
Código Identificador:4BCE4735

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

Termo de posse dos membros da Diretoria Executiva da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE.

Às 11 (onze) horas e 30 (trinta) minutos do dia 1º (primeiro) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis), no auditório da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, situada na Av. Recife, nº 6205, Bairro de Jardim São Paulo – Recife/PE, perante a Assembléia Geral Extraordinária, tomou posse os novos diretores da AMUPE, na forma do art. 28, Parágrafo Único do Estatuto da entidade, que assumem pela vacância dos cargos, em virtude do afastamento dos diretores, candidatos à reeleição nas eleições municipais de 2016, em obediência às exigências da legislação eleitoral. A diretoria da entidade fica assim constituída: Presidente: Luciano Torres Martins; 1º Secretário: Lourival Antônio Simões Neto; 1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior, que assinam o presente Termo que passa, desta forma, a produzir de imediato todos os efeitos legais.

LUCIANO TORRES MARTINS
Presidente

LOURIVAL ANTÔNIO SIMÕES NETO
1º Secretário

Publicado por:
Ilene de Morais Albuquerque Pinto
Código Identificador:D0B5B8D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016 – PL N.º 034/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de auxilio funeral para as famílias com vulnerabilidade social dentro do Município de Abreu e Lima, através da Secretaria do Trabalho e Ação Social, nos termos da legislação municipal, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado para o dia **27/06/2016 às 10:00 horas**.Valor máximo estimado: **R$ 233.532,30.** O Edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com.Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 09.06.2016

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:F71FF3D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **22 de Junho de 2016 às 10 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a aquisição de 10.000 (dez mil) sacos de cimento (embalagem de 50 kg), destinados as diversas obras civis do município de Afogados da Ingazeira. O valor estimado do objeto (conforme exigência da Resolução T. C. Nº 03 de 02/03/2016) referente ao certame em tela é de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais). Informações (87) 3838 1235 das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 09 de Junho de 2016.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:CF0546C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **22 de Junho de 2016 às 14 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a contratação de serviços mecânicos dos veículos de médio e pequeno porte (Caminhão, Ducato, D-20 e Fiat Uno) da frota municipal. O valor estimado do objeto (conforme exigência da Resolução T. C. Nº 03 de 02/03/2016) referente ao certame em tela é de **R$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais). Informações (87) 3838 1235 das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 09 de Junho de 2016.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:29624F93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

Processo Nº: 014/2016 – Comissão: CPL – Modalidade: Pregão Presencial Nº 010/2016 – Nat. Objeto - Compra – Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS AR-CONDICIONADOS DA SECRETARIA DE SAUDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE.– Valor Máximo Aceitável: R$ 62.241,50 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) – Local e Data da Sessão de Abertura: 22 de junho de 2016, 09:00 horas – Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Rio Branco, nº 296 – Centro, Sala da CPL, CEP: 56.800-000; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com ou através do Fone/fax: (87) 3838 1575, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Afogados da Ingazeira - PE, 09 de junho de 2016.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:7882D01D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL-RP 005/2016

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 005/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2016. Contratante Prefeitura Municipal de Agrestina. Licitante contratado: JOSE ONOFRE DE SOUZA FILHO-ME - CNPJ nº 03.061.949/0001-90, constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral destinados a diversas secretarias deste Municipio. Valor contratado. R$ 49.648,55 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais cinquenta e cinco centavos).

Agrestina, em 05 de maio de 2016

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Para ser publicado

Publicado por:
Fernando Gonçalves Cabral
Código Identificador:8F604649

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL - RP 007/2016

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 007/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016. Contratante Prefeitura Municipal de Agrestina. Licitante contratado: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE - CNPJ nº 08.980.197/0001-84, constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de refrigeração , eletrodomestico e eletroeletronico para a Prefeitura deste Municipio. Valor contratado. R$ 31.461,00 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais).

Agrestina, em 11 de maio de 2016

FERNANDO GONÇALVES CABRAL
Pregoeiro

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Gonçalves Cabral
Código Identificador:6535093E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL RP 007/2016

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 007/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016. Contratante Prefeitura Municipal de Agrestina. Licitante contratado: AGS-Refrigeração Comercial Ltda-CNPJ nº 03.104.630/0001-02, constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de refrigeração , eletrodomestico e eletroeletronico para a Prefeitura deste Municipio. Valor contratado. R$ 32.552,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Agrestina, em 11 de maio de 2016

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Gonçalves Cabral
Código Identificador:3AEC800A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL - RP 007/2016

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 007/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016. Contratante Prefeitura Municipal de Agrestina. Licitante contratado: FERRUDD-COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 03.036.083/0001-67, constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamento de refrigeração ,eletrodomestico e eletroeletronico para a Prefeitura deste Municipio. Valor contratado. R$ 31.615,00 (trinta e um mil seiscentos e quinze reais).

Agrestina, em 11 de maio de 2016

FERNANDO GONÇALVES CABRAL
Pregoeiro

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Gonçalves Cabral
Código Identificador:73CD6DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

O Prefeito do município de Agrestina, nos termos do Art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III do mesmo diploma Legal, torna publico que ratifica a Inexigibilidade de Licitação, para contratação de Bandas Musicais e atrações Artísticas para realizações das festividades juninas neste município, FORRÓ VUMBORA, no dia 12/06/2016 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), junto a Empresa: MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS , com sede na Rua Galdino Bezerra, 21, 1° andar , Centro – Toritama - PE, inscrita no CNPJ n° 06.350.303/0001-10.

Agrestina, 09 de junho de 2016.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:8A31FC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

O Prefeito do município de Agrestina, nos termos do Art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III do mesmo diploma Legal, torna publico que ratifica a Inexigibilidade de Licitação, para contratação de Bandas Musicais e atrações Artísticas para realizações das festividades juninas neste município, BANDA MAGNÍFICOS, no dia 12/06/2016 no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), junto a Empresa: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA , com sede na Rua Tabaiares, 232, Ilha do Retiro – Recife - PE, inscrita no CNPJ n° 05.102.456/0001-86.

Agrestina, 09 de junho de 2016.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:080AC7B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 02/2016, Processo nº 014/2016 CPL SEDE.
Apresentação Artística da banda ***CAPIM COM MEL***, durante a programação do **SãoJoãode Lagoa do Barro/2016,** a realizar-se no dia **12 de junho** do ano corrente**. Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso III, Lei 8.666/1993. **Contratado:** LINK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 21.457.367/0001-09.

EDERVAL DE BARROS GRIZ JUNIOR
Secretario de Finanças

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:C81C79CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 02/2016, Processo nº 014/2016 CPL SEDE.
Apresentação Artística da banda ***JOHN GERAÇÃO***, durante a programação do **São João de Lagoa do Barro/2016,** a realizar-se no dia **12 de junho** do ano corrente**. Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso III, Lei 8.666/1993. **Contratado:** SUPER NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.322.975/0001-40.

EDERVAL DE BARROS GRIZ JUNIOR
Secretario de Finanças

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:D4A2F0BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DA INEX_00021/2016

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00021/2016. Processo Nº: 00051/2016. Serviço. Contratação da Banda

"ANDREZZA FORMIGA" no encontro de Forrozeiros, no dia 10 de junho de 2016, no São João da Feira Cultural no Pátio de Eventos em Bom Jardim - PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratada: AR2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME. CNPJ: 20.470.793/0001-10. Valor R$18.000,00.

Bom Jardim, 09/06/2016.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:48EAB98B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00043/2016. . Tomada de Preços Nº 00005/2016. Serviço. Contratação de empresa especializada para execução das atividades do Programa de Formação Continuada para os Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino com carga horária de 40 h (quarenta horas) e para o público estimado de 250 participantes e Execução das atividades da II Jornada Pedagógica em Educação Infantil, com Carga Horária Total de 64h (sessenta horas) e quatro horas e para um público estimado de 120 participantes do Município do Bom Jardim. Valor: R$301.969,69.Data e Local da Sessão de Abertura: 27/06/2016 às 14:00h. Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (081) 3638-1156, no horário das 07:30 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.bomjardim@hotmail.com.

Bom Jardim, 06/06/2016.

ROBSON BEZERRA CABRAL.
Presidente da.(*)(**)

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:EE7F0A4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2016

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a Sra. **JESSIKA MIRELLE ALVES DE SOUZA ALBUQUERQUE**, CPF Nº 091.682.774-74, do cargo em comissão do cargo de Diretora de Departamento da Secretaria de Governo e Planejamento, nomeada pela portaria nº 219/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir deste dia 01 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2016.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:8E8057CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2016

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a Sra. **JESSIKA MIRELLE ALVES DE SOUZA ALBUQUERQUE**, CPF Nº 091.682.774-74, para ocupar o cargo de Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir deste dia 01 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2016.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:D8171DE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2016

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA ELIZABETE DOS SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 026.145.874-43, para o cargo de provimento em comissão de Diretora Financeira, responsável pela tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social do Bonito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir deste dia 01 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2016.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:59C850FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016.
COMISSÃO: CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 026/2016. Comissão: CPL. **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2016 –** Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Contratação de empresa(s) para fornecimento de PNEUS para a prefeitura, Fundo de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do município de Brejo da Madre de Deus. Valor Máximo aceitável: R$ 779.419,48 (setecentos e setenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP.: 55.170-000, 23 de Junho de 2016 às 10:00hs. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3747-1156, ou e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 03 de Junho de 2016.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ.
Presidente
CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:AEE1E114

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016.
COMISSÃO: CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 027/2016. Comissão: CPL. **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2016 –** Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis derivados e filtros para a prefeitura e o Fundo de Assistência Social, do município de Brejo da Madre de Deus. Valor Máximo aceitável: R$ 1.361.192,24 (Hum milhão trezentos e sessenta e um mil, cento e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP.: 55.170-000, 27 de Junho de 2016 às 10:00hs. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3747-1156, ou e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 03 de Junho de 2016.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ.
Presidente
CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:6E693E26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PAD Nº 008/2016

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor Willians dos Santos Alves.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública apurar e, se encontrando irregularidades, punir os responsáveis por fatos ocorridos na prestação dos serviços públicos, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor Willians dos Santos Alves, técnico de enfermagem, matrícula 323, tendo em vista relatórios circunstanciados da Coordenação de Enfermagem.
Art. 2º Como medida cautelar, tendo em vista a gravidade dos fatos a serem apurados, fica determinado o afastamento do indiciado do exercício de suas funções pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 018/93.
Art. 3º A Comissão Processante Permanente deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, emitindo relatório conclusivo nos termos do art. 179 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, assegurado ao indiciado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, em 09 de junho de 2016.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:56BAFD77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2016

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;
CONSIDERANDO o disposto no art. 166 da Lei Municipal nº 018/93, que cuida do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **JOSÉ MAURO COSTA DE SOUZA,** matrícula nº 102162, **IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ,** matrícula nº 1248 e **MARIA JOSÉ DE SOUZA SANTOS,** matrícula nº 1162, para constituírem a Comissão Processante Permanente e, sob a presidência do primeiro, conduzirem os processos administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE, sem prejuízo da eventual constituição de Comissões Especiais.
Art. 2º - A Comissão Processante Permanente, fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 3º - Fica destituída a Comissão Disciplinar designada pela Portaria nº 845/2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2016.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:0807C614

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO CALENDÁRIO DE REPOSIÇÃO DAS AULAS

A Secretaria de Educação do Município de Brejo da Madre de Deus, vem por meio deste, comunicar a todos os professores da Rede Municipal de Ensino que aderiram as paralizações ocorridas nos dias

15,16 e 17 de março (Parada Nacional) e 14 e 15 de abril (Parada de Advertência Municipal), que as aulas não ministradas nas datas citadas, serão repostas nos dias **08, 11, 12, 13 de 14** de julho do corrente ano. Desta forma, estaremos cumprindo o que preconiza o Art. 24, I da Lei 9394/1996.
O não cumprimento das reposições nas datas previstas no calendário oficial, será comunicado à Secretaria de Administração para proceder com o desconto.

IRIS FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:C6D1D4E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO N° 012/PMCSA-SEOBP/2016

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 09 de junho de 2016, página 08, referente ao título acima.

Onde se lê:
Valor: R$ 111.780,00 (cento e onze mil setecentos e oitenta reais)

Leia-se:
Valor: R$ 268.787,24 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

Onde se lê:
"..., pelo período de 12 (doze) meses."

Leia-se:
"..., pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias."

Cabo de Santo Agostinho, 09 de junho de 2016.

OSMAN DA CUNHA BELTRÃO JÚNIOR
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8B26A00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE -TIPO: AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 084/PMCSA-SME/2015 - Comissão: 1ª CPL - Modalidade: **Pregão Presencial Nº 044/PMCSA-SME/2015.** Objeto Natureza: Serviço - Objeto Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de seguros para 13 (treze) veículos, através Secretaria Municipal de Educação do Município do Cabo de Santo Agostinho, (e a participação é exclusivamente para MEI/ME/EPP). - Valor Máximo Aceitável: R$ **61.999,58** (sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).- Informações Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **28/06/2016 às 13h30min.** - Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075/3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@yahoo.com.br, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de junho de 2016.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3F970A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TIPO: AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº004/PMCSA-SELOG/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/PMCSA-SELOG/2016

Processo Nº 004/PMCSA-SELOG/2016. 1ª CPL Pregão Presencial Nº 001/PMCSA-SELOG/2016 Serviço. Contratação de empresa especializada na locação de veículos, com e sem motorista, para atender as Secretarias do município (exceto Secretaria Municipal de Saúde), através da Secretaria Executiva de Logística. Valor: R$ 4.993.080,00. Data e Local da Sessão de Abertura: **29/06/2016 às 08h00min,** no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180. Os interessados deverão **retirar o novo edital** nesta CPL. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524.9075 / 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@yahoo.com.br, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de junho de 2016.

PAULINO VALÉRIO DA SILVA NETO
Secretário Executivo de Logística

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:864A6E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. 008/PMCSA-SECL/2016. Processo n°: 031/PMCSA-SECL/2016. 2º CPL. Outros. **Objeto:** Contratação de empresa HUGO RAFAEL SANTOS DE CASTRO PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, para apresentação de "ANDREZA VIEIRA" no evento "FESTA DO PADROEIRO", a ser realizado no dia 12 de junho de 2016, no centro do Cabo de Santo Agostinho/PE. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no caput do artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** HUGO RAFAEL SANTOS DE CASTRO PRODUÇÕES E EVENTOS - ME - CNPJ/MF n° 14.274.605/0001-85. **Valor Total:** 7.000,00 (sete mil reais).

Cabo de Santo Agostinho, 09 de junho de 2016.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8A6DC0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE -TIPO: AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 008/FMS/2016 - Comissão: 2ª CPL - Modalidade: **Pregão Presencial Nº 007/FMS/2016.** Objeto Natureza: Serviço - Objeto Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, para 01 (uma) caminhonete ambulância,

através do Fundo Municipal de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho, (e a participação é exclusivamente para MEI/ME/EPP). - Valor Máximo Aceitável: R$ **2.795,69** (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).- Informações Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **28/06/2016 às 08h00min.** - Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075/3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@yahoo.com.br, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de junho de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:40532591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE -TIPO: AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 059/FMS/2015 - Comissão: 2ª CPL - Modalidade: **Pregão Presencial Nº 033/FMS/2015.** Objeto Natureza: Serviço - Objeto Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, para 05 (cinco) caminhonetes ambulâncias, 01 (uma) caminhonete e 01 (uma) motocicleta, através do Fundo Municipal de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho, (e a participação é exclusivamente para MEI/ME/EPP). - Valor Máximo Aceitável: R$ **25.554,16** (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).- Informações Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **28/06/2016 às 11h00min.** - Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075/3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@yahoo.com.br, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de junho de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:377A50C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TIPO: AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005/FMS/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FMS/2016

Processo Nº 005/FMS/2016 2ª CPL Pregão Presencial Nº 004/FMS/2016. Serviço. Contratação de empresa especializada na locação de veículos, com e sem motorista, através do Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$ 3.098.080,00. Data e Local da Sessão de Abertura: **29/06/2016 às 13h00min,** no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180. Os interessados deverão **retirar o novo edital** nesta CPL. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524.9075 / 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@yahoo.com.br, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de junho de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:80D14127

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2016

P.L.N.º 008/2016; P.P. Nº 006/2016. OBJETO: Aquisição de Pneus. Valor Estimado R$31.230,16 Licitação Exclusiva para ME e EPP. Data de Julgamento: 22/06/2016 às 11h00minh. Local: Avenida Santo Antônio, 205 – Centro – Cachoeirinha/PE. Outras informações pelo Fone/Fax 081 – 3742-1413.

Cachoeirinha/PE, em 09 de junho de 2016.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:FEB76FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

P.L.N.º 016/2016; P.P. Nº 009/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ATUÁRIA PARA O INSTITUTO DE PRIVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE, NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2016. *VALOR TOTAL ESTIMADO* R$15.516,69. DATA E HORA DE JULGAMENTO: 22/06/2016. HORA: 10H00MIN. LOCAL: AVENIDA SANTO ANTONIO, 205, CENTRO – CACHOEIRINHA-PE, OUTRAS INFORMAÇÕES PELO FONE/FAX (081) 3742-1413, AONDE PODERÁ SER ADQUIRIDO O EDITAL E INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CERTAME.

CACHOEIRINHA/PE, 09 DE JUNHO DE 2016

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:73C65F3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2016

ESPÉCIE: Contrato nº 023/2016
ORIGEM: Pregão nº 013/2014 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO: 046/2014 FMS
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 002/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.0603.4073.339030.20700; 23.0603.2036.339030.20700.
NOTA DE EMPENHO: 2016-01207-00-0; 2016-01208-00-6 de 01/03/2016.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE; CNPJ 41.230.038/0001-38.
CONTRATADA: A. R. VERÍSSIMO LTDA; CNPJ: 04.419.989/0001-23
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA POR UM

PERIÓDO DE 180 Dias (06 meses), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALORES GLOBAIS: UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA: R$ 404.593,00 (Quatrocentos e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais); MATERNIDADE: R$ 427.050,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016.
ASSINAM: Pelo Fundo Municipal de Saúde**:** ALEXANDRE RICARDO DE MOURA COSTA - Secretário de Saúde do Município de Camaragibe/PE e ADILSON ROMERO VERÍSSIMO DO AMARAL - Representante Legal

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Procurador Adjunto

Publicado por:
Ainoã de Luna Gomes
Código Identificador:933974B1

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2016

ESPÉCIE: Contrato nº 021/2016
ORIGEM: Pregão nº 013/2014 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO: 046/2014 FMS
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 001/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.0603.4074.339030.20700; 23.0603.2036.339030.20700.
NOTA DE EMPENHO: 2016-01192-00-2; 2016-1195-00-1; 2016-01210-00-0 de 01/03/2016.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE; CNPJ 41.230.038/0001-38.
CONTRATADA: MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 08.348.650/0001-34
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA POR UM PERIÓDO DE 180 Dias (06 meses), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALORES GLOBAIS: CEMEC – CENTRO: R$ 392.837,90 (Trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos); CEMEC – VERA CRUZ: R$ 348.975,30 (Trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos); MATERNIDADE: R$ 390.414,90 (Trezentos e noventa mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016
ASSINAM: Pelo Fundo Municipal de Saúde**:** ALEXANDRE RICARDO DE MOURA COSTA - Secretário de Saúde do Município de Camaragibe/PE e ROBERIO TORGA DE OLIVEIRA - Representante

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Procurador Adjunto

Publicado por:
Ainoã de Luna Gomes
Código Identificador:235DC6E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria de nº 151/2016, de 16 de maio de 2016, que nomeava a Senhora **CRISTIANE SIQUEIRA MORATO SILVA**, para o **Cargo de Secretária da Creche Municipal Marluce Bezerra Patriota**, Lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:5D9FABF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°166/2016

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - TORNAR SEM EFEITO a **portaria de Nº 100/2016.**

Art.2º - CONCEDER 01 mês de Licença Prêmio a Professora **– MARIA APARECIDA BARBOSA DE QUEIROZ –** o gozo de licença prêmio por 01 mês referente ao 1º decênio no período de 04.06.1999 a 04.06.2009 nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) A PARTIR DO DIA 08.04.2016.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação E SEUS EFEITOS RETROAGIRÃO A 08.04.2016 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 03 de Junho de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:63FC6320

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 001/2016

EMENTA: Declara de utilidade pública para fins de apropriação, parte de um terreno de área de 170,876 ha, e outros possíveis direitos sobre o mesmo, situado no Sitio Santa Rosa, na zona rural deste município.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARNAIBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso IV da Lei Orgânica do município, e com fundamento n° DECRETO LEI de n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO:

I - A necessidade de desapropriação do terreno para a instalação e exploração de uma fábrica de cimento do Município de Carnaíba – PE;

ll - Que a instalação da fábrica de cimento trará desenvolvimento e geração de renda para toda a população do Município de Carnaíba-PE;

lll - Que o funcionamento desta fábrica também acarretará o recolhimento de tributos e geração de empregos em todo o Município de Carnaíba-PE, resolve,

DECRETA;
Art.1°-Fica declarada de utilidade publica, para fins de desapropriação, parte de um terreno de área total de 170,7876 ha, situado no Sítio Santa Rosa, na zona rural deste município. O referido terreno encontra-se subdividido em pequenas propriedades de posse das seguintes pessoas, com respectivas descrições dos terrenos: ACINDALVA FREIRE DA SILVA, com área de 0,3353 ha, perímetro de 242,91 m, deste perímetro. No vértice 77 de coordenadas N 9.137.457,3582m e E 630.207,7585m; deste segue confrontando com terras da Sra. Acindalva Freire da Silva, com as seguintes azimutes e distâncias: 146°31'35" e 70,05m até o vértice 78, de coordenadas N 9.137.425,7542m e E 630.177,4092, deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com as seguintes azimutes e distancias: 43°50'23" e 43,82m em ate o vértice 77, ponto inicial da descrição deste perímetro. CICERO LAURENTINO DOS SANTOS, com área de 0,8083ha, perímetro de 420.10m² , deste perímetro, no vértice 78, de coordenadas N 9.137.398,9274m e E 630.246,3942m; deste, segue confrontando com as terras do Sr. Cicero laurentino dos Santos, com as seguintes azimutes e distancias: 146°40'52" e 173,18m ate o vértice 246, de coordenadas N 9.137.254,2137m e E 630.341,5213m, com as seguintes azimutes e distancias: 215°21'44" e 19,09m ate o vértice 247, de coordenadas N 9.137.238,6417m e E 630.330,4703m, deste, segue confrontando com as terras do Sr. Erinaldo Fernandes de Souza com as seguintes azimutes e distancias: 297°13'15" e 74,99m ate o vértice 248, de coordenadas N 9.137.272,9442m e E 630.263,7842, com as seguintes azimutes e distancias: 312°18'47" e 7,85m, ate o vértice 249, de coordenadas 9.137.278,2316m e E 630.257,9761m, com as seguintes azimutes e distancias: 333°59'05" e 16,98m, ate o vértice 250, de coordenadas N 9.137.293,4887m e E 630.250,5297m, com as seguintes azimutes e distancias: 326°44'47" e 51,57m, ate o vértice 251, de coordenadas N 9.137.336,6127 e E 630.222,2525m, com as seguintes azimutes e distancias: 336°13'15" e 23,61m, ate o vértice 79, de coordenadas N 9.137.358,2152m e E 630.212,7340m, deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com as seguintes azimutes e distancias: 39°35'00" e 52,83m, ate o vértice 78, ponto inicial da descrição deste perímetro. DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS, com área 2,1256ha (parcela 1: 1,1075ha, parcela 2 1,0181ha), perímetro de 872,97m (parcela 1: 450,85m, parcela 2: 422,12m), do perímetro da parcela 1, no vértice 103, de coordenadas N 9.137.326,1215m e E 629.994,2991m, com as seguintes azimutes e distancias: 114°13'23" e 65,90m, ate o vértice 102, de coordenadas N 9.137.299,0833m e E 630.054,3971m, com as seguintes azimutes e distancias : 125°52'53" e 7,10m, ate o vértice 101, de coordenadas N 9.137.294,9239 e E 630.060,1470m, com as seguintes azimutes e distancias: 136°15'07" e 6,56, ate o vértice 100, de coordenadas N 9.137.290,1872m e E 630.064,6811m, destes, seguem confrontando co as terras da Sr. Nobelina Pereira dos Santos, com as seguintes azimutes e distancias: 213°45'11" e 150,88m, ate o vértice 217, de coordenadas N 9.137.164,7361m e E 629.980,8475m, com as seguintes azimutes e distancias: 293°39"06" e 19,14m, ate o vértice 119, de coordenadas N 9.137.190,740m e E 629.921,2252m, deste, segue confrontando com estrada Vicinal, com as seguintes azimutes e distancias: 28°31'35" e 98,79, ate o vértice 220, de coordenadas N 9.137.277,5380m e E 629.928,4038m, com as seguintes azimutes e distancias: 316°42'51" e 2,18m, ate o vértice 221, de coordenadas N 9.137.279,1229m e E 629.966,9110m, deste, segue confrontando com as terras do Sr. Joaquim Braz da Silva, com as seguintes azimutes e distancias: 30°13'5" e 54,40m, ate o vértice 103, ponto inicial da descrição deste perímetro; do perímetro de parcela 2, no vértice 99, de coordenadas 9.137.258,6553m e E 630.121,6758m, deste, segue confrontando com as terras da Sra. Nobelina Pereira dos Santos, com as seguintes azimutes e distancias 28°31'35" e 98,79m, ate o vértice 220, de coordenadas N 9.137.277,5380m e E 629.968,4038m, com as seguintes azimutes e distancias: 316°42'51" e 2,18m, ate o vértice 221, de coordenadas N 9.137.279,1229m e E 629.966,9110m, deste, segue confrontando com as terras do Sr. Joaquim Braz da Silva, com as seguintes azimutes e distancias: 30°13'5" e 54,40m. ate o vértice 103, ponto inicial da descrição deste perímetro; do perímetro de parcela 2, no vértice 99, de coordenadas N 9.137.258,6553m e E 630.121,6758m, deste, segue confrontando com as terras da Sra. Nobelina Pereira Dos Santos, com as seguintes azimutes e distancias: 122°07'30" e 28,41m, ate o vértice 98, de coordenadas n 9.137.243,5471m e E 630.145,7369m, com as seguintes azimutes e distancias: 173/24'22" e 18,44m, ate o vértice 224, de coordenadas n 9.173.225,2284m e E 630.147,8545m, com as seguintes azimutes e distancias: 188°05'39" e 7,03m, ate o vértice 225, de coordenadas N 9.137.218,2686m e E 630.146,8647m, com as seguintes azimutes e distancias: 166°12'20" e 10,47, ate o vértice 226, de coordenadas N 9.137.208,1052m e E 630.149,3600m, com as seguintes azimutes e distancias: 146°31'09" e 13,80m, ate o vértice 227, de coordenadas **N** 9.137.196,5917m e E 630.156.9751m, com as seguintes azimutes e distancias: 203°52'21" e 39,05m, ate o vértice 228, de coordenadas N 9.137.160,8815m, e E 630.141,1711m, com as seguintes azimutes e distancias: 196°34'23" e 11,15m, ate o vértice 229 **,** de coordenadas N 9.137.150,1900m e E 630.137,9893m, com as seguintes azimutes e distancias: 193°43'04", ate o vértice 230 de coordenadas N 9.137.17,3158m e E 630.134,8467m, deste, segue confrontando com as terras do Sr. Jose dos Santos, com as seguintes azimutes e distancias: 176°07'48" e 24,67m, ate o vértice 231, de coordenadas N 0.137.112,7030m e E 630.136,5117m, com as seguintes azimutes e distancias: 266°14'48" e 9,10m, ate o vértice 232, de coordenadas N 9.137.112,1075m e E 630.127,4343m, com as seguintes azimutes e distancias: 276°34'5" e 51,48m, ate o vértice 233, de coordenadas n 9.137.118,0094m e E 630.076,2922m, com as seguintes azimutes e distancias: 271°28'38" e 15,08m, ate o vértice 234, de coordenadas N 9.137.118,3981m e E 630.061,2182m, deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com as seguintes azimutes e distancias: 291°26'01" e 23,23m, ate o vértice 214, de coordenadas N 9.137.126,8882m e E 630.09,915m, com as seguintes azimutes e distancias: 25°19'27" e 97,37m, ate o vértice 213, de coordenadas N 9.137.214,8978m e E 630.081,2391m, deste, segue confrontando com as terras da Sra. Nobelina Pereira dos Santos, com as seguintes azimutes e distancias: 42°44'29" e 59,58m, e 59,58m, ate o vértice 99, ponto inicial da descrição deste perímetro. EDVONALDO LAURENTINO DA SILVA, com área de 1,1937ha, perímetro de 432,89m², deste perímetro, no vértice 304, de coordenadas n 9.137.021,3162m e E 630.388,1868m, com as seguintes azimutes e distancias; 128°48'30" e 8,20m, ate o vértice 346, de coordenadas N 9.137.016,1778m e E 630.394,5758m, com as seguintes azimutes e distancias: 145/50'03" e 30,82m, ate o vértice 345, de coordenadas n 9.136.990,6762m e E 630.411,8844m, com as seguintes azimutes e distancias: 147°50'26" e 2605m, ate o vértice 344, de coordenadas N 9.136.968,6208m e E 630.425,7516m, com as seguintes azimutes e distancias: 142°07'17" e 14,14m, ate o vértice 343, de coordenadas N 9.136.957,4596m e E 630.434,4337m, com as seguintes azimutes e distancias: 149°46'00" e 18,78m, ate o vértice 342, de coordenadas N 9.136.941,2369m e E 630.443,8882m, com as seguintes azimutes e distancias: 146° 34'43" e 9,66m, ate o vértice 341, de coordenadas N 9.136.933,7139m e E 630.449,2092m, com as seguintes azimutes e distancias: 184°43'08" e 7,83m, ate o vértice 340, de coordenadas N 9.136.925,3710m e E 630.448,5650m, com as seguintes azimutes e distancias: 219°35'29" e 24,52m, ate vértice 339, de coordenadas N 9.136.906,4720m e E 630.432,9351m, com as seguintes azimutes e distancias: 235° 03'31" e 34,07m, ate o vértice 338, de coordenadas N 9.136.886,9575m e E 630.405,0048m, deste, segue confrontando com as terras do Sr. Severino Ramos Miguel , com as seguintes azimutes e distancias: 30157'25" e 28,84m, ate o vértice 177. E coordenadas N 9.136.902,2228m e E 630.380,5344m, com as seguintes azimutes e distancias : 302°19'06" e 78,72m, ate o vértice 389, de coordenadas N 9.136.944,3088m e E 630.314,0081m, com as seguintes azimutes e distancias: 324°17'45" e 41,94m, ate o vértice 281, de coordenadas N 9.136.3690m e E 630.289,5296m, deste, confrontando com as terras do Sr. Simão Miguel, com as seguintes azimutes e distancias: 50°39'45" e 18,28m, ate o vértice 308, de coordenadas N 9.136.989,9574m e E 630.303.6690m, com as seguintes azimutes e distancias: 55°57'39" e 16,92m, ate o vértice 307, de coordenadas N 9.136.999,4259m e E 630.317,6860m, com as seguintes azimutes e distancias: 72°21'13" e 21,36m, ate o vértice 306, de coordenadas N 9.137.005,9000m e E 630.338,0377m, com as seguintes azimutes e distancias: 83°08'44" 13,59m, ate o vértice 305, de coordenadas N 9.137.007,5216m e E 630.351,5279m, deste, segue confrontando com as terras do Sr. Severino Miguel da Silva, com as seguintes azimutes e distancias: 6922'44" e 39,17m, ate o vértice 304, ponto inicial da descrição deste perímetro. ERINALDO FERNEDES DE SOUZA,

com área de 0,3973ha, perímetro de 629,18m², deste perímetro, no vértice 246, de coordenadas N 9.137.254,2137m e E 630.341,5213m, com as seguintes azimutes e distancias: 146°46’07” e 88,39m, ate o vértice 252, de coordenadas n 9.137.180,2826m e E 630.389,9585m, com as seguintes azimutes e distancias: 114° 35’35” e 213,90m, ate o vértice 253, de coordenadas N 9.137.091,2622m e E 630.584,4576m, deste, segue confrontando com as terras do Sr. Erinaldo Fernandes de Souza, com as seguintes azimutes e distancias: 271°14’40” e 47,06m, ate o vértice 254, de coordenadas N 9.137.092,2842m e E 630.537,4064m, com as seguintes azimutes e distancias: 288°22’26” e 22,54m, ate o vértice 255, de coordenadas N 9.137.099,3889m e E 630.516.0165m, com as seguintes azimutes e distancias: 300°13’08” e 68,16m, ate o vértice 256, de coordenadas N 9.137.133,6923m e E 630.457,1217m, com as seguintes azimutes e distancias: 28935’45” e 53,61m, ate o vértice 257, de coordenadas N 9.137.151,6705m e E 630.406,6213m, com as seguintes azimutes e distancias: 325°19’46” e 47,56m, ate o vértice 258, de coordenadas N 9.137.190,7884m, com as seguintes azimutes e distancias: 319° 43’51” e 22,56m, ate o vértice 259, de coordenadas N 9.137.208,0054m e E 630.364,9795m, com as seguintes azimutes e distancias: 310° 17’51” e 24,99, ate o vértice 260, de coordenadas N 9.137.224,1672m e E 630.345,9205m, com as seguintes azimutes e distancias: 315°43’18” e 18,45m, ate o vértice 261, de coordenadas N 9.137.237,3760m e E 630.333,0403m, deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com as seguintes azimutes e distancias: 296°13’11” e 2,86m, ate o vértice 247, de coordenadas N 9.137.238,6417m e E 630.330,4703m, deste, segue confrontando com as terras do Sr. Cicero Laurentino dos Santos. Com as seguintes azimutes e distancias: 35°21’44” e 19,09m, ate o vértice 246, ponto inicial da descrição deste perímetro. FLORENTINO RAIMUNDO DA SILVA, com área de 2,0679ha, perímetro de 924,35m², deste perímetro, no vértice 75, de coordenadas N 9.137.785,8769m e E 629.985,7481m, com as seguintes azimutes e distancias: 145°38’14” e 192,82m, ate o vértice 76, de coordenadas N 9.137.626,778m e E 630.094,5819m, com as seguintes azimutes e distancia: 146°14’42” e 203,69m, ate o vértice 77, de coordenadas N 9.137.457,3582m e E 630.207,7585m, deste, segue confrontando com as terras do s.r. Florentino Raimundo da Silva, com as seguintes azimutes e distancias: 223°50’23” e 43,82m, ate o vértice 80, de coordenadas N 9.137.425,7542m e E 630.177,4092m, deste, segue confrontando com as terras do Sra. ACINDALVA FREIRE DA SILVA, com as seguintes azimutes e distancias: 330°25’07” e 46,24m, ate o vértice 81, de coordenadas N 9.137.465,9686m e E 630.154,585m, com as seguintes azimutes e distancias: 325°37’44” e 76,38m, ate o vértice 82, de coordenadas N 9.137.529,0102m, e E 630.111,4625m, com as seguintes azimutes e distancias: 319°35’51” e 153,15m, ate o vértice 83, de coordenadas N 9.137.645,6392m, com as seguintes azimutes e distancias: 61°59’12” e 69,40m, ate o vértice 84, de coordenadas N 9.137.753,2836m e E 629.924,4834m, deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com as seguintes azimutes e distancias: 61°59’12” e 69,40m, ate o vértice 75, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com a PE-320. JOAQUIM BRAZ DA SILVA, com área de 6,0250ha, perímetro de 1.223,63m², deste, perímetro, no vértice 117, de coordenadas N 9.137.540,0539m e E 629.553,4520m, deste, segue confrontando com as terras da Sra. Nobelina Pereira dos Santos, com os seguintes azimutes e distancias: 62°17’14” e 12,410m, ate o vértice 116, de coordenadas N 9.137.545,8244m e E 629.544,4372m, com as seguintes azimutes e distanciais: 74°25’52” e 26,040m ate o vértice 115, de coordenadas N 9.137.552,8130m E 629.569,5200m, com as seguintes azimutes e distancias: 102°05’29” e 20,180m, ate o vértice 114, de coordenadas N 9.137.548,5852m, com as seguintes azimutes e distancias: 109°51’03” e 65040m ate o vértice 113, de coordenadas N 9.137.526,4980m e E 629.650,4348m, 129°55’23” e 11,620m ate o vértice 112, de coordenadas N 9.137.519, e E 629.659,3491m, com as seguintes azimutes e distancias: 111°34’16” e 16,320m ate o vértice 111, de coordenadas N 9.137.513,0394m e E 629.674,5233. 72°27’33” e 4,110m ate o vértice 110, de coordenadas N 9.137.514,2774m, ate o vértice 109, de coordenadas N 9.137.5098814m; 104°03’35” e 18100m ate o vértice 109, de coordenadas N 9.137.509,8814m e E 629.695,9935m; com as seguintes azimutes e distancias: 115°41’54” e 27,130m ate o vértice 108, de coordenadas N 9.137.498,1161m e E 629.720,4419m; 143° 07’28” e 48,110m ate o vértice 107, de coordenadas N 9.137.459,6292m e E 629.749,3131m; 134°39’47” e 23,950m ate o vértice 106, de coordenadas N 9.137.442,7965m e E 629.766,3450m; 120°46’15” e 75,800m ate o vértice 105, de coordenadas N 9.137.404,0150m e E 629.831,4770m;116°05’32” e 110,940 ate o vértice 104, de coordenadas N 9.137,355,2237m e E 629.931,1064m; 114°43’39” e 69,570m ate o vértice 103,de coordenadas N 9.137.326,1215m; e 629,994,2991m; deste, sege confrontando com as terras de Damião Pereira dos Santos, com os seguintes azimutes e distancias: 210°13’52” e 54.400m ate o vértice 221, de coordenadas N 9.137.279,1229m e E 629.966,9110m; 136°42’51” e 2,180m ate vértice 220, de coordenadas N 9.137.277,5380m e E 629.968,4038m; 208°31’35” e 98,790m ate o vértice 219, de coordenadas N 9.137.190,7008m e E 629.921,2252m; deste segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distancias: 294°11’23” e 43,920m ate o vértice 123, de coordenadas N 9.137.208,7377m e E 629.881,1612m; 292°45’07” e 39,570m ate o vértice 124, de coordenadas N 9.137.224,0401m e E 629.844,6727m; 296°57’05” e 89,870m ate o vértice 125, de coordenadas N 9.137.264,7706m e E 629.764,5668m; 319°18’39” e 16,210m ate o vértice 222, de coordenadas N 9.137.277,0637m e E 629.753,9971m; 319°35’26” e 65,730m ate o vértice 223, de coordenadas N 9.137.414,5959m e E 629.637,5925m; 264°40’00” e 9,690m ate o vértice 127, de coordenadas N 9.137.413,6950m e E 629.627,9423m; 330°13’05” e 54,180m ate o vértice 128, de coordenadas N 9.137.460,7168m e E 629.601,0324m; 329°54’55” e 34,310m ate o vértice 129, de coordenadas N 9.137.490,4049m e E 629.583,8333m; deste, segue confrontando coma área da Fabrica com o seguinte azimute e distancia. 322°30’10” e 20,780m ate o vértice 130, de coordenadas N 9.137.506,8882m e E 629.571.1865m, 311°18’47” e 50,204m, ate o vértice 117, ponto inicial da descrição deste perímetro. JOSE BENEDITO DA SILVA, com área de 9,8576ha, deste, segue confrontando ao NORTE: Com a Área de Mato e com terras do Sr. Severino Miguel; ao SUL: Com perímetro urbano da cidade de Carnaíba das Flores; ao LESTE: Com as terras do Sr. Lucas; ao OESTE : Com as terras do Sr. Sebastião Anjo. JOSE NOEL DA SILVA, com área de 0,3613ha, deste, segue confrontando ao NORTE: Com perímetro urbano de Carnaíba das Flores e com Estrada Vicinal; ao SUL: Com as terras do Sr. Severino Miguel; ao LESTE: Com perímetro urbano da cidade de Carnaíba das Flores; ao OESTE: Com as terras do Sr. Severino Miguel. JOSE PEEREIRA DOS SANTOS, com área de 0,8078ha, perímetro de 431,87m², deste perímetro, no vértice 93, de coordenadas N 9.137.240,4949m e E 630.240,0250m, com as seguintes azimutes e distancias: 187°32’55” e 23,84m, ate o vértice 235, de coordenadas N 9.137.216,8663m e E 63.236,8939, com as seguintes azimutes e distancias: 166°46’51” e 25,22m, ate o vértice 236, de coordenadas N 9.137.192,3107m e E 630.242,6619m, com as seguintes azimutes e distancias: 182°03’19” e 14,62m, ate o vértice 237, de coordenadas N 9.137.177,6979m e E 630.242,1375m, com as seguintes azimutes e distancias: 196°12’23” e 23,33m, ate o vértice 238, de coordenadas N 9.137.155,2935m e E 630.235,6257m, com as seguintes azimutes e distancias: 143°59’36” e 13,12m, ate o vértice 239, de coordenadas N 9.137.144,6764m, e E 630.243,3414m, estes, seguem confrontando com Estrada Vicinal, com as seguintes azimutes e distancias: 296? 39’38” e 57,89, ate o vértice 240, de coordenadas N 9.137.170,6512m, e E 630.191,6078m, com as seguintes azimutes e distancias: 293°11’43” e 19,85m, ate o vértice 241, de coordenadas N 9.137.178,4677m, e E 630.173,3664m, com as seguintes azimutes e distancias: 205°41’29” e 29,75m, ate o vértice 242, de coordenadas N 9.137.151,6599m e E 630.160,4696m, com as seguintes azimutes e distancias: 222°25’20” e 6,15m, ate o vértice 243, de coordenadas N 9.137.147,1233m e E 630.156,3239m, com seguintes azimutes e distancias: 270°03’53” e 6,11m, ate o vértice 244, de coordenadas N 9.137.147,1302m e E 630.150,2162m, com as seguintes azimutes e distancias: 288°44’52” e 10,37, ate o vértice 245, de coordenadas N 9.137.150,4634m e E 630.140,3956, destes, seguem confrontando cm as terras da Sra. Nobelina Pereira dos Santos, com as seguintes azimutes e distancias: 263°31’05” e 2,42m, ate o vértice 229, de coordenadas N 9.137.150,190m e E 630.137,9893m, com as seguintes azimutes e distancias: 16°34’23” e 11,15m, ate o vértice 228, de coordenadas N 9.137.160,8815m e E 630.141,1711m, com as seguintes azimutes e distancias: 23°52’21” e 39,05m, ate o vértice 227, de coordenadas N 9.137.196,5917m e E 630.156,9751m, com as seguintes azimutes e distancias: 326°31’09” e 13,80m, ate o vértice 226, de coordenadas N 9.137.208,1052 e E 630.149,3600m, com as seguintes azimutes e distancias: 346°12’20” e 10,47m, ate o vértice

225, de coordenadas N 9.137.218,2686m e E 630.146,8647m, com as seguintes azimutes e distancias: 8°05’39” e 7,03m, ate o vértice 224, de coordenadas N 9.137.22,2284m, e E 630.147,8545, com as seguintes azimutes e distancias: 353°24’22” e 18,44m, ate o vértice 98, de coordenadas N 9.137.225,2284m e E 630.147.8545m, destes, seguem confrontando com as terras do Sr. Damião Pereira dos Santos, com as seguintes azimutes e distancias: 353°24’22” e 18,44m, ate o vértice 98, de coordenadas N 9.137.243,547m e E 630.145,7369m, com as seguintes azimutes e distancias: 48°03’33” e 11,00m, ate o vértice 97, de coordenadas N 9.137.250,8992m e E 630.153,9192m, com as seguintes azimutes e distancias: 67°42’30” e 9,33m, ate o vértice 96, de coordenadas N 9.137.254,4393m, e E 630.163.5542m, com as seguintes azimutes e distancias: 91°35’33” e 14,65m, ate o vértice 95, de coordenadas N 9.137.254.0321m e E 630.177,1985m, com as seguintes azimutes e distancias: 10°23’34” e 37,81m, ate o vértice 94, de coordenadas N 9.137.246,5632m e E 630.214,2638m, destes, seguem confrontando com as terras da Sra. Nobelina Pereira dos Santos, comas seguintes azimutes e distancias: 103°15’18”m, e 26,47m, ate o vértice 93, ponto inicial da descrição deste perímetro. LINDOMAR INACIO DE PAIVA, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 409, de coordenadas 9.137.416,7188m e E 629.282,1893m; deste, segue confrontando com Área da Fabrica com as seguintes azimutes e distancias: 161°09’45” e 224,510m, ate o vértice 408, de coordenadas N 9.137.204,2365m e E 629,354,6792m; 151°19’27” e 59.60m ate o vértice 407, de coordenadas N 9.137.151,8896m; deste, segue confrontando com as terras do Sr. Lindomar Inácio Paiva , com os seguintes azimutes e distancias: 224°48’01” e 199,970m ate o vértice 412, de coordenadas N 9.137;010.0000m e E 629.242.4049m, 340°37’46” e 234,020m, ate o vértice 411, de coordenadas N 9.137.230.7707m e E 629.164.7863m; 353°44’46” e 118.270m ate o vértice 410, de coordenadas N 9.137.348.3378m e E 629.151,9024m, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distancias: 62°18’26” e 147,140m, ate o vértice 409, ponto inicial da descrição deste perímetro. ROSA PEREIRA, com área total de 2,613ha(parcela 1:1,1687ha, parcela 2:1,4447ha), perímetro total 1.100,75m² (parcela 1:478,55m²), da 1ª parcela, perímetro, no vértice 262, de coordenadas N 9.137.267,9244m e E 630.262,6010m, com as seguintes azimutes e distancias: 117°11’23” e 75,84m, ate o vértice 263, de coordenadas N 9.137.233,2701m, com as seguintes azimutes e distancias: 139°43’51” e 20,68m, ate o vértice 265, de coordenadas N 9.137.187,8157m e E 630.375,5300, com as seguintes azimutes e distancias: 145°28’41”, ate o vértice 266, de coordenadas N 9.137.11,6813m e E 630.400,3848m, com as seguintes azimutes e distancias: 265°08’39” e 34,61m, ate o vértice 267, de coordenadas N 9.137.148,7519m e E 630.365,9018m, com as seguintes azimutes e distancias: 265°08’40” e 5,52m, ate o vértice 268, de coordenadas N 9.137.148,2848m, com as seguintes azimutes e distancias: 281°25’46” e 66,50m, ate o vértice 269, de coordenadas N 9.137.161,4627m e E 630.295,2215m, com as seguintes azimutes e distancias: 247°54’44” e 22,08m, ate o vértice 270, de coordenadas N 9.137.1614m e E 630.274,763m, com as seguintes azimutes e distancias: 237°33’23” e 24,58m, ate o vértice 271, de coordenadas N 9.137.139,9758m, com as seguintes azimutes e distancias: 319°07’16”, ate o vértice 272, de coordenadas N 9.137.146,5799m e E 630.248,5799m, com as seguintes azimutes e distancias: 322°26’36” e 12,07m, ate o vértice 273, de coordenadas N 9.137.156,1466m e E 630.240,9509m, com as seguintes azimutes e distancias: 16°37’41” e 21,51m, ate o vértice 274, de coordenadas N 9.137.176,7603m, com as seguintes azimutes e distancias: 2°03’18” e 16,05m, ate o vértice 275, de coordenadas N 9.137.192,8014m e E 630.247,6827m, com as seguintes azimutes e distancias: 346° 46’51” e 24,98, ate o vértice 276, de coordenadas N 9.137.217,1178m e E 630.241,9708m, com as seguintes azimutes e distancias: 7°32’55” e 27,48m, ate o vértice 277, de coordenadas N 9.137.244,3625m e E 630.245,5812m, com as seguintes azimutes e distancias: 19° 09’59”, ate o vértice 278, de coordenadas N 9.137.258,6977m e E 630.250,5638m, com as seguintes azimutes e distancias: 52°31’45” e 15,17m, ate o vértice 262, ponto inicial de descrição deste perímetro, desse, segue confrontando com Estrada Vicinal; 2ª parcela deste perímetro, no vértice 279, de coordenadas N 9.137.132,1891m e E 630.249,6756m, com as seguintes azimutes e distancias: 152°44’00” e 12,65m, ate o vértice 280, de coordenadas N 9.137.120,9415m e E 630.25,4726m, com as seguintes azimutes e distancias: 166°33’55” e 146,58m, ate o vértice 281, de coordenadas N 9.136.978,3690m e E 630.289,5296m, destes, seguem confrontando com as terras do Sr. Severino Miguel da Silva, com as seguintes azimutes e distancias: 275°44’23” e 7,69m, ate o vértice 282, de coordenadas N 9.136.979,1379m e E 630.281,979,1379m, com as seguintes azimutes e distancias: 313°59”09” e 4,72m, ate o vértice 283, de coordenadas N 9.137.010,1929m e E 630.249,7054m, com as seguintes azimutes e distancias: 306°39’25” e 74,8m, ate o vértice 284, de coordenadas N 9.137.054,7785m e E 630.189,7951m, com as seguintes azimutes e distancias: 294°53’02” e 135,98m, ate o vértice 416, de coordenadas N 9.137.111,9961m e E 630.066,4400m, destes seguem confrontando com as terras do Sr. Simão Miguel da Silva, com as seguintes azimutes e distancias: 282°47’26” e 6,45m, ate o vértice 285, de coordenadas N 9.137.113,4240m e E 630.060,1504m, com as seguintes azimutes e distancias: 91°28’39” e 15,80m, ate o vértice 286, de coordenadas N 9.137.113,0168m e E 630,075m, com as seguintes azimutes e distancias: 96°34’58” e 51,71m, ate o vértice 287, de coordenadas N 9.137.107,0886m e E 630.127,3103m, com as seguintes azimutes e distancias: 86°14’49” e 9,78m, ate o vértice 288, de coordenadas N 9.137.107,7290m e E 630.137,0722m, com as seguintes azimutes e distancias: 86°14’49” e 37,96, ate o vértice 289, de coordenadas N 9.137.110,2140m e E 630.174,9539m, com as seguintes azimutes e distancias: 72°47’25” e 30,09m, ate o vértice 290, de coordenadas N 9.137.119,1153m e E 630.203,6924m, com as seguintes azimutes e distancias: 78°53’51” e 31,07m, ate o vértice 291, de coordenadas N 9.137.125,0988m e E 630.234,1839m, deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com as seguintes azimutes e distancias: 54°24’27” e 17,04m, ate o vértice 279, ponto inicial da descrição deste perímetro. SEBASTIÃO BRAS DA SILVA, com área de 3,4179ha, deste, segue confrontando ao NORTE: Com as terras do Sr. Josias; ao SUL: Com Estrada Vicinal; ao LESTE: Com Estrada Vicinal; ao OESTE: Com as terras do Sr. Cicero Laurentino com perímetro urbano da cidade de Carnaíba e Flores. SEVERINO MIGUEL DA SILVA, com área de 1,3011ha, perímetro de 543,81m², deste, no vértice 299, de coordenadas N 9.137143,6022m e E 630.364,3517m, com as seguintes azimutes e distancias: 208°25’17” e 43,99m, ate o vértice 300, de coordenadas N 9.137.104,9138m e E 630.343,4143m, comas seguintes azimutes e distancias: 193°12’52” e 14,36m, ate o vértice 301, de coordenadas N 9.137.090,9335m e E 630.340,1315m, com as seguintes azimutes e distancias: 177°50’11” e 37,50m, ate o vértice 302, de coordenadas N 9.137.053,4599m e E 630.341,5473m, com as seguintes azimutes e distancias: 145°11’03” e 8,32m, ate o vértice 303, de coordenadas N 9.137.046,6310 e E 630.346,2963m, destes, seguem confrontando com as terras do Sr. Severino dos Ramos Miguel, com as seguintes azimutes e distancias: 21°08’42” e 48,95m, ate o vértice 304, de coordenadas N 9.137.021,3162m e E 630.388,1868, com as seguintes azimutes e distancias: 249°22’44” e 39,17m, ate o vértice 305, de coordenadas N 9.137.007,5216m e E 630.351,5279m, com as seguintes azimutes e distancias: 263°08’44” e 13,59m, ate o vértice 306, de coordenadas N 9.137.005,9000m e E 630.338,0377m, com as seguintes azimutes e distancias: 252°21’13”, ate o vértice 307, de coordenadas N 9.136.999,4259m e E 630.317,6860m, com as seguintes azimutes e distancias: 235°57’38” e 16,92m, ate o vértice 308, de coordenadas N 9.136.989,9574m e E 630.303,690m, destes, seguem confrontando com as terras do Sr. Edvonaldo Laurentino da Silva, com as seguintes azimutes e distancias: 230°39’45” e 18,28m, ate o vértice 281, de coordenadas N 9.136.978,3690m e E 630.289,5296m, deste, segue confrontando com o Sitio Santa Rosa 2, com as seguintes azimutes e distancias: 346°33’55” e 146,58m, ate o vértice 280, de coordenadas N 9.137.120,9415m e E 630.255,4726m, com as seguintes azimutes e distancias: 332°44’01” e 12,65m, ate o vértice 279, de coordenadas N 9.137.132,1891m e E 630.248,6756m, com as seguintes azimutes e distancias: 65°24’30” e 5,57m, ate o vértice 309, de coordenadas N 9.137.134,5072m e E 630.254,7407m, com as seguintes azimutes e distancias: 57°33’23”, ate o vértice 310, de coordenadas N 9.137.148,6987m e E 630.277,0653m, com as seguintes azimutes e distancias 67°54’44” e 20,22m, ate o vértice 296, de coordenadas N 9.137.156,3035m e E 630.295,8051m, com as seguintes azimutes e distancias: 99°10’52”, ate o vértice 297, de coordenadas N 9.137.151,8402m e E 630.323,4203m, ate o vértice 298, de coordenadas N 9.137.143,2969m e E 630.359,7719m, estes, seguem confrontando coma Estrada Vicinal, com as seguintes azimutes e distancias: 86°11’10” e 4,59, ate o vértice 299, ponto inicial da descrição deste perímetro. SEVERINO DOS RAMOS MIGUEL, com

área de 3,8955ha, perímetro 955,43m², deste vértice 316, de coordenadas N 9.137.87,5706m, destes, seguem confrontando com as terras do Sr. Severino dos Ramos Miguel, com as seguintes azimutes e distancias: 114°35'35" e 42,43m, ate o vértice 317, de coordenadas N 9.137.069,9145m e E 630.631,0998m, com as seguintes azimutes e distancias : 213°52'18" e 17,72m, ate o vértice 318, de coordenadas N 9.137.055,1990m e E 630.621,2220m, com as seguintes azimutes e distancias: 202°57'12" e 6,72m, ate o vértice 319, de coordenadas N 9.137.049,0150m e E 630.618,6030m, com as seguintes azimutes e distancias: 231°13'04" e 11,87m, ate o vértice 320, de coordenadas N 9.137.041,5802m e E 630.609,3501m, com as seguintes azimutes e distancias: 243°21'16" e 16,20m, ate o vértice 321, de coordenadas N 9.137.034,3169m e E 630.594,8743m, com as seguintes azimutes e distancias: 222°56'39" e 20,78m, ate o vértice 322, de coordenadas N 9.137.019,1063m e E 630.58,7179m, com as seguintes azimutes e distancias: 216°45'00" e 27,17m, ate o vértice 323, de coordenadas N 9.136.997,3310m e E 630.564,4590m, com as seguintes azimutes e distancias: 221°12'58" e 25,53, ate o vértice 324, de coordenadas N 9.136.978,1311m e E 630.547,6393m, com as seguintes azimutes e distancias: 219°02'24" e 22,12m, ate o vértice 325, de coordenadas N 9.136.960,9506m e E 630.533,7070m, com as seguintes azimutes e distancias: 216°01'35" e 16,56m, ate o vértice 326, coordenadas N 9.136.947,5552m e E 630.523,9652m, com as seguintes azimutes e distancias: 223°26'26" e 22,34m, ate o vértice 327, de coordenadas N 9.136.931,3333m e E 630.508,6031m, com as seguintes azimutes e distancias: 218°36'41" e 11,36m, ate o vértice 328, de coordenadas N 9.136.922,4603m, com as seguintes azimutes e distancias: 230°29'47" e 14,93m, ate o vértice 329, de coordenadas N 9.136.912,9630m e E 630.489,9973m, com as seguintes azimutes e distancias: 209°58'02" e 11,14m, ate o vértice 330, de coordenadas N 9.136.903,3164m e E 630.484,4352m, com as seguintes azimutes e distancias: 225°22'58" e 16,47m, ate o vértice 331, de coordenadas N 9.136.891,7461m e E 630.472,7093m, com as seguintes azimutes e distancias: 216°49'27" e 28,79m, ate o vértice 332, de coordenadas N 9.136.8687025m e E 630.455,4554m, com as seguintes azimutes e distancias: 217°55'53" e 19,66m, ate o vértice 333, de coordenadas n 9.136.853,1925m e E 630.443,3675m, seguem confrontando com a Ferrovia, com as seguintes azimutes e distancias: 354°22'32" e 8,23m, ate o vértice 334, de coordenadas N 9.136.861,3868m e E 630.442,5605m, com as seguintes azimutes e distancias: 325°47'39" e 6,74m, ate o vértice 335, de coordenadas N 9.136.866,9593m e E 630.438,7726m, com as seguintes azimutes e distancias: 305°15'55" e 12,54m, ate o vértice 336, de coordenadas N 9.136.874,1999m e E 630.428,5332m, com as seguintes azimutes e distancias: 300°21'25" e 23,65m, ate o vértice 337, de coordenadas N 9.136.886,1529m e E 630.408,1246m, seguem confrontando com as terras do Sr. Simão Miguel, com as seguintes azimutes e distancias: 284°27'41" e 3,22m, ate o vértice 338, de coordenadas N 9.136.886,9575m e E 630.405,0048m, com as seguintes azimutes e distancias: 55°03'31" e 34,07m, ate o vértice 339, de coordenadas N 9.136.906,4720m e E 630.432,9351m, com as seguintes azimutes e distancias: 39°35'29" e 24,52m, ate o vértice 340, de coordenadas N 9.136.925,3710m e E 630.448,5650m, com as seguintes azimutes e distancias: 4°43'08" e 7,83m, ate o vértice 341, de coordenadas N 9.136.933,1739m e E 630.449,2091m, com as seguintes azimutes e distancias: 326°34'43" e 9,66m, ate o vértice 342, de coordenadas N 9.136.941,2369m e e 630.443,8882m, com as seguintes azimutes e distancias: 329°46'00", ate o vértice 343, de coordenadas N 9.136.957,4596m e E 630.434,4337m, com as seguintes azimutes e distancias: 322°07'17" e 14,14m, ate o vértice 344, de coordenadas N 9.136.968,6208m e E 630.425,7516m, com as seguintes azimutes e distancias: 327°50'26" e 26,05m, ate o vértice 345, de coordenadas N 9.136.990,6762m, com as seguintes azimutes e distancias: 325°50'03" e 30,82m, ate o vértice 346, de coordenadas N 9.137.016,1778m, seguem confrontando com as terras do Sr. Edvonaldo Laurentino da Silva, com as seguintes azimutes e distancias: 308°48'30" e 8,20m, ate o vértice 304, de coordenadas N 9.137.021,3162m e E 630.388,1868m, destes, seguem confrontando com a Ferrovia, com as seguintes azimutes e distancias: 301°08'42" e 48,95m, ate o vértice 303, de coordenadas N 9.137.046,6310m e E 630.346,263m, com as seguintes azimutes e distancias: 325°11'03" e 8,32m, ate o vértice 302, de coordenadas N 9.137.053,4599m e E 630.341,5473m, com as seguintes azimutes e distancias: 357°50'11" e 37,50m, ate o vértice 301, de coordenadas N 9.137.090,9335m e E 630.340,1315m, com as seguintes azimutes e distancias: 13°12'52" e 14,36m, ate o vértice 300,de coordenadas N 9.137.104,9138m e E 630.343,4143m, seguem confrontando com as terras do Sr. Severino Miguel da Silva, com as seguintes azimutes e distancias: 28°25'17" e 43,99m, ate o vértice 299,de coordenadas N 9.137.143,6022m e E 630.364,3517m, com as seguintes azimutes e distâncias:85°08'39'' e 40,33m, até o vértice 311, de coordenadas N 9.137.147,0332m, e E 630.404.7392m, com as seguintes azimutes e distâncias: 109°35'45'' e 53,36m. até o vértice 312, de coordenadas N 9.137.129,1378m e 630.455,0069m. com as seguintes azimutes e distâncias: 12º13'08'' e 68,21m, até o vértice 313, de coordenadas N 9.137.094,8073m e E 630.513,9482m, com as seguintes azimutes e distâncias: 108°22'27'' e 23,78m até o vértice 314, de coordenadas N 9.137.087,3119m e E 630.536,5142m, com as seguintes azimutes e distâncias: 91/58'18'' e 45,40m, até o vértice 315 de coordenadas N 9.137.085,7497m e E 630.581,8901m, deste. Segue confrontando com estrada vicinal, com as seguintes azimutes e distâncias: 80°16'57'' e 10,79m, até o vértice 316. SIMAO MIGUEL DA SILVA, com área de 20,3608ha, perímetro 1,838,03m², deste perímetro , no vértice 149, de coordenadas N 9.137.178,7068m e E 629.936,2389m, com as seguintes e distâncias:113°31'52'' e 46,07m, até o vértice 167, de coordenadas N 9.137.160,3210m e E 629.978,4811m, com as seguintes azimutes e distâncias: 122°53'11'' e 39,25m, até o vértice 168, de coordenadas N 9.137.138,9977m e E 630.011.4451m, com as seguintes azimutes e distâncias: 114°22'36'' e 16,63m até o vértice 169, de coordenadas N 9.137.132,1354m, e E 630.026,5895m, com as seguintes azimutes e distâncias:133°05'42'' e 13,96 até o vértice 415, de coordenadas N 9.137.122,5999m e E 630.036,7811m, estes, seguem confrontando com estrada vicinal, com as seguintes azimutes e distâncias: 111°26'14'' e 25,11m, até o vértice 285, de coordenadas N 9.137.113,4240m e E 630.060,1504m, com as seguintes azimutes e distâncias: 102°47'26'' e 6,45m, até o vértice 416, de coordenadas N 9.137.111,9961m e E 630.066,4400m, com as seguintes azimutes e distâncias: 114°53'02'' e 135,98m. até o vértice 284 de coordenadas N 9.137.054,7785m e E 630.189,7951m, com as seguintes azimutes e distâncias: 126°39'25'' e 74,68m, até o vértice 283, de coordenadas N 9.137.010,1929m e E 630.249,7054m, com as seguintes azimutes e distâncias: 133°59'09'' e 44,72m, até o vértice 282, de coordenadas N 9.136.979,1379m e E 630.281,8796m, com as seguintes azimutes e distâncias: 95°44'23'' e 7,69m, até o vértice 281, de coordenadas N 9.136.978,3690m e E 630.289,5296m, com as seguintes azimutes e distâncias: 144°17'45'' e 41,94m, até o vértice 389, de coordenadas N 9.136.944,3088m e E 630.314,0081m, com as seguintes azimutes e distâncias: 122°19'06'' e 78,72m, até o vértice 177, de coordenadas N 9.136.902,2228m e E 630.380,5344m, com as seguintes azimutes e distâncias: 121°57'26'' e 28,84m, até o vértice 338, de coordenadas N 9.136.886,9575m e E 630.405,0048m. estes ,seguem confrontando com as terras do Sr. Ednaldo Laurentino da Silva, com as seguintes azimutes e distâncias: 104°27'39'' e 3,22m, até o vértice 337, de coordenadas N 9.136.886,1529m, com as seguintes azimutes e distâncias: 120°21'24'' e 23,65m, até o vértice 336, de coordenadas N 9.136.874,1999m e E 630.428,5332m com as seguintes azimutes e distâncias: 125°15'56'' e 12,54 até o vértice 335, de coordenadas N 9.136.866,9593m, com as seguintes azimutes e distâncias: 145°47'39'' e 6,74m, até o vértice 334, de coordenadas N9.136.861,3868, e E 630.442,5605m, com as seguintes azimutes e distâncias:174°22'31'' e 8,23m, até o vértice 333, de coordenadas N 9.136.853,1925m e E 630.443,3675m, estes seguem confrontando com as terras do Sr. Severino dos Ramos Miguel ,com as seguintes azimutes e distâncias: 218°53'24'' e 16,99m, até o vértice 347. De coordenadas N 9.136.839,9667m e E 630.432,6995m, com as seguintes azimutes e distâncias: 223°57'51'' e 47,43m, até o vértice 348, de coordenadas N 9.136.805,8255m e E 630.399,7710m.com as seguintes azimutes e distâncias: 237°49'44'' e 62,31m até o vértice 182, de coordenadas N 9.136.772,6500m e E 630.347,0300m, com as seguintes azimutes e distâncias: 154°02'36'' e 33,70m até o vértice 432, de coordenadas N 9.136.742,3500m e E 630.361,7800m, com as seguintes azimutes e distâncias: 149°43'29 e 5,50m, até o vértice 382, de coordenadas N 9.136.737,6023m e E 630.364,5516m, com as seguintes azimutes e distâncias: 215°10'28'' e 20,41m, até o vértice 417, de coordenadas N 9.136.720,9211m e E 630.352,7955m, com as seguintes azimutes e distâncias:285°48'30'' e 23,53m, até o vértice 418, de coordenadas N 9.136.827,3315m e E 630.330,1542m, com as seguintes azimutes e distâncias: 306°56'46'' e 8,78m, até o vértice 419, de coordenadas N 9.136.732,6059m e E 630.323,1325m, com as

seguintes azimutes e distâncias: 284°30’58’’ e 7,66m, até o vértice 420,de coordenadas N 9.136.734,5260m e E 630.315,7167m, com as seguintes azimutes e distâncias: 250°07’35’’ e 28,34m, até o vértice 421, de coordenadas N 9.136.724,8923m, e E 630.289,0655m com as seguintes azimutes e distâncias:237°18’58’’ e 45,54m até o vértice 422 de coordenadas N 9.136.700,2987m e E630.250,7334m, com as seguintes azimutes e distâncias: 255°32’24’’ e 19,53m, até o vértice 423 de coordenadas N 9.136.695,4137m e E 630.231,7900m, com as seguintes azimutes e distâncias: 178°39’15’’ e 8,94m, até o vértice 190, de coordenadas N9.136.686,4723m e E 630.232,0001m, estes , seguem confrontando com estrada vicinal, com as seguintes azimutes e distâncias: 240°11’05’’ e 92,59m, até o vértice 191, de coordenadas N 9.136.640,4371m e E 630.151,6675m, com as seguintes azimutes e distâncias: 293°48’31’’ e 155,73m, até o vértice 192, de coordenadas N 9.136.703,3009m e E 630.009,1947m, com as seguintes azimutes e distâncias: 293°48’31’’ e 172,60m, até o vértice 193, de coordenadas N 9.136.772,9760m e E 629.851,2851m, com as seguintes azimutes e distâncias: 327°48’33’’ e 150,12m, até o vértice 153 de coordenadas N 9.136.900,0183m e E 629.771,3108m, com as seguintes azimutes e distâncias: 31°41’20’’ e 59,82m, até o vértice 152, de coordenadas N 9.136.950,9187m e E 629.802,7337m, com as seguintes azimutes e distâncias: 28°43’50’’ e 51,04m, até o vértice 151 de coordenadas N 9.136.995,6794m e E 629.827,2705m, com as seguintes azimutes e distâncias: 30°45’51’’ 107,28m até o vértice 150,de coordenadas N 9.137.087,8687m e E 629.882,1424m, estes seguem confrontando com as terras do Sr. Lindomar Inácio de Paiva,com as seguintes azimutes e distâncias: 30°46’20’’ e 105,73m até o vértice 149, ponto inicial desta descrição. NOBELINA PEREIRA DOS SANTOS, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 85, e coordenadas N 9.137.750,9370m e E 629.919,9480m, deste segue confrontando com estrada vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°49’ e 139,960m até o vértice 86, de coordenadas N 9.137.642,4350m 139°35’51’’ e 152,940m até o vértice 87, de coordenadas N 9.137.525,9700m e E 630.107,4840m: 145°37’43’’ e 75,910m, até o vértice 88, de coordenadas N 9.137.463,3170m e E 630.150,3370m, 150°23’27’’ e 19,470m, até o vértice 700 de coordenadas N 9.137.446,3880m e E 630.159,9580m.deste segue confrontando com as terras da Sra.nobelia Pereira dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°14’00’’ e vértice 701, de coordenadas N 9.137.423,1670m e E 630.140,9960m; 216°55’20’’ e 75,460m, até o vértice 702, de coordenadas N 9.137.362,8370m e E 630.095,6630m; 210°45’45’’ e 35,480m até o vértice 703, de coordenadas N 9.137.332,3500m; 207°40’27’’ e 10,790m, até o vértice 704, de coordenadas N 9.137.322,7960m e E 630.072,5160m; 217°22’03’’ e 29,840m, até o vértice 102 de coordenadas N 9.137.299,0830m e E 630.054,3970m. deste segue confrontando com as terras do Sr. Damião Pereira dos Santos . com os seguintes azimutes e distâncias: 294°13’23’’ e 65,900 m até o vértice 103 de coordenadas N 9.137.326,1210m e E 629.994,2990m; deste, segue confrontando com as terra do Sr. Joaquim Braz da Silva. Com os seguintes azimutes e distâncias: 294°43’39’’ e 69,570m até o vértice 107, de coordenadas N 9.137.459,6290m, 323°07’28 e 48,110m, até o vértice 108, de coordenadas N 9.137.498,1160m e E 629.720,4420m; 295°41’54’’ e 27,130m até o vértice 109 de coordenadas N 9.137.509,8810m e E 229.695,9940m 284°03’34’’ e 18,100m, até o vértice 110, de coordenadas N 9.137.541,2770m e E 629.678,4400m; 252°27’33’’ e 4,110m até o vértice 111, de coordenadas N 9.137.513,,390m e E 629.674,5230m; 291°34’17’’ e 16,320m até o vértice 112, de coordenadas N 9.137.519,0380m e E 629.766,3450m; 314°39’46’’ e 23,950m até o vértice 113,de coordenadas N 9.137.526,4980m e E 629.650,4350m, 289°51’03’’ e 65,040m, até o vértice 114,de coordenadas N 9.137.548,5850m e E 629.589,2550m; 282°05’29’’ e 20,180m até o vértice 115, de coordenadas n 9.137.552,8130m 254°25’51’’ e 26040m até o vértice 116 de coordenadas N 9.137.545,8240m e E 629.544,4370m; 242°17’14’’ e 12,410m, até o vértice 117, de coordenadas N 9.137.540,0540m e E 629.533,4520m; deste, segue confrontando com a estrada vicinal , com os seguintes azimutes e distância:311°18’47’’ e 8,430m até o vértice 117 de coordenadas N 9.137.545,6170m; deste, segue confrontando com a rodovia PE- 320,com os seguintes azimutes e distâncias: 62°24’18’’ e 443,250m até o vértice 85,ponto inicial da descrição deste perímetro todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema ao sistema Geodésico Brasileiro , a partir da estação ativa, de coordenadas N m e E m,e encontra-se representadas No sistemas U t m, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00’,fuso-25 ,tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distanciais ,área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2° - As áreas de terra descritas no artigo anterior, destinar-se-á para instalações e exploração de jazida mineral, objetivando a fabricação de cimento.
Art. 3° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a desapropriação judicial dos direitos referidos neste Decreto.
Art. 4° - Nos termos do art. 15, decreto-Lei federal de n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações posteriores ,poderá ser invocada o caráter de urgência no processo expropriatório ,para fins de imissão da posse da área de terra, benfeitorias e acessões abrangidas por este decreto.
Art. 5° - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correção por conta das dotações orçamentárias próprias aplicáveis ao caso presente.
Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art . 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaiba, 12 de abril de 2013.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:42B1FFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2016

Errata.
Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 09/06/2016, pág. 15, onde se lê: “Processo 019/2016”. Leia-se: “Processo nº 020/2016”.

Prefeitura Municipal de Carnaíba, 10 de junho de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito Municipal (***)

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:E2AFD808

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PROCESSO Nº: 021/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2016

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 021/2016 - Inexigibilidade nº. 008/2016 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: contratação do artista BANDA ENCANTO DE MULHER tendo como empresário exclusivo a empresa WILTON MENDES DA ORA ME, para apresentação em comemoração às Festividades dos Namorados, na Sede do Município de Carnaíba – PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 12.000,00 (doze mil reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa WILTON MENDES DA ORA ME – CNPJ nº. 15.120.064/0001-01 - Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba - PE (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Carnaíba, 10 de junho de 2016

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito Municipal (***)

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:1D660037

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ERRATA PP Nº 008.2016

Processo Nº: 00010/2016.Pregão Presencial Nº 00008/2016. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras: MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO. Na publicação anterior, **onde lê-se: 2.449.846,13(Dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e treze centavos) Leia-se**: Valor: R$2.336.287,63(Dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3621-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfms.carpina@gmail.com.

Carpina, 08/06/2016.

IVANEIDE MARIA DA SILVA LIMA SOUSA.
Pregoeira FMS
Carpina/PE

Publicado por:
Ivaneide Maria da Silva Lima Sousa
Código Identificador:91669324

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
AVISO DE ADIAMENTO - PP 013/2016

Processo nº 015/2016
Comissão: PREGÃO
Modalidade/**Pregão Presencial nº 013/2016**
Objeto Nat.: Aquisição

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÕES: A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados que referente a licitação sob a Modalidade a seguir relacionada: **Proc. 013/16 Pregão Presencial nº 013/16**, Objeto: Aquisição parcelada de materiais e utensílios de limpeza**,** cuja abertura estaria determinada para as 09:00h do dia 16/06/2016, **FICA ADIADO, motivado por necessidade da administração municipal. A nova data para abertura da sessão será publicada posteriormente nos mesmos meios de publicação vinculados.** Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (81) 36211156.
Email: cplfms.carpina@gmail.com

Carpina - PE, 09 de junho de 2016.

IVANEIDE MARIA DA SILVA LIMA SOUSA
Pregoeira
FMS
Carpina – PE.

Publicado por:
Ivaneide Maria da Silva Lima Sousa
Código Identificador:38A7A820

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2016

O prefeito Municipal de Dormentes-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo nos termos do inciso III do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93. RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade nº. 010/2016. Processo n°: 026/2016. **Objeto:** Contratação de artístico para se apresentar no evento de inauguração, da Unidade Básica de Saúde – UBS, no Povoado de Lagoa de Fora, que será realizado no dia 11 de junho do corrente ano, com duração aproximada de uma 02:00 hs Hora (duas), por intermédio da empresa detentora de cessão de diretos: MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA PRODUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.059.450/0001-57, Localizada na Av. Miguel Silva Souza, nº 10 – Cond. Country Club Quadra - E, Bairro Palmares, Juazeiro – BA, CEP.: 48.901-765, TELEFONE: (74) 3613-7563, REPRESENTANTE LEGAL: MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA, CPF: 017.052.075-70, RG: 9.170.575 – SDS/PE. Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Dormentes-PE, 09 de Junho de 2016.

RONIERE MACEDO REIS
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:1E539F5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0024/2016 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

Resolve:

CONCEDER CESSÃO ao servidor do Município de Escada, abaixo relacionado, com ônus para o órgão de origem , mediante ao ressarcimento da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, período de **01.01.2016 a 31.12.2016.**
Laura Cristina Pereira da Silva – Matrícula nº 53.830- Professora

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 04 de Janeiro de 2016.

LUCRÉCIO J. GOMES P. DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:A41C8F0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de maio de 1994.

RESOLVE:

I. HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BÁSICO**.

II. ADJUDICAR o objeto licitado aos licitantes: **RODOLFO ANTONIO GONZAGA DE OLIVEIRA**, RG: 98029028052 SSP/CE e CPF: 035.352.854-45, no valor de R$ 29.925,00 (Vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais), **ADAILTON ARAÚJO APOLINÁRIO**, RG: 4200739 SSP/PE e CPF: 710.398.134-53, no valor de R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais) e **ZENILTON OLIVEIRA DE ALENCAR**, RG 9.561.419 SDS/PE e CPF 712.912.614-00, no valor de R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais) , conforme mapa comparativo e demonstrativo indicado no referido Processo.

Exu – PE, 08 de junho de 2016.

WELISON JEAN MOREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:D4D2F296

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES – PE PROCESSO Nº 002/2016 CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Concorrência nº 001/2016, Processo nº 002/2016 – Objeto: Ratificando, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93 o ato da Sr.ª Prefeita, a Sr.ª Soraya Defensora Rodrigues de Medeiros, que em consonância no disposto no § 4º do Art. 109 da Lei 8.666/93, com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** a decisão e **NEGO PROVIMENTO** ao **Recurso Administrativo** interposto pela empresa ATLANTA ROLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME, mantendo a **HABILITAÇÃO** da empresa LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**.** Para o Certame Licitatório de que trata o Processo nº 002/2016, Concorrência nº 001/2016,

Flores, 08 de junho de 2016.

SORAYA DEFENSORA RODRIGUES DE MEDEIROS
Prefeita.

Publicado por:
Paulo Darlan Siqueira Brito
Código Identificador:7EBB0487

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES – PE PROCESSO Nº 024/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016 PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Inexigibilidade nº 004/2016, Processo nº 024/2016 – Objeto: Ratificando, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93 o ato do Sr. Presidente da CPL e sua respectiva Equipe de Apoio, que inexigiu a licitação nos termos do inciso III art. 25, do diploma legal invocado, para contratação de atrações artísticas: CANTOR DELMIRO BARROS, com o Valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Através do empresário exclusivo, SJ PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 11.422.741/0001-87, **Razão da escolha do executor**: consonância com o disposto no art. 25, inciso III, em especial: Contratação de Profissionais do Setor Artístico. Processo na íntegra à disposição na CPL.

Prefeitura de Flores – PE, 09 de junho de 2016.

SORAYA DEFENSORA RODRIGUES DE MEDEIROS
Prefeita.

SORAYA DEFENSORA RODRIGUES DE MEDEIROS
Prefeita.

Publicado por:
Paulo Darlan Siqueira Brito
Código Identificador:E8EBC646

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 84/2016

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, estando no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do concurso Público de provas, realizado no dia 14 de abril de 2014,

CONSIDERANDO a Portaria nº 023/2014 de 02 de junho de 2014, que homologa o Concurso Público,

RESOLVE:

NOMEAR, para o cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, com vigência a partir desta data, o candidato aprovado e classificado abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	ORDEM
505782	RENATO CARLOS DOS SANTOS	2º

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SERVIÇOS GERAIS SANTOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM 08 DE JUNHO DE 2016.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO S. FILHO
President

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5B6E0FA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **Município de Garanhuns**, **inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00,** através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **resultado do Processo Licitatório nº 046/2016 - Concorrência nº013/2016 PMG,** cujo objeto trata-se da **contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas – trechos das seguintes vias: Rua Sargento José Petrúcio, Av. Humberto de Melo Granja e Av. da Restauração Pernambucana, no Bairro da Boa Vista, Município de Garanhuns – PE**. Constata-se que não acudiram interessados ao objeto, tratando-se, portanto de **SESSÃO DESERTA.**

Garanhuns, 09 de Junho de 2016.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:696BC733

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 52/2016

EMENTA – Dispõe sobre a exoneração do servidor, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas;

RESOLVE:

Art. 1°-Exonerar o servidor **HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO**, matrícula 0.726, portador do CPF nº 593.515.944-91, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Previdência Social, símbolo IPSG/CC2, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Garanhuns, em 08 de Junho de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9287B5A0

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 53/2016

EMENTA – Dispõe sobre a exoneração do servidor, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas;

RESOLVE:

Art. 1°-Exonerar a servidora **ADRIANA DA SILVA COSTA**, matrícula 5.843, portadora do CPF nº 032.447.604-30, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Previdência, símbolo IPSG/CC4, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Garanhuns, em 08 de Junho de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD201AFE

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 54/2016

EMENTA – Dispõe sobre a exoneração do servidor, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas;

RESOLVE:

Art. 1°-Exonerar o servidor **ALBERTO LOBO PEDROSA**, matrícula 1.183, portador do CPF nº 128.758.304-06, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência, símbolo IPSG/CC2, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Garanhuns, em 09 de Junho de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3AADF76

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 55/2016

EMENTA – Dispõe sobre a exoneração do servidor, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas;

RESOLVE:

Art. 1°-Exonerar a servidora **VÂNIA BELO DA SILVA**, matrícula 6401, portadora do CPF nº 088.283.604-88, ocupante do cargo comissionado de COORDENADORA DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL, símbolo IPSG/CC5, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Garanhuns, em 09 de Junho de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:27F9A2F4

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 56/2016

EMENTA – Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Previdência Social, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas;

RESOLVE:

Art. 1°-Designar ALBERTO LOBO PEDROSA, portador do CPF nº 128.758.304-06, para ocupar o Cargo Comissionado de Gerente de Previdência Social, símbolo IPSG/CC2, nos termos da Lei Municipal n° 3891/2013, 09 de abril de 2013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Garanhuns, em 09 de junho de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83C7CBB1

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 57/2016

EMENTA – Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Previdência, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas;

RESOLVE:

Art. 1°-Nomear VÂNIA BELO DA SILVA, portadora do CPF nº 088.283.604-88, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessora de Previdência, símbolo IPSG/CC4, nos termos da Lei Municipal n° 3891/2013, 09 de abril de 2013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Garanhuns, em 09 de junho de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8D140CE6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 016/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns, para o biênio de 2016-2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião ordinária do dia 08 de junho de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar para compor a Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, no biênio 2016-2018, os seguintes membros:

Governamental:
Diana Maria da Conceição, na qualidade de **Presidente** do Conselho Municipal de Assistência Social, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, representante da **Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.**

Sociedade Civil:
Antônio Roberto Vilaça Sobrinho, na qualidade de **Vice-Presidente** do Conselho Municipal de Assistência Social, representante da **Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE.**

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:439743F8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 016/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Financeiro – período de referência de janeiro a abril – do FEAS (1º Quadrimestre).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião ordinária em 08 de Junho de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre do

Demonstrativo Sintético Financeiro – período de referencia de janeiro a abril - FEAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2DA83AD3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 017/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação da nova formulação de critérios para a entrega de repelentes as gestantes cadastradas no município de Garanhuns.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião ordinária em 08 de Junho de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO o Plano de Ação para estabelecer procedimentos e rotinas de atenção às famílias no âmbito do SUAS Municipal no enfrentamento ao mosquito Aesdes Aegypti em atenção às famílias com caso de microcefalia no município de Garanhuns;

CONSIDERANDO o Relatório sobre a distribuição de entrega de repentes apresentados ao Plenário do CMAS apontou que através do

SISPRENATAL entre o período de Janeiro a maio de 2016 possui 988 (novecentos e oitenta e oito) gestantes acompanhadas, partindo desse pressuposto e como os dados sobre as entregas repelentes entendesse que a cobertura só está ocorrendo em 6,07% das gestantes de Garanhuns e distritos;

CONSIDERANDO a necessidade de nova formulação de critérios para que haja uma maior abrangência de proteção;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a entrega **04** (quatro) Repelentes de 200 ml mensais, as gestantes identificadas no CAD ÙNICO e referências nos CRAS do seu território, enquanto durar o período gestacional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD6FA4FB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 018/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho – Programa Vivendo e Aprendendo da Secretaria de Assistência Social de Garanhuns.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião ordinária em 08 de Junho de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social, é responsável por planejar, coordenar, executar e avaliar a Politica Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a SMAS apresentou ao Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social o Plano de Trabalho do Programa Vivendo e Aprendendo, que tem como objetivo promover a inserção social qualificada de jovens de baixa renda e reduzir as dificuldades de acesso ao mercado de trabalho;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Trabalho – **Programa Vivendo e Aprendendo** da Secretaria Municipal de Assistência Social de Garanhuns.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83A90430

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2014
CONCORRÊNCIA Nº 006/2014
Objeto: Ajuste de Planilha do **CONTRATO Nº 098/2014 – CPLC,** referente à contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em TSD de Ruas no Bairro Francisco Figueira, na sede do Município de Garanhuns**. CONTRATADA:** CONSTRUTORA ANCAR LTDA**. CNPJ:** 00.758.756/0001-02**. VAOR ACRESCIDO: R$ 4.341,28 (Quatro mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).**

SR. PEDRO CARLOS REINAUX MAIA.
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB55AF19

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014
Objeto: Ajuste de Planilha do **CONTRATO Nº 053/2014 – CPLC,** referente à Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Campo de Futebol no Parque Euclides Dourado, neste Município**. CONTRATADA: JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ:** 03.265.219/0001-00**. VALOR ACRESCIDO: R$ 79.637,60 (Setenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).**

SR. PEDRO CARLOS REINAUX MAIA.
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:363E60AF

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
CONCORRÊNCIA Nº 015/2016-PMG

O Município de Garanhuns/PE, CNPJ/MF nº 11.303.906/0001-00, através da Secretaria de Serviços Públicos, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº. 056/2016 - PMG**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em ruas do Distrito de Iratama e do Povoado de Timbó, no Distrito de Iratama - Garanhuns – PE. **Abertura: 14/07/2016 às 09:30h** (Horário de Brasília). Edital disponível no Portal de Licitações, disposto no site Oficial deste Município:
www.garanhuns.pe.gov.br ou na CPLC, sito à Rua 13 de maio, s/n Sala 04 - Santo Antônio, Fone (87) 3762-7019.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Serviços Públicos**.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5D0123A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HABILITAÇÃO DE PROCESSO

O Pregoeiro oficial do Município de Ibimirim, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação do processo 010/2016, Pregão Presencial 007/2016, ocorrido no dia 17/05/2016, Licitantes Habilitados: CEMS PAPEIS E COMPANHIA LTDA - EPP. Itens vencidos: 2 - 4 - 7 - 9 - 10 - 12 - 15 - 16 - 17 - 18 - 27 - 28 - 31 - 33 - 55 - 56 - 59 - 61 - 62 - 64 - 65 - 66 - 69 - 73.Valor total: R$ 14.282,50; MARCOS AURÉLIO B. MAGALHÃES - ME. Itens vencidos: 3 - 8 - 11 - 21 - 23 - 25 - 26 - 29 - 34 - 35 - 36 - 40 - 42 - 49 - 50 - 52 - 60 - 67. Valor total: R$ 15.894,50; ZL COMÉRCIO LTDA ME. Itens vencidos: 1 - 5 - 6 - 13 - 14 - 19 - 20 - 22 - 24 - 30 - 32 - 37 - 38 - 39 - 41 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 51 - 53 - 54 - 57 - 58 - 63 - 68 - 70 - 71 - 72 - 74. Valor total: R$ 16.756,50.

Ibimirim, 09/06/2016.

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:0CAB3043

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE ADIAMENTO

Processo Nº 103/2016, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Tomada de Preços Nº 002/2016, Nat.: Compra. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** Comunicamos a todos os interessados que a abertura do processo descrito acima terá sua data de abertura adiada para o dia 28/06/2016 ás 09:00.

Igarassu, 08 de junho de 2016.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adalgisa Aguiar da Silva Neta
Código Identificador:6C85D34C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES 002 – PROPOSTAS DE PREÇOS,
JULGAMENTO DOS SEUS CONTEÚDOS
PROCESSO Nº 013/2016 – TP Nº 001/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA O CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATOS, na sede do Município, com recursos provenientes de Convênio celebrado com o **MINISTÉRIO DO TURISMO,** com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.

Aos nove dias do mês de junho do ano dois mil e dezesseis (9/6/2016), pelas 9h, reuniu-se, a Comissão Julgadora do presente certame, designada de acordo com a legislação que rege a matéria, a fim de abrir os envelopes e julgar as respectivas propostas de preços. Dando início à sessão, o Presidente da CPL fez a explanação dos acontecimentos da sessão anterior, ocorrida no dia primeiro do mês e ano em curso, frisando que as empresas participantes, até o final do prazo legal, não haviam apresentado recurso junto à CPL, não havendo, no entanto, nenhum recurso a julgar. O presidente recebeu da empresa V & A CONSTRUTORA LTDA – ME, o Boletim de Ocorrência, registrado na Delegacia de Polícia Civil local, solicitando a sua juntada ao Processo. Em seguida, iniciou os trabalhos do dia pela apresentação do volume lacrado e inviolado que foi apresentado a todos presentes e conferida sua inviolabilidade, no qual estavam perfeitamente lacrados e inviolados os envelopes nº 002 – Propostas de Preços das empresas SBC CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPRRENDIMENTOS EIRELI – EPP, SETE NETAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CONSTRUTORA JADE EIRELLI – ME, RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, DANTAS CONST. E LOCAÇÕES EIRELLI – ME, V & A CONSTRUTORA LTDA – ME, CONSTRUTORA CANTEIRO DE OBRAS LTDA – ME. Presentes ainda, a pregoeira do Município, Srª Lidiane Bezerra de Moura e o Bel. Cícero Emanuel Mascena Nogueira, procurador jurídico do Município. O presidente lembrou que no processo de julgamento da habilitação, foram julgadas INABILITADAS as empresas: 1) PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI – EPP, ausência de atendimento das exigências constantes dos itens: 6.3.2, letra “e”, 6.3.3, letras “a” e “e”; 6.3.4, letra “c”; 2) DANTAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLI – ME, ausência de atendimento das exigências constantes dos itens: 6.3.2, letra “e”, 6.3.3, letras “a” e “e”; 6.3.4, letra “c”; 3) RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, ausência de atendimento das exigências constantes dos itens: 6.3.2, letra “e”, 6.3.3, letras “a” e “e”; 6.3.4, letra “c”; 4) SBC CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI – EPP, ausência de atendimento das exigências constantes dos itens: 6.3.2, letras “d” e “e”, 6.3.3, letra “e”; 6.3.4, letra “c”, apresentando acervo técnico sem o visto do CREA-PE; 5) CONSTRUTORA JADE EIRELLI – ME, ausência de atendimento das exigências constantes dos itens: 6.3.2, letra “e”, 6.3.3, letra “e”; 6.3.4, letra “c”, tendo apresentado cópias reprográficas ilegíveis de seus documentos pessoais, CND Municipal vencida, apresentando acervo técnico sem o visto do CREA-PE, restando HABILITADAS apenas as empresas. V & A CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.524.547/0001-35, pela sócia e representante, Srª Verônica Maria Feitosa, CPF: 033.697.084-69, SETE NETAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 19.296.121/0001-50, pelo seu proprietário, Sr. Juliano Siqueira Pessoa, CPF: 036.667.374-20 e CONSTRUTORA CANTEIRO DE OBRAS LTDA - ME, CNPJ: 13.477.111/0001-35, cujo representante não se encontrava presente. Estavam presentes os representantes das empresas SBC CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP e DANTAS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI – ME. O representante da empresa SETE NETAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – ME, pediu autorização da CPL para se retirar, alegando problemas de saúde, o que lhe foi autorizado. Em seguida deu-se início a abertura dos envelopes de propostas de preços. Os seus conteúdos foram rubricados por todos os presentes. No momento do julgamento das propostas, compareceu à sessão, o Sr. Emerson Linhares Soares, apresentando-se como proprietário da empresa CONSTRUTORA JADE EIRELE – ME, e solicitou do presidente, a retirada do envelope de proposta de preços, haja visto sua empresa haver sido inabilitada. O presidente efetuou a entrega do envelope e o mesmo assinou Termo de Retirada do envelope e retirou-se da sessão. Em seguida solicitaram a retirada dos seus envelopes, as empresas SBC CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP e DANTAS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI – ME. Devolvidos os respectivos envelopes, os representantes assinaram Termo de retirada e permaneceram na sessão, na qualidade de ouvintes. Deu-se continuidade ao julgamento das propostas, que depois de analisadas, a empresa V & A CONSTRUTORA LTDA – ME, fez algumas alegações a respeito da proposta da empresa SETE NETAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – ME, as quais foram acatadas pela CPL, a saber: que a proposta não estava de conformidade com o edital convocatório, pois não consta na proposta o prazo de execução de 180 dias, o cronograma de execução da proposta apresentado tem início em fevereiro e não especifica o ano, que as planilhas não identificam o certame a que se referem. Diante destas considerações, a CPL, após deliberação, constatou que a proposta não atende o Edital e portanto, foi desclassificada. Restaram classificadas apenas as propostas das empresas V & A CONSTRUTORA LTDA – ME e CONSTRUTORA CANTEIRO DE OBRAS LTDA – ME, que ao final ficaram assim classificadas:

Classificação	Empresa	Proposta
1º	V & A CONSTRUTORA LTDA – ME	**R$ 412.589,33**
2º	CONSTRUTORA CANTEIRO DE OBRAS LTDA – ME	**R$ 424.621,62**

Diante do que foi apurado, a CPL decide adjudicar o objeto à empresa **V &A CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ: 07.524.5470001-35, representada pela Srª Verônica Maria Feitosa, CPF: 033.697.084-69, com a proposta de valor global para o objeto de **R$ 412.589,33** (quatrocentos e doze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), por ser a proposta mais vantajosa para o Município e atender plenamente ao disposto no Edital Convocatório. Em tempo, registra-se que os envelopes de propostas das demais empresas inabilitadas estão à disposição para retirada, pelo prazo de 30 dias, após esse prazo serão encaminhados pelos correios ao endereço das empresas. Nada mais havendo a tratar, foi por mim, Genedit Marques da Silva, _____, Secretária, lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente.

JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GÓIS
Presidente

GENEDIT MARQUES DA SILVA
Secretária

RENATA BRAZ DE ESPÍNDOLA BARROS
Membro

LIDIANE BEZERRA DE MOURA
Pregoeira

BEL. CÍCERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA
Procurador Jurídico

V & A CONSTRUTORA LTDA - ME

DANTAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI – ME

SBC CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:6CC56927

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00047/2016. CPL. Pregão Presencial Nº 00022/2016. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00022/2016, para contratação da aquisição de gêneros alimentícios e produtos industrializados para a utilização dos eventos oficiais., e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Antônio Bispo dos Santos Mercearia ME. CNPJ: 01.815.423/0001-22, pelo valor de R$69.867,75.

Itapetim, 09/06/2016.

ARQUIMEDES MAGNO MACHADO NUNES CAVALCANTE.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:BAD9B430

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00066/2016. Processo Nº: 00047/2016. CPL. Pregão Presencial Nº 00022/2016. Compra. contratação da aquisição de gêneros alimentícios e produtos industrializados para a utilização dos eventos oficiais.. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapetim: 02 - GABINETE DO PREFEITO - 041220004 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito - 339039 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. Contratado: Antônio Bispo dos Santos Mercearia ME. CNPJ: 01.815.423/0001-22. Valor R$69.867,75. Vigência: de 09/06/2016 a 31/12/2016.

Itapetim, 09/06/2016.

ARQUIMEDES MAGNO MACHADO NUNES CAVALCANTE.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:29A9A4E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-REGISTRO DE PREÇO

Objeto Nat. Compra Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as Secretarias do Município de João Alfredo/PE. Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720.000); no dia 27 de junho de 2016; Horário: 09h30min. Informaçõesadicionais:Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 09 de junho de 2016.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:29E23410

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMOS ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Processo Nº 006/2016- Convite Nº 003/2016, Contrato Nº 098/2016. Firmado, em: 07/04/2016, Empresa Bruno Luiz de Moura-ME CNPJ Nº 10.942.178/0001-05. Objeto: Ampliação de mais um ponto de internet wi fi na Praça da Vila de Igarapeassu, deste Município, valor R$ 700,00 (setecentos reais).

Lagoa dos Gatos, em 06 de junho de 2016

VERONICA DE OLIVEIRA CUNHA SOARES
Prefeita.

Publicado por:
Flaviano Pereira da Silva
Código Identificador:5D7FEA79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 041/16 - PREGÃO PRESENCIAL N, 031/16

ADIAMENTO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 041/16 Pregão Presencial nº 031/16. Por motivo de alterações no instrumento editalício. Fica a sessão adiada para o dia 27/06/2016, no mesmo local e horário. Permanecem inalterados os demais atos publicados anteriormente.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B9635EB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014 -ADITIVO Nº: SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 016/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA APOIAR O GERENCIAMENTO, INSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE POR PARTE DA PREFEITURA DO MORENO – PE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.
GESTOR/SECRETÁRIO: MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
CONTRATADO: ÊXITO CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.912.199/0001-76.
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução contratual pelo período de 12 (doze) meses para continuidade dos serviços, nos termos da lei nº 8.666/93, atualizada.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2016
EMPENHOS: 102/2016
AMPARO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, §2º, e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:DB0EF9B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016 - FUNDPREV - COPAL/OUTROS-I

AVISO DE DISPENSA No 001/2016 - SEFAD

Ratifico os termos contidos no pronunciamento, datado de 02/06/2016, proveniente da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Olinda/PE, que versa sobre a possibilidade jurídica da contratação da empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS** para **LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA QUE CONTEMPLE AS ÁREAS DE RECEITAS, PLANEJAMENTO (PPA, LDO e LOA), CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, LRF, SAGRES, GESTÃO DE PESSOAL, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO PÚBLICO, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS, PROTOCOLO, CONTRA-CHEQUE WEB e TRANSPARÊNCIA, ALÉM DO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E AS ALTERAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO**, ao custo total de **R$ 52.745,58 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, através do procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**. João Alberto Costa Faria - Secretário da Fazenda e da Administração**.

Olinda, 09 de junho de 2016.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da COPAL/Outros I

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:55CFBD22

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 45 /2016

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato, vinculado ao Processo Licitatório nº 057/2015 – FMS, na modalidade Pregão de nº 036/2015 – COPAL/SAEDO, e dá outras providências"

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA ZELINDA C. DE MELO SANTOS, matrícula nº 61.013-5, como Gestora dos Contrato, vinculado ao Processo Licitatório nº 057/2015 – FMS, na modalidade Pregão de nº 036/2015 – COPAL/SAEDO, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA ANATEL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET DE 10 MBPS, DEDICADO E SIMÉTRICO E FULL DUPLEX, COM VELOCIDADE DE 10 MBPS, DISPONIBILIZADOSPOR MEIO DE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA SEGURA COM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO EM SEGURANCA DA INFORMAÇÃO (SNOC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OLINDA**

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

a) Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**

b) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

c) Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

d) Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

e) Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

f0 Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

g) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

h) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

i) Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento;

j) Encaminhar à Secretaria de Assuntos Jurídicos o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual ou do termo aditivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 09 de junho de 2016.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:243C638D

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 46 /2016

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato, vinculado ao Procedimento Licitatório nº 026/2015 – FMS, na modalidade Pregão de nº 023/2015 – COPAL/SAEDO, e dá outras providências"

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº. 404.708, como Gestora do Contrato, vinculados Procedimento Licitatório nº 026/2015 – FMS, na modalidade Pregão de nº 023/2015 – COPAL/SAEDO, cujo objeto versa sobre a **PRODUÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO DE LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL (BANDEIRA E FECHADA) PARA AS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E CONFECÇÃO DE LONA COM MANUTENÇÃO DE PARTE ELÉTRICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA POR 12 MESES**

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

a) Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**

b) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

c) Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

d) Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

e) Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

f) Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

g) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

h) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

i) Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento;

j) Encaminhar à Secretaria de Assuntos Jurídicos o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual ou do termo aditivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 09 de junho de 2016.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:F99223D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 021/2016

Processo nº 021/2016. CP. Pregão Presencial nº 014/2016. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para a Merenda Escolar, com o objetivo de atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira – PE. Valor R$ 1.418.786,75. Local e Data da Sessão de Abertura: Prédio Sede da Secretaria Municipal de Administração de Pesqueira – PE. Praça Comendador José Didier, s/nº, Centro, Pesqueira - PE; 22/06/2016; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone 0xx87-3835-8708, e-mail: licitaprefpesq@yahoo.com.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 09 de Junho de 2016.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:8A4ECC61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO Nº 022/2016

Processo nº 022/2016. CPL. Chamada Pública nº 001/2016. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira – PE. Valor R$ 392.333,20. Local e Data da Sessão de Abertura: Prédio Sede da Secretaria Municipal de Administração de Pesqueira – PE. Praça Comendador José Didier, s/nº, Centro, Pesqueira - PE; 12/07/2016; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone 0xx87-3835-8708, e-mail:
licitaprefpesq@yahoo.com.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 09 de Junho de 2016.

ADILSON FERREIRA
Presidente
CPL (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:DBF1DE64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 002/2016

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade n.º 002/2016, em favor da empresa: BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE

MATERIAL LTDA-ME**, com inscrição no CNPJ sob n.º 03.657.268/0001-99.**

Objeto: Consiste na contratação da Banda Musical "BRASAS DO FORRÓ**", incluindo som, iluminação, para abrilhantar Festividades em comemoração a abertura do São João, edição 2016, no Município de Poção/PE.**

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através do **Contrato Administrativo de n.º 015/2016** de 09 de junho de 2016 , nos termos do art. 25 inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Justificativa: Por se tratar de profissional de renome consagrado pela opinião pública de grande conhecimento na região.

JOSÉ WALDEILSON GALINDO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:27556499

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PROCESSO LICITATORIO 027/2016 PREGÃO PRESENCIAL SRP 012/2016

Considerando a publicação do Processo Licitatório nº 027/2016 – Pregão Presencial SRP nº 012/2016, que tem como objeto registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de medicamentos, material penso e odontológicos, para manutenção dos serviços de saúde do Município de Quipapá PE. Onde lê-se MEGA DISTRIBUIDORA**CNPJ N° 08.348.650/0001-34**com o valor de R$ 119.197,96 Leia-se: MEGA DISTRIBUIDORA**CNPJ N° 08.348.650/0001-34**com o valor de R$ 115.237,96. Os demais itens permanecem inalterados: Maiores informações na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, s/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000 através do Fone. 0xx81.3685-1173.

Quipapá, 09 de junho de 2016

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:81DA7BEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2016 PMS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00019/2016. . Pregão Presencial Nº 00011/2016. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00011/2016, para Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Serralheria para Confecção de Portões, Grades, Janelas e Outros conforme demanda da administração para uso das diversas secretarias, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11: Jose Barbosa da Silva 09612795401. CNPJ: 24.344.683/0001-62, pelo valor de R$68.700,00.

Sanharó, 09/06/2016.

ALEXANDRE ANTÔNIO CARACIOLO
Secretário de Planejamento(*)(**)

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:69F907B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº: 04/2016. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

Processo Nº: 04/2016. CPL. Tomada de Preços Nº 02/2016. O presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que o valor do orçamento é de R$ 63.064,80. São mantidas as demais disposições do Edital supracitado.

GEOVANE DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D067C1C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 15/2016 FMS. PROC. Nº 04/2016, PP Nº 02/2016

CONTRATO Nº 15/2016 FMS. Proc. Nº 04/2016, PP Nº 02/2016. Objeto. Fornecimento de medicamentos de atenção básica/média e alta complexidade, medicamentos Controlados, medicamentos farmácia básica, Material Medico Hospitalar e citológico para o Hospital e PSF'S, deste Município. Pelo Período de 09 meses contados a partir da data de sua assinatura. Contratada. Mastermed distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares Ltda ME. CNPJ: Nº. 19.164.463/0001-17, Valor. R$ 862.352,45. Vigência de 18 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

São Bento do Una PE, data da Ass. 18 de março de 2016.

EVERTON DE ALMEIDA BRAGA
Secretario da CPL

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:4BC631A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 16/2016 FMS. PROC. Nº 04/2016, PP Nº 02/2016

CONTRATO Nº 16/2016 FMS. Proc. Nº 04/2016, PP Nº 02/2016. Objeto. Fornecimento de medicamentos de atenção básica/média e alta complexidade, medicamentos Controlados, medicamentos farmácia básica, Material Medico Hospitalar e citológico para o Hospital e PSF'S, deste Município. Pelo Período de 09 meses contados a partir da data de sua assinatura. Contratada. Prisma Distribuidora Medicamentos Ltda. CNPJ: Nº. 10.113.769/0001-06, Valor. R$ 2.431.796,90. Vigência de 18 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

São Bento do Una PE, data da Ass. 18 de março de 2016.

EVERTON DE ALMEIDA BRAGA
Secretario da CPL

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:13090EA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 17/2016 FMS. PROC. Nº 04/2016, PP Nº 02/2016

CONTRATO Nº 17/2016 FMS. Proc. Nº 04/2016, PP Nº 02/2016. Objeto. Fornecimento de medicamentos de atenção básica/média e alta complexidade, medicamentos Controlados, medicamentos farmácia básica, Material Medico Hospitalar e citológico para o Hospital e PSF'S, deste Município. Pelo Período de 09 meses contados a partir da data de sua assinatura. Contratada. White Comercio e Distribuição Eireli ME. CNPJ: Nº. 11.466.531/0001-12, Valor. R$ 203.419,00. Vigência de 18 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

São Bento do Una PE, data da Ass. 18 de março de 2016.

EVERTON DE ALMEIDA BRAGA
Secretario da CPL

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:01B2B8FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 18/2016 FMS. PROC. Nº 04/2016, PP Nº 02/2016

CONTRATO Nº 18/2016 FMS. Proc. Nº 04/2016, PP Nº 02/2016. Objeto. Fornecimento de medicamentos de atenção básica/média e alta complexidade, medicamentos Controlados, medicamentos farmácia básica, Material Medico Hospitalar e citológico para o Hospital e PSF'S, deste Município. Pelo Período de 09 meses contados a partir da data de sua assinatura. Contratada. Drogafonte Ltda . CNPJ: Nº. 08.778.201/0001-26, Valor. R$ 92.250,00. Vigência de 18 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

São Bento do Una PE, data da Ass. 18 de março de 2016.

EVERTON DE ALMEIDA BRAGA
Secretario da CPL

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:03C4DB8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 19/2016 FMS. PROC. Nº 04/2016, PP Nº 02/2016

CONTRATO Nº 19/2016 FMS. Proc. Nº 04/2016, PP Nº 02/2016. Objeto. Fornecimento de medicamentos de atenção básica/média e alta complexidade, medicamentos Controlados, medicamentos farmácia básica, Material Medico Hospitalar e citológico para o Hospital e PSF'S, deste Município. Pelo Período de 09 meses contados a partir da data de sua assinatura. Contratada. Estrela Produtos para Saúde – Eireli_ME. CNPJ: Nº. 21.458.610/0001-03, Valor. R$ 115.158,50. Vigência de 18 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

São Bento do Una PE, data da Ass. 18 de março de 2016.

EVERTON DE ALMEIDA BRAGA
Secretario da CPL

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:3AD91A15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 20/2016 FMS. PROC. Nº 04/2016, PP Nº 02/2016

CONTRATO Nº 20/2016 FMS. Proc. Nº 04/2016, PP Nº 02/2016. Objeto. Fornecimento de medicamentos de atenção básica/média e alta complexidade, medicamentos Controlados, medicamentos farmácia básica, Material Medico Hospitalar e citológico para o Hospital e PSF'S, deste Município. Pelo Período de 09 meses contados a partir da data de sua assinatura. Contratada. Farmaplus Ltda. CNPJ: Nº. 03.817.043/0001-52, Valor. R$ 55.125,00. Vigência de 18 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

São Bento do Una PE, data da Ass. 18 de março de 2016.

EVERTON DE ALMEIDA BRAGA
Secretario da CPL

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:9D6DDA5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 26/2016 FMS. PROC. Nº 04/2016, PP Nº 02/2016

CONTRATO Nº 26/2016 FMS. Proc. Nº 04/2016, PP Nº 02/2016. Objeto. Fornecimento de medicamentos de atenção básica/média e alta complexidade, medicamentos Controlados, medicamentos farmácia básica, Material Medico Hospitalar e citológico para o Hospital e PSF'S, deste Município. Pelo Período de 09 meses contados a partir da data de sua assinatura. Contratada. Maceió Med Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda EPP. CNPJ: Nº. 07.485.803/0001-22, Valor. R$ 98.427,00. Vigência de 06 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

São Bento do Una PE, data da Ass. 06 de abril de 2016.

EVERTON DE ALMEIDA BRAGA
Secretario da CPL

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:1D6C4363

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2016

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, *até as 17h00min do dia 28 de Junho de 2016*, recebimento de documentos de credenciamento e habilitação para Chamada Pública nº 0002/2016, visando: contratação de profissionais e/ou empresas, do ramo de corretagem de imóveis, para intermediação da contratação de outorga de antecipação de concessão de direito de perpetuidade de lotes no Cemitério Apóstolo Pedro, pelo prazo de 06 (seis) meses, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Informações: no horário 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (87) 3844-1088.
Email: sec_adm@saojosedoegito.gov.br

São José do Egito - PE, 08 de Junho de 2016

ERASMO SIQUEIRA NETO
Presidente da Comissão de Permanente de Licitação

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:BD09E091

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2016. PROCESSO Nº: 20050/2016.

Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição de Bloqueador Solar UVA/UVB FPS 30 para atender o Fundo Municipal de Saúde. Conforme Termo de Referência. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/06/2016 às 10h00min. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no

mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3844-1088, no horário 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sec_adm@saojosedoegito.gov.br.

São José do Egito, 09/06/2016.

ERASMO SIQUEIRA NETO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:AE94178B

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 20051/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2016.

Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição de ração canina para atender o Centro de Vigilância Epidemiológica de São José do Egito. Conforme Termo de Referência. Data e Local da Sessão de Abertura: 22/06/2016 às 10h00min. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3844-1088, no horário 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sec_adm@saojosedoegito.gov.br.

São José do Egito, 09/06/2016.

ERASMO SIQUEIRA NETO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:B11BDF9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Tecnologia, Acesso à Informação e Gestão. CONTRATADO: SANKHYA TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 26.314.062/0001-61, OBJETO: Contratação de solução de gerenciamento de diretrizes governamentais na Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata através de sistema de gestão desenvolvido para essa finalidade. Valor total R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais). Vigência: de 25/05/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Tecnologia, Acesso à Informação e Gestão; - Atividade: 19.126.00212.279 – Gestão Técnica e Adm. da Sec. de Tec. Acesso à Info. e Gestão; – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica

São Lourenço da Mata, 25 de maio de 2016.

JOSEMIR TEOTONIO DE MELO
Secretaria Municipal de Tecnologia, Acesso à Informação e Gestão.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:52AD568A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: lm ladeira & cia ltda, CNPJ Nº 06.926.016/0001-06, OBJETO: Aquisição de com entrega parcelada de Leites Especiais, Suplementos, Fraldas, Material de consumo médico hospitalar e odontológico, medicamentos, medicamentos controlados e farmácia básica, destinados às diversas unidades de saúde e para o hospital petronila campos. Valor total R$ 60.139,55 (sessenta mil cento e trinta e nove reais cinqüenta e cinto centavos). Vigência: de 11/04/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.17 – Fundo Municipal de Saúde; - Atividade: 10.301.04282.296 – Programa da Farmácia básica – 10.301.04282.299 – Manutenção dos serviços de Saúde; – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

São Lourenço da Mata, 11 de Abril de 2016.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:7F75765D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: AM MOLITERNO-EPP, CNPJ Nº 67.403.154/0001-03, OBJETO: Aquisição de com entrega parcelada de Leites Especiais, Suplementos, Fraldas, Material de consumo médico hospitalar e odontológico, medicamentos, medicamentos controlados e farmácia básica, destinados às diversas unidades de saúde e para o hospital petronila campos. Valor total R$ 56.401,75 (cinqüenta e seis mil quatrocentos e um reais e setenta e cinco centavos). Vigência: de 11/06/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.17 – Fundo Municipal de Saúde; - Atividade: 10.301.04282.296 – Programa da Farmácia básica – 10.301.04282.299 – Manutenção dos serviços de Saúde; – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

São Lourenço da Mata, 11 de Maio de 2016.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:E6EF61F5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Finanças. CONTRATADA: rayssa maria de melo wanderley, CPF Nº 096.560.754-20, OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de transportes para secretaria de finanças. Valor total R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: de 11/05/2016 à 11/08/2016. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Finanças; - Atividade: 04.12200212.265 – Gestão Técnica e Adm. da Sec. de Finanças; – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Física

São Lourenço da Mata, 11 de maio de 2016.

ALBA CLEIA DE AGUIAR BEZERRA
Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:1CFBFB6C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através do Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADA: JM DA SILVA ALIMENTOS-ME, CNPJ Nº 15.471.397/0001-77, OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios não perecíveis destinados ao Hospital e Maternidade Petronila Campos. Valor total R$ 136.115,70 (cento e trinta e seis mil cento e quinze reais e setenta centavos). Vigência: de 01/01/2016 à 31/12/2016.

Dotação Orçamentária: Unidade: 02.20 – Fundação Municipal de Saúde; - Atividade: 10.302.04282.326 – Manutenção do Hospital – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

São Lourenço da Mata, 30 de dezembro de 2015.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:379B21E4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADO: LILOCA LAZER E RECREAÇÃO LTDA-ME, CNPJ Nº 12.519.603/0001-83, OBJETO: Locação de brinquedos de entretenimento destinados ao Projeto "Eu curto São Lourenço" através da Secretaria de Cultura. Valor total R$ 20.242,00 (vinte mil duzentos e quarenta e dois reais). Vigência: de 01/06/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo; - Atividade: 13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas; – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:14A68632

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através das Secretarias Municipais de Educação, Governo, Fundação Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde CONTRATADA: CSS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: nº 10.941.671/0001-00, OBJETO: Fica Prorrogado o contrato primitivo nº 016/2014 de contratação de empresa especializada, no que se refere à parte, mecânica, suspensão, elétrica, lanternagem em geral, borracharia, tapeçaria, ar condicionado e pintura, nos termos Art. 65 da Lei 8.666/93, tendo em vista o Pregão Presencial 006/2014. Passando a vigorar até 31/12/2016.

São Lourenço da Mata, 12 de Abril de 2016.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Fundação Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA
Secretaria Municipal de Educação

ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:65B1D1E1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DISTRATO DO CONTRATO N° 107/2016

PARTES: Secretaria Municipal de Finanças e Jeferson de Araujo Souza.
O presente distrato tem por objeto a dissolução por mútuo acordo do Contrato nº 107/2016, que teve por objeto a Prestação de serviços de Transporte a secretaria de finanças, departamento de tributação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
DATA ASSINATURA: 11 de maio de 2016.

ALBA CLEIA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:13A070E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TERMO DE AJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 03/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2016

O Pregoeiro em exercício do Município de São Vicente Férrer, Sr. Jaaziel Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver, juntamente com sua Equipe de apoio, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. 03/2016, cujo objeto é a aquisição de mobiliários e Materiais Médicos Hospitalares para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer, vem **ADJUDICAR** o presente processo licitatório nº. 03/2016 em favor das empresas: **A. R. VERISSIMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.419.989/0001-23, com endereço sito à Av. Barão de Bonito, 219, CEP: 50.740-080, Cidade Universitária, Recife - PE, vencedora dos itens 03, 16, 19 do LOTE 01, cujo valor corresponde a R$ 1.887,00 (hum mil oitocentos e oitenta e sete reais) e, dos itens 01, 02, 03, 07, 08, 10, 11, 12, 14 e 15 do LOTE 02, cujo valor corresponde a R$ 17.083,13 (dezessete mil oitenta e três reais e treze centavos), gerando um montante total de **R$ 18.970,13 (dezoito mil novecentos e setenta reais e treze centavos)**; **COMERCIAL MASTER LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.791.908/0001-87, com endereço sito à Visconde São Leopoldo, 734 D, CEP: 50.730-120, Engenho do Meio, Recife – PE, vencedora dos itens 01, 02, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 21, 22, 23 do LOTE 01, cujo valor corresponde a R$ 37.428,00 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais) e, dos itens 04, 05, 13 do LOTE 02, cujo valor corresponde a R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), gerando um montante total de **R$ 40.178,00 (quarenta mil cento e setenta e oito reais)**; e, **MADEIRAÇO INDÚSTRIA & COMERCIA DE MOVEIS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.991.439/0001-30, com endereço sito à Estrada do Forte do Arraial, 750, LOJA 01, CEP: 50.721-110, Novo do Bom Jesus, Recife – PE, vencedora dos itens 05, 06, 15 e 17 do LOTE 01, cujo valor gera um montante total de **R$ 34.810,00 (trinta e quatro mil oitocentos e dez reais)**.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo licitatório ADJUDICADO em favor das empresas acima referidas, conforme respectivas propostas apresentadas. E os itens 06 e 09 correspondentes ao LOTE 02, ficam declarados FRACASSADOS, onde, para os quais, não foi apresentada proposta válida.

São Vicente Férrer, 09 de junho de 2016.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:AE7BCCFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 03/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2016

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Estado de Pernambuco, no uso das prerrogativas legais a ela deferida, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02,

CONSIDERANDO, que o Pregão Presencial nº. 03/2016, tipo Menor Preço por Item, que teve por objeto é a aquisição de mobiliários e Materiais Médicos Hospitalares para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer, realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório protocolado sob nº. 03/2016, na modalidade Pregão Presencial sob nº. 03/2016, devendo a administração proceder com a contratação das licitantes vencedoras, as empresas **A. R. VERISSIMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.419.989/0001-23, com endereço sito à Av. Barão de Bonito, 219, CEP: 50.740-080, Cidade Universitária, Recife - PE, cujo valor total corresponde a **R$ 18.970,13 (dezoito mil novecentos e setenta reais e treze centavos)**; **COMERCIAL MASTER LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.791.908/0001-87, com endereço sito à Visconde São Leopoldo, 734 D, CEP: 50.730-120, Engenho do Meio, Recife – PE, cujo valor total corresponde a **R$ 40.178,00 (quarenta mil cento e setenta e oito reais)**; e, **MADEIRAÇO INDÚSTRIA & COMERCIA DE MOVEIS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.991.439/0001-30, com endereço sito à Estrada do Forte do Arraial, 750, LOJA 01, CEP: 50.721-110, Novo do Bom Jesus, Recife – PE, cujo valor total corresponde a **R$ 34.810,00 (trinta e quatro mil oitocentos e dez reais)**.
A Empresa acima referida, deverá comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo Sr. Pregoeiro, para assinatura do Contrato.

São Vicente Férrer, 09 de junho de 2016.

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:E3CD843D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE SERRITA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016

Secretaria Municipal de Administração
AVISO DE LICITAÇÃO

A pregoeira do Município de Serrita, a Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará às 14:00 hs do dia 27/06/2015, Pregão Presencial do tipo menor preço por item visando a **Aquisição de Equipagem para coordenadoria municipal de política para as mulheres, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXOS I e I-A)**., Licitação Diferenciada Modo Exclusivo Para Microempresa E Empresa De Pequeno Porte, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores. Local para realização da licitação: Rua: Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, através do site:
www.serrita.pe.gov.br telefone para contato: (87) 3882.1466.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:1C0AD53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL da Prefeitura do Município de Serrita-PE, comunica aos interessados, que realizará: Tomada de Preços n.º 009/2016, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NA RUAS TRAVESSA PEDRO NOGUEIRA SAMPAIO, MARILUCI FERREIRA DA CRUZ E RUA JOSÉ DE 28 NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, Contrato de Repasse n.º 819563/2015 - Ministério das Cidades - Caixa. Valor Máximo Aceitável R$ 400.000,00. Data: 27/06/2015 às 9:00 horas. Licitação não Diferenciada Tomada de Preços n.º 010/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NAS RUAS JOÃO NUNES MAGALHÃES, MARIA DO SOCORRO LEITE E PEDRO NOGUEIRA SAMPAIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, Contrato de Repasse n.º 822878/2015 - Ministério das Cidades - Caixa. Valor Máximo Aceitável R$ 250.000,00. Data: 27/06/2015 às 12:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Barbosa Lima, 63, centro –Serrita – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas,. telefone para contato: (87) 3882.1466 ou 3882.1156.

Serrita, 06 de junho de 2016.

ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:B4220001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL da Prefeitura do Município de Serrita-PE, comunica aos interessados, que realizará: **Tomada de Preços n.º 011/2016**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NA RUA NELSON GALVÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE**. Valor Máximo Aceitável R$ 167.760,04. Data: 27/06/2015 às 16:00 horas. LicitaçãoDiferenciada. Endereço, à Rua Barbosa Lima, 63, centro – Serrita – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas,. telefone para contato: (87) 3882.1466 ou 3882.1156.

Serrita, 07 de junho de 2016.

ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:E680728A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA – PE PROCESSO Nº. 020/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação de Sertânia torna público o resultado da Tomadas de Preços acima mencionada. Empresa VENCEDORA: **C W E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 10.496.113/0001-83. N° do **Contrato: 074/2016**. Valor do contrato **R$ 390.286,02 (Trezentos e noventa mil duzentos e oitenta e seis reais e dois centavos)** - CONVÊNIO PAC 207840/2014 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FNDE. Vigência: 06 (seis) meses.

Sertânia, 08 de junho 2016,

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:AC0CFEAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2016

Processo Nº: 00013/2016. . Pregão Presencial Nº 00008/2016. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para o fornecimento continuo e initerrupto de combustíveis. Valor: R$272.755,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 17/06/2016 às 09:00h. Av Central, S/N, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotuparetama2016@gmail.com.

Tuparetama, 07/06/2016.

RENATO LUIZ DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Priscilla Leite de Menezes
Código Identificador:B383B3BB

COMISSÃO DE PREGÃO
2ª CHAMADA PREGÃO Nº 006/2016

Processo Nº: 00010/2016. Pregão Presencial Nº 00006/2016. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição de pneus e câmaras de ar. Valor: R$142.385,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 22/06/2016 às 09:00h. Av Central, S/N, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotuparetama2016@gmail.com.

Tuparetama, 09/06/2016.

RENATO LUIZ DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Priscilla Leite de Menezes
Código Identificador:41B686D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

PROCESSO Nº 020/2016 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA (TIPO A) SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: PALLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº 01.838.829/0001-20, situada a Rua do Mussu, nº 53, Apipucos, Recife/PE, com valor global de **R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)**.

Paulista, 09/06/2016.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:B2DF55E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

PROCESSO Nº 035/2016 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL, ELABORAÇÃO RELATÓRIOS REQUERIDOS PELA LRF, ASSESSORIA FINANCEIRA/GERENCIAL, FAZENDO A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME PRECONIZA AS DIRETRIZES DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (MCASP), DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CIDADE DO PAULISTA.** Abertura das Propostas: **22/06/2016 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 09/06/2016.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:801D7379

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº082 DE 31 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, a **DARCY MARIA SANTIAGO DE OLIVEIRA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200 H/A, Matricula nº 3610, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2006, conforme Parecer nº 028/2016 e Encaminhamento Final nº 034/2016 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria conta os seus efeitos a 31 de maio de 2016.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:B3B9B9EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº097 DE 31 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Pensão por Morte, a contar de 06 de março de 2016, data do óbito, a **GENILSON VITORINO DA SILVA**, beneficiário, esposo da ex-servidora Vanise Ramos Florentino, Matricula nº11573, que ocupou o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Faixa Salarial 4, com fundamento no **Artigo 40, §7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003,**

c/c Art. 8º, I, Artigos 51, II e Art. 52, I da Lei Municipal 4227/2011, conforme Parecer nº085/2016 e Encaminhamento Final nº066/2016 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:096172B2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº095 DE 31 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **CARMEN SILVIA NASCIMENTO CUENTRO,** Médica , Classe "A", Faixa Salarial 13, Matricula nº3765, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº066/2016 e Encaminhamento Final nº 067/2016 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria conta os seus efeitos a 31 de maio de 2016.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:FE7CBC05

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 045/2016

Nº CONTRATO: 045/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 135/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 028/2015 - Credenciamento
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XII, Lei nº 8.666/1993, no Art. 25, I, da Lei n° 8.666/93 e alterações, na Lei n° 11.947, de 16/06/2009, e na Resolução nº 026/2013 FNDE, de 17/06/2013.
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 051/2015, 079/2015, 386/2015.
REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução será na compra direta por meio da Chamada Pública, conforme art. 14, § 1º da Lei 11.947/2009.
CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA AGROECOLOGIA – COOMSERA.
CNPJ/MF: 11.589.435/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa credenciada para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, nos termos da Lei Nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução Nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (P4NAE), para estudantes dos Programas PNAEF - Ensino Fundamental, Mais Educação, PNAPE - Pré-Escolar, PNAEJA - Educação de Jovens e Adultos, PNAEM - Ensino Médio e do PNAC – Creches, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista.
VALOR TOTAL: R$ 303.900,00 (trezentos e três mil e novecentos reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2016-08677
ATIVIDADE(S): 12 306 2006 4009 (Alimentação nas Escolas) / **ELEMENTO(S)** 33.90.30 (Material de Consumo) / **FONTE(S)**: 602 (Transferência do PNAE).
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 16/05/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:B9D25F8E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 044/2016

Nº CONTRATO: 044/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 135/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 028/2015 - Credenciamento
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XII, Lei nº 8.666/1993, no Art. 25, I, da Lei n° 8.666/93 e alterações, na Lei n° 11.947, de 16/06/2009, e na Resolução nº 026/2013 FNDE, de 17/06/2013.
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 051/2015, 079/2015, 386/2015.
REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução será na compra direta por meio da Chamada Pública, conforme art. 14, § 1º da Lei 11.947/2009.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, EMPREENDEDORES RURAIS, PESCADORES E APICULTORES DE PERNAMBUCO – AAFERPA-PE.
CNPJ/MF: 23.851.398/0001-75.
OBJETO: Contratação de empresa credenciada para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, nos termos da Lei Nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução Nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (P4NAE), para estudantes dos Programas PNAEF - Ensino Fundamental, Mais Educação, PNAPE - Pré-Escolar, PNAEJA - Educação de Jovens e Adultos, PNAEM - Ensino Médio e do PNAC – Creches, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista.
VALOR TOTAL: R$ 195.458,00 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2016-08678
ATIVIDADE(S): 12 306 2006 4009 (Alimentação nas Escolas) / **ELEMENTO(S)** 33.90.30 (Material de Consumo) / **FONTE(S)**: 602 (Transferência do PNAE).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 16/05/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:95C67B86

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2015

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 040/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 036/2015
MODALIDADE: Dispensa nº 004/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
CONTRATADA: ROBSON SALVIANO DE OLIVEIRA.
CPF/MF: 247.414.854-04
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato nº 040/2015, no que refere-se à destinação do imóvel para o funcionamento da Extensão Escolar Municipal Educandário Maranata da Escola Base Municipal Susie Régis, situado na Avenida 01, nº 01 – Quadra N, Alameda, Paulista/PE, que renova o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de maio de 2016 a 30 de abril de 2017, bem como renovado o seu valor, corresponde ao valor mensal de R$ 3.500 (três mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), tendo como fundamento suas cláusulas segunda e sexta.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2016-01238
ATIVIDADE(S): 12.361.2011.4017 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) / **ELEMENTO(S):** 33.90.36(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / **FONTE(S):** 601 (Recursos do Salário Educação)
ASSINATURA: 15/04/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:19BB49E1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2014

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 026/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 143/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2013 da Secretaria de Serviços Públicos do Município do Paulista
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
CONTRATADA:. RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 05.465.222/0001-01
OBJETO: Tendo em vista as alterações realizadas no Orçamento do Município do Paulista para o ano de 2016, solicita elaboração do presente Termo Aditivo de inclusão de dotação orçamentária.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2016-01138
ATIVIDADE(S): 12 361 2011 4017 **/ ELEMENTO(S):** 339039 **/ FONTE(S)**: 001 (Recursos Ordinários – Tesouro)
ASSINATURA: 22 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:04B65A39

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2014

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 026/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 143/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 021/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 018/2013 da Secretaria de Serviços Públicos do Município do Paulista.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: RM Terceirização LTDA - EPP
CNPJ/MF: 05.465.222/0001-01
OBJETO: termo aditivo de renovação ao Contrato nº 026/2015, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de mão de obra, através da Ata de Registro de Preços n° 018/2013, por meio da Secretaria de Educação do Município do Paulista, que renova o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27 de fevereiro de 2016 a 26 de fevereiro de 2017, bem como renovado o seu valor, corresponde ao valor mensal de R$ 94.356,00 (noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 1.132.272,00 (um milhão cento e trina e dois mil e duzentos e setenta e dois reais), tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta e Quinta.
VALOR TOTAL: R$ 1.132.272,00 (um milhão cento e trina e dois mil e duzentos e setenta e dois reais).
NOTA DE EMPENHO: 2016-00794
ATIVIDADE: 12 361 2011 4017 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) / **ELEMENTO:** 339039 (outros Serviços de Terceiros) / **FONTE:** 406 (Recursos do FUNDEB Outras Despesas (40%).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo
ASSINATURA: 25/02/16.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:7DAEE032

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO N° 137/2014

TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO
Nº CONTRATO: 137/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°:114/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
CONTRATADA: GRAVATÁ NET LDTA – ME
CNPJ/MF: 04.518.907/0001-06
OBJETO: Termo Aditivo de Suspensão de 50% (cinquenta por cento) dos serviços do Contrato nº 137/2014, referente ao Contrato de locação de rede *wireless outdoor*, incluindo instalação, manutenção com acesso a internet dedicado, de no mínimo 4 mbps dedicado com redundância de mesma velocidade, com fornecimento de no mínimo 100 lps válidos e fixos, para prestação de serviço de acesso à internet para atender as unidades de saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município do Paulista que suspende pelo período de 120 (cento e vinte dias) a partir de 11 de janeiro de 2016, a prestação de 50% (cinquenta por cento) dos serviços contratados.
VALOR DO CONTRATO DURANTE A SUSPENSÃO: R$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
VALOR MENSAL DURANTE A SUSPENSÃO: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
ASSINATURA: 04/01/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:7B4F7201

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2014

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 050/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2013
MODALIDADE: Dispensa nº 001/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93
CONTRATADO: JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES LOPES
CPF/MF: 047.079.234-53.
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato nº 050/2014, referente a locação de 01 (um) imóvel por solicitação da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, localizado na Rua Machados, nº 185-A (Casa 2), Janga, Paulista/PE, para o funcionamento da USF do Janga – Unidade de Saúde da Família , que renova o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15 de abril de 2016 a 14 de abril de 2017, correspondendo à importância mensal de R$ 1.625,55 (hum mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 19.506,60 (dezenove mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira, sexta e sétima.
VALOR TOTAL: R$ 19.506,60 (dezenove mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2016-00225
ATIVIDADE: 10301290029004503(Manutenção e Fortalecimento das Ações Básicas de Saúde) / **ELEMENTO:** 339036 (Outros serviços de terceiros – pessoa física) **/** SubElemento: 014 – Locação de Imóveis/ **FONTE**: 300 (Transferência do sistema único de saúde).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 05/04/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:CA5046CC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2014

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 049/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2013
MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93
CONTRATADO: JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES LOPES
CPF/MF: 047.079.234-53.
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato nº 049/2014, referente a locação de 01 (um) imóvel por solicitação da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, localizado na Rua Machados, nº 185 (Casa 1), Janga, Paulista/PE, para o funcionamento da USF do Janga – Unidade de Saúde da Família, que renova o referido

instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15 de abril de 2016 a 14 de abril de 2017, correspondendo à importância mensal de R$ 1.748,65 (um mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 20.983,80 (vinte mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira, sexta e sétima.
VALOR TOTAL: R$ 20.983,80 (vinte mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2016-00223
ATIVIDADE: 10 301 2900 4503 (Manutenção e Fortalecimento das Ações Básicas de Saúde) / **ELEMENTO:** 339036 (Outros serviços de terceiros – pessoa física) / SubElemento: 014 – Locação de Imóveis/ **FONTE**: 300 (Transferência do sistema único de saúde).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 05/04/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:AED472B2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 027/2016

Nº CONTRATO: **027/2016**
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 163/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 079/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
CONTRATADA: MULTIAVE LTDA.
CNPJ/MF: 01.320.430/0001-53.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de larvicida biológico a base de *bacillus thuringiens isisraelensis*, para ser utilizado pela Secretaria de Saúde do Município do Paulista, no Programa Municipal de Controle da Dengue.
VALOR TOTAL: R$ 482.373,60 (quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2016-00311
ATIVIDADE(S): 10 542 2905 4520 (Fortalecimento das Ações das Saúde Ambiental) / **ELEMENTO(S):** 339030 (Material de Consumo) / **FONTE**: 001 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses corridos, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 01/04/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:71CB58A0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 204/2013

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 204/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 180/2013
MODALIDADE: Dispensa nº 046/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93
CONTRATADO: MARIA DO CARMO LOPES LOBO
CPF/MF: 502.017.944-20
OBJETO: Termo Aditivo de valor com reajuste ao Contrato n° 204/2013, cujo objeto contratual é a locação de imóvel situado na Rua Rio Amazonas n° 1.849, Centro, Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para o funcionamento do PSF – Posto de Saúde da Família do Nobre, que reajusta do citado instrumento contratual em R$ 151,09 (cento e cinquenta e um reais e nove centavos), passando o valor mensal de R$ 1.413,76 (um mil quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos), para R$ 1.564,85 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 18.778,20 (dezoito mil setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Segunda e Sétima.
VALOR TOTAL: R$ 18.778,20 (dezoito mil setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2016-00109
ATIVIDADE: 10 301 2900 4503 (Manutenção e fortalecimento das ações básicas de saúde) / **ELEMENTO:** 33 90 36 (Outros serviços de terceiros – pessoa física) / SubElemento: 014 – Locação de Imóveis/ **FONTE**: 300 (Transferência do sistema único de saúde).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 04/01/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:E336D233

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2011

7º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 005/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 353/2010
MODALIDADE: Dispensa nº 185/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93
CONTRATADO: FÁBIO MANOEL DO NASCIMENTO
CPF/MF: 051.470.784-44.
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 005/2011, referente à locação de imóvel situado na 4º Travessa – Agamenon Magalhães, n° 95, Fragoso, Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento do PSF Fragoso no Município do Paulista, que prorroga o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 03 de janeiro de 2016 a 02 de janeiro de 2017, bem como renovado o seu valor mensal de R$ 743,78 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 8.925,36 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), tendo como fundamento, suas Cláusulas Terceira e Sexta.
VALOR TOTAL: R$ 8.925,36 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).
NOTA DE EMPENHO: Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, a CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2016.
ATIVIDADE: 10 301 2900 4503 (Manutenção e Fortalecimento das Ações Básicas de Saúde) / **ELEMENTO:** 339036 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) / **FONTE**: 20300 (Transferência do Sistema único de Saúde).
ASSINATURA: 30/12/2015.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:585F6E43

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2011

8º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 005/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 353/2010
MODALIDADE: Dispensa nº 185/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93
CONTRATADO: FÁBIO MANOEL DO NASCIMENTO
CPF/MF: 051.470.784-44.
OBJETO: Termo Aditivo de valor (reajuste) ao Contrato nº 005/2011, referente à locação de imóvel situado na 4º Travessa – Agamenon Magalhães, n° 95, Fragoso, Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento do PSF Fragoso no Município do Paulista
, que reajusta o referido instrumento contratual em R$ 78,43 (setenta e três reais e quarenta e três centavos), passando o valor mensal de R$ 743,78 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), para R$ 822,21 (oitocentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor total pelo de R$ 9.866,52 (nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), tendo como fundamento, suas Cláusulas Terceira e Sétima.

VALOR TOTAL: R$ 9.866,52 (nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2016-00215
ATIVIDADE: 10 301 2900 4503 (Manutenção e Fortalecimento das Ações Básicas de Saúde) / **ELEMENTO:** 339036 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) / SubElemento: 014 – Locação de Imóveis / **FONTE**: 300 (Transferência do Sistema Único de Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 04/01/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:6B6E6F78

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2014

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 004/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 143/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2013 da Secretaria de Serviços Públicos do Município do Paulista
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA. – EPP
CNPJ/MF: 05.465.222/0001-01
OBJETO: Termo Aditivo de renovação ao Contrato n° 004/2014, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para o Município do Paulista, que prorroga o prazo de vigência do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, contados de 02 de janeiro de 2016 a 01 de janeiro de 2017, bem como renovado o seu valor, correspondendo o valor total pelo período mencionado de R$ 1.137.554,04 (um milhão cento e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), tendo como fundamento suas cláusulas quarta e quinta.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2016-00408.
ATIVIDADE(S): 15 452 2101 4033 (Apoio às Ações de Serviços Urbanos) / **ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S):** 001 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 02/01/2016

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:7F5E225F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2014

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 041/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 051/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 001/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
CONTRATADA: LOCADORA NASCIMENTO LTDA - ME
CNPJ/MF: 02.199.329/0001-59
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato nº 041/2014, referente à prestação de serviço de locação de veículos, por solicitação da Secretaria de Serviços Públicos, que renova o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27 de março de 2016 a 26 de março de 2017, bem como renovado o seu valor, corresponde ao valor mensal de R$ 7.706,00 (sete mil setecentos e seis reais), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 92.472,00 (noventas e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais), tendo como fundamento suas cláusulas quinta e nona.
VALOR TOTAL: R$ 92.472,00 (noventa e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais)
NOTA DE EMPENHO: 2016-01188
ATIVIDADE: 1545221044041(Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza) / **ELEMENTO:** 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE:** 001 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 09/03/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:21F537F7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2013

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 104/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 051/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
CONTRATADA: LOCADORA NASCIMENTO LTDA - ME.
CNPJ/MF: 02.199.329/0001-59
OBJETO: Termo aditivo de valor (acréscimo), ao Contrato nº 104/2013, contratação de pessoa jurídica para locação de diversos veículos, por solicitação da secretaria de Serviços Públicos, que acresce ao referido instrumento 01(um) veículo tipo Hatch quatro portas, capacidade para cinco pessoas direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, motor 1.0, potência mínima de 65 cv biocombustível, correspondendo a aproximadamente 6,43% (seis vírgula quarenta e três por cento) do valor total do contrato, representando à importância mensal de R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total no período de 08 (oito) meses de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), tendo como fundamento suas cláusulas segunda, terceira e art. 65, §1º da Lei 8666/93.
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
ASSINATURA: 04/01/2016

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:D1AF7610

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

PROCESSO Nº 003/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS DE DIABETES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO - PE, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DO MORENO**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, regularmente inscrito no CNPJ nº 08.560.938/0001-78, neste ato representada pela Secretária da Pasta, a Sra. **GEÓRGIA MARIA ALBUQUERQUE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.443.600 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 389.002.384-34, neste ato

denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; de outro lado, a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.224.321/0001-56, com sede na Rodovia BR-408, Km 76 – Bairro Novo – Carpina/PE – CEP 55.819-320, neste ato representada pela Senhora **MÔNICA HELENA ARAÚJO ALFAIA**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 3.481087 SSP/PE e inscrita no CPF/MF nº 693.029.874-34, residente e domiciliada à Rua General Abreu e Lima, nº 113 – Aptº 2402, Tamarineira, Recife/PE, CEP 52.041-040, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta **ATA** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS DE DIABETES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO - PE,** para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação **Pregão Presencial nº 003/2016 e Processo Administrativo nº 003/2016**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta Ata de Registro de Preços será executado de forma indireta, em regime de empreitada por unitário, com execução por demanda de necessidade e conforme o cronograma de festividades.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº 003/2016, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR e dos ITENS REGISTRADOS

O valor total do presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 688.511,40 (seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos)**, conforme proposta da contratada.

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO	APRENT.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
05	**AGULHA DESCARTÁVEL**13x0,45mm - Cânula em aço inoxidável siliconizada, calibre 13x0,45mm, parede fina, canhão em plástico apropriado, atoxico, biseltrifacetado, isento de rebarbas, estéril e embalada individualmente.	Unidade	SR	24.000	R$ 0,05	R$ 1.200,00
06	**AGULHA DESCARTÁVEL**25x0,7mm - Cânula em aço inoxidável siliconizada, calibre 25x0,7mm, parede fina, canhão em plástico apropriado, atoxico, biseltrifacetado, isento de rebarbas, estéril e embalada individualmente.	Unidade	SR	24.000	R$ 0,05	R$ 1.200,00
07	**AGULHA DESCARTÁVEL** 25x0,8mm - Cânula em aço inoxidável siliconizada, calibre 25x0,8mm, parede fina, canhão em plástico apropriado, atoxico, biseltrifacetado, isento de rebarbas, estéril embalada individualmente.	Unidade	SR	24.000	R$ 0,05	R$ 1.200,00
10	**ALCOOL ETÍLICO 70%** - Frasco contendo 1000ml.	Litro	ITAJÁ	2.000	R$ 4,00	R$ 8.000,00
11	**ALCOOL ETÍLICO 96%** - Frasco contendo 1000ml.	Litro	ITAJÁ	2.000	R$ 4,83	R$ 9.660,00
19	**BOLSA OSTOMIA** - bolsa ostomia, matéria prima plástico, aplicação colostomia, número de peças 1peça (placa e bolsa acopladas), modelo drenável, acessórios 1 clip para cada 10 bolsas, tipo de bolsa transparente, tipo de adesivo adesivomicroporoso, tipo de placa placa plana, material da placa base de karaya, diâmetro pré- cortada até 45 mm, características adicionais com filtro de carvão ativado	Unidade	KANGLI CARE	50	R$ 11,04	R$ 552,00
24	**CATETER INTRAVENOSO Nº 18** – Cânula de polímero de resina, radiopaco, inerte e flexível, ajustado a agulha introdutora vazada de aço inoxidável,biseltrifacetado acoplado a um canhão, câmara transparente anti-refluxo ,microventilada e protetor externo.	Unidade	TOP MED	1.800	R$ 0,75	R$ 1.350,00
25	**CATETER INTRAVENOSO Nº 20 –** Cânula de polímero de resina, radiopaco, inerte e flexível, ajustado a agulha introdutora vazada de aço inoxidável,biseltrifacetado acoplado a um canhão, câmara transparente anti-refluxo ,microventilada, protetor externo.	Unidade	TOP MED	7.200	R$ 0,75	R$ 5.400,00
26	**CATETER INTRAVENOSO Nº 22 –** Cânula de polímero de resina, radiopaco, inerte e flexível, ajustado a agulha introdutora vazada de aço inoxidável,biseltrifacetado acoplado a um canhão, câmara transparente anti-refluxo ,microventilada e protetor externo.	Unidade	TOP MED	12.000	R$ 0,75	R$ 9.000,00
27	**CATETER INTRAVENOSO Nº 24 –** Cânula de polímero de resina, radiopaco, inerte e flexível, ajustado a agulha introdutora vazada de aço inoxidável,biseltrifacetado acoplado a um canhão, câmara transparente anti-refluxo ,microventilada e protetor externo.	Unidade	TOP MED	7.200	R4 0,80	R$ 5.760,00
31	**COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50cm-** Em tecido absorvente, 100% algodão, medindo 45x50cm, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, bordas devidamente acabadas com cantos arredondados, provida de alça de apoio de no mínimo 18cm e com fio radiopaco embutido. Pacote c/ 50 unidades	Pacote	BIO TEXTIL	500	R$ 45,54	R$ 22.770,00
33	**COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL** -Em tecido tipo tela com 13 fios/cm2, tamanho 7,5x7,5cm, de algodão purificado, hidrófilo, isento de alvejantes óticos, com 8 dobras uniformes, acabamento em overlock, isento de fios soltos. Pacote com 10 unidades.	Pacote	BIO TEXTIL	36.000	R$ 0,35	R$ 126.000,00
34	**DEPÓSITO DE PAPELÃO - para** material perfuro-cortante 13 litros.	Unidade	DESCARBOX	2.400	R$ 3,22	R$ 7.728,00
36	**DEPÓSITO DE PAPELÃO - para** material perfuro-cortante 7 litros.	Unidade	DESCARBOX	600	R$ 2,35	R$ 1.410,00
39	**DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº 19** - Com agulha siliconizada,biseltrifacetado, protegida por uma cânula exterior de teflon, com aletas flexíveis, tubo em vinil flexível, transparente com conector Luer-Lock, estéril e apirogênico - Embalagem individual	Unidade	TOP MED	1.200	R$ 0,18	R$ 216,00
40	**DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº 21** - Com agulha siliconizada,biseltrifacetado, protegida por uma cânula exterior de teflon, com aletas flexíveis, tubo em vinil flexível, transparente com conector Luer-Lock, estéril e apirogênico - Embalagem individual	Unidade	TOP MED	3.600	R$ 0,18	R$ 648,00
41	**DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº 23** - Com agulha	Unidade	TOP MED	6.000	R$ 0,18	R$ 1.080,00

	siliconizada,biseltrifacetado, protegida por uma cânula exterior de teflon, com aletas flexíveis, tubo em vinil flexível, transparente com conector Luer-Lock, estéril e apirogênico - Embalagem individual					
42	**DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº 25** - Com agulha siliconizada,biseltrifacetado, protegida por uma cânula exterior de teflon, com aletas flexíveis, tubo em vinil flexível, transparente com conector Luer-Lock, estéril e apirogênico - Embalagem individual	Unidade	TOP MED	1.200	R$ 0,18	R$ 216,00
43	**ELETRODO DESCARTAVEL**	Unidade	MAXICOR	300	R$ 0,29	R$ 87,00
49	**ESPARADRAPO 10CM X 4.5M**- Fita adesiva, tamanho 10cmx4,5m, com dorso em tecido de algodão, impermeabilizado em uma das faces, com boa adesão na forma de carretél plástico rígido com capa de proteção.	Rolo	MISSSNER	5.000	R$ 4,83	R$ 24.150,00
56	**ESPECULO VAGINAL** DESCARTAVELesterio Nº M	Unidade	VAGISPEC	7.000	R$ 1,02	R$ 7.140,00
74	**GASE EM ROLO91CM X 91M** - Em tecido tipo tela com 11 fios/cm2, medindo 91cmx91m de algodão purificado , hidrófilo , isento de alvejantes óticos e com 8 dobras **.**	Rolo	BIO TEXTIL	300	R$ 17,94	R$ 5.382,00
87	**LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0** - Confeccionada em látex, estéril, formato anatômico, punho longo, ajustável ao antebraço e Envelopada aos pares.	Par	MAXTEX	3.000	R$ 0,98	R$ 2.940,00
88	**LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5** - Confeccionada em látex, estéril, formato anatômico, punho longo, ajustável ao antebraçoe Envelopada aos pares.	Par	MAXTEX	10.000	R$ 0,98	R$ 9.800,00
89	**LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0**- Confeccionada em látex, estéril, formato anatômico, punho longo, ajustável ao antebraçoe Envelopada aos pares.	Par	MAXTEX	2.500	R$ 0,98	R$ 2.450,00
90	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO G** - Confeccionada em látex, formato anatômico, punho longo, ajustável ao antebraço e descartável. Caixa com 100 pares	Caixa	UNIGLOVES	12.000	R$ 17,10	R$ 205,200,00
92	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO P** - Confeccionada em látex, formato anatômico, punho longo, ajustável ao antebraço e descartável. Caixa com 100 pares	Caixa	MADIX BRASIL	12.000	R$ 17,00	R$ 204.000,00
99	**SERINGA DESCARTÁVEL COM ROSCA DE 20ML COM AGULHA** - de polipropileno, estéril, atóxica e apirogênica, cilindro siliconizado internamente, dosificação exata e perfeita vedação, graduação de leitura nítida, apresentando anel de retenção.	Unidade	SR	30.000	R$ 0,36	R$ 10.800,00
100	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA** - de polipropileno, estéril, atóxica e apirogênica, cilindro siliconizado internamente, dosificação exata e perfeita vedação, graduação de leitura nítida, apresentando anel de retenção.	Unidade	SR	30.000	R$ 0,14	R$ 4.200,00
101	**SERINGA DESCARTÁVEL PARA 5ML COM AGULHA** - de polipropileno, estéril, atóxica e apirogênica, cilindro siliconizado internamente, dosificação exata e perfeita vedação, graduação de leitura nítida, apresentando anel de retenção.	Unidade	SR	30.000	R$ 0,15	R$ 4.500,00
105	**SONDA DE FOLLEY COM DUAS VIAS Nº 12** - Siliconizada, estéril, extremo distal fechado e atraumático, dois orifícios laterais e um pequeno balão logo acima destes, extremo proximal com duas vias sendo uma, com conexão universal e a outra com válvula de conexão.	Unidade	TOP MED	120	R$ 2,25	R$ 270,00
106	**SONDA DE FOLLEY COM DUAS VIAS Nº 14** - Siliconizada, estéril, extremo distal fechado e atraumático, dois orifícios laterais e um pequeno balão logo acima destes, extremo proximal com duas vias sendo uma, com conexão universal e a outra com válvula de conexão.	Unidade	TOP MED	120	R$ 2,33	R$ 279,60
107	**SONDA DE FOLLEY COM DUAS VIAS Nº 16** - Siliconizada, estéril, extremo distal fechado e atraumático, dois orifícios laterais e um pequeno balão logo acima destes, extremo proximal com duas vias sendo uma, com conexão universal e a outra com válvula de conexão.	Unidade	TOP MED	240	R$ 2,42	R$ 580,80
108	**SONDA DE FOLLEY COM DUAS VIAS Nº 18** - Siliconizada, estéril, extremo distal fechado e atraumático, dois orifícios laterais e um pequeno balão logo acima destes, extremo proximal com duas vias sendo uma, com conexão universal e a outra com válvula de conexão.	Unidade	TOP MED	840	R$ 2,25	R$ 1.890,00
109	**SONDA DE FOLLEY COM DUAS VIAS Nº 20** - Siliconizada, estéril, extremo distal fechado e atraumático, dois orifícios laterais e um pequeno balão logo acima destes, extremo proximal com duas vias sendo uma, com conexão universal e a outra com válvula de conexão.	Unidade	TOP MED	600	R$ 2,42	R$ 1.452,00
TOTAL					**R$ 688.511,40**	

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES

6.1. Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

6.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.4. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO E DO CONTROLE

7.1. O prazo de execução do contrato a que se refere o objeto ora licitado será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

7.2. A execução do objeto da presente licitação será formalizada por Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Moreno;

7.3. Será enviada à ADJUDICATÁRIA a Nota de Empenho, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas, contados da convocação para recebimento do referido instrumento, através de carta registrada, fax, e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA. Ou a empresa poderá retirar o instrumento junto à tesouraria, localizada no Edifício sede da Secretaria de Saúde do Moreno situada à Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000.

7.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho, decairá do direito à contratação, de acordo com o artigo 81, da Lei Nacional nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

7.5. É facultado à Administração transferir a adjudicação às interessadas remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º, da Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações posteriores

7.6. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da ADJUDICATÁRIA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.8. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA ENTREGA DOS MATERIAIS

LOCAL DE ENTREGA: Na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, no horário das 8:00h às 16:00, no endereço Avenida Cleto Campelo, nº 2067, Centro - Moreno /PE, mediante ordem de fornecimento assinada pela Secretária ou servidor habilitado.

PRAZO DE ENTREGA:, Em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota de empenho, que será enviada pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Moreno através de carta registrada, fax, e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido de forma parcelada, ainda:

Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pela Secretária demandante ou funcionário habilitado.

Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo Secretário demandante mediante atesto na Nota Fiscal / Fatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
I - Os serviços serão executados sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, de acordo com o Termo de Referência, e observando-se as disposições contratuais, conforme minuta anexa a este edital.
II - Os valores referentes a seguro, frete, carga, descarga e manutenção devem estar inclusos no valor cotado, ficando o município isento de quaisquer responsabilidades.

III - Todo o objeto do TR, cotado pelas empresas licitantes deverá estar de acordo com o descrito nas especificações relacionadas, especificado de forma clara, sob pena de desclassificação

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I) O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Nota Fiscal e Fatura respectiva, devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria demandante, devendo constar na nota fiscal/fatura o valor total, acompanhado de planilha detalhada constando os itens fornecidos e valor total.
Parágrafo Único – A fatura referente aos itens fornecidos será encaminhada à Secretaria Demandante, para as providências relativas a conferência e verificação da compatibilidade com o atesto, após o que será procedido o pagamento.
II) Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei n.º 9.060, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.
III) No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada *pro rata tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.
IV) A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pelo Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
I – Do Fornecedor:
Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte, embalagens e manuseio dos objetos, conforme o caso, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;
Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos itens fornecidos;
Comunicar a Secretaria demandante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento, nos moldes constantes no Termo de Referência;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços.
Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços.
Constitui ainda como obrigação do **FORNECEDOR**, todas as disposições ínsitas no Termo de Referência, demais anexos do edital, aos quais está plenamente vinculado.
A adjudicatária será convocada a retirar a Nota de Empenho, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas, contados da convocação para recebimento do referido instrumento, junto à Tesouraria, localizada no Edifício sede da Secretaria de Saúde do Moreno situado à Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000.
Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho, decairá do direito à contratação, de acordo com o artigo 81, da Lei Nacional nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.
É facultado à Administração transferir a adjudicação às interessadas remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º, da Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações posteriores.

II – Do Órgão Gerenciador e Órgão Participante:
Prestar ao Fornecedor todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Subsidiar o FORNECEDOR de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados neste instrumento;
Designar Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a entrega dos bens ora licitados;
Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;
Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento dos produtos efetivamente recebidos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;
Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e os termos de sua proposta;
Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da respectiva Ata de Registro de Preços, alertando o Fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Fornecedor;
Esclarecer as dúvidas e indagações do Fornecedor, por meio da fiscalização do contrato.
Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
Não permitir que os empregados do Fornecedor executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas na Ata de Registro de Preços;
Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, com a autorização do órgão gerenciador e independente da condição de órgão participante do presente certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de cem por cento dos quantitativos dos itens previstos, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação.
11.2. Caberá ao beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, apta pela aceitação ou não dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
11.3 As adesões decorrentes da Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de órgão não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
I – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez porcento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
II – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado nos serviços.
III – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais não fornecidos.
IV – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 12.1 poderá ser executada judicialmente.

V – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte do presente instrumento, como se transcritos estivessem, a PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016, com seus respectivos anexos e a proposta da Contratada, ratificada pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
O presente instrumento terá o visto da Assessoria Jurídica, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I – A prestação do serviço objeto do TR será de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada não cabendo à Contratante nenhum ônus ou prejuízo dela decorrente.
II - As licitantes antes de apresentarem suas propostas deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, a fim de sanar todas as dúvidas, de modo a evitar omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos.
III - A contratada deverá fazer uma análise minuciosa de todo o projeto, buscando elucidar junto à fiscalização, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida com relação sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido esclarecidas o suficiente.
IV - A atuação da fiscalização não exime a contratada de sua total responsabilidade pela qualidade do material adquirido.
V - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
VI - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
VII - A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento da execução, até a elaboração de um novo contrato.
VIII - Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
IX - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
X – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
XI – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento no quantitativo dos materiais, até a elaboração de um novo contrato.
XII – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
XIII – A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo setor competente
XIV - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e correlatos.
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno 08 de Março de 2016.

Órgão Gerenciador
GEÓRGIA MARIA DE ALBUQUERQUE
Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Fornecedor
MÔNICA HELENA ARAÚJO ALFAIA
Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares

TESTEMUNHA 1:

Nome: _____
CPF/MF Nº
TESTEMUNHA 2:

Nome: _____
CPF/MF Nº

Visto

Assessoria Jurídica do Município do Moreno

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:643ACD15

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
PROCESSO Nº 003/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS DE DIABETES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO - PE, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DO MORENO**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, regularmente inscrito no CNPJ nº 08.560.938/0001-78, neste ato representada pela Secretária da Pasta, a Sra. **GEÓRGIA MARIA ALBUQUERQUE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.443.600 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 389.002.384-34, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; de outro lado, a empresa: **DROGAFONTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.778.201/0001-26, com sede na Av. Barão de Bonito, 408, Várzea/Recife – PE, CEP 50.740-080, neste ato representada pelos Senhores **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.6220.040 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 293.247.854-00, residente e domiciliado à Av. Dezessete de Agosto, nº 2594, aptº 502, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-540 e **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.329.005 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 056.554.614-71, residente e domiciliado à Rua Apipucos, nº 487, Casa 08, Condomínio Residência Jardins de Monet, Apipucos – Recife/PE, CEP 52.071-000, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta **ATA** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS DE DIABETES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO - PE,** para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação **Pregão Presencial nº 003/2016 e Processo Administrativo nº 003/2016**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta Ata de Registro de Preços será executado de forma indireta, em regime de empreitada por unitário, com execução por demanda de necessidade e conforme o cronograma de festividades.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº 003/2016, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR e dos ITENS REGISTRADOS

O valor total do presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 91.381,92 (Noventa e um mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)**, conforme proposta da contratada.

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO	APREST.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	**ÁCIDO PERACÉTICO a 0,2% -** dosagem mínimo de 0,2% forma física solução aquosa	Litro	BIOQUÍMICA	180	R$ 39,00	R$ 7.020,00
13	**ALGODÃO HIDRÓFILO- a**presentado em mantas uniformes, hidrófilo, macio, isento de impurezas e com boa absorção -Pacote com 500g.	Pacote	CREMER	720	R$ 7,38	R$ 5.313,60
67	**FRALDA, descartavel, geriatrica, formato anatomico da fralda e da manta, tamanho (G) Grande**, não toxica antialergica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido,gel absorvente , corbertora externa impermeavel de polietileno flexivel e resistente, camada interna antialergica ,peso do usuario de acima 70 Kg	Unidade	MASTER CARE	32.448	R$ 1,02	R$ 33.096,96
68	**FRALDA, descartavel, geriatrica, formato anatomico da fralda e da manta, tamanho (XG) Extra-Grande,** não toxica, composição interna de fibra de celulose, fime de polietileno, corbertora externa impermeavel, camada interna antialergica ,peso do usuario de acima 80 Kg,	Unidade	MASTER CARE	8.640	R$ 1,04	R$ 8.985,60
69	**FRALDA, descartavel, geriatrica, formato anatomico, uso diurno e noturno, tamanho (M)**, para peso de 40 ate 50 Kg, não toxica. Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeavel,toque suave,camada interna antialegica,aloe e vera,peso do usuario de 40 a 70 kg.	Unidade	MASTER CARE	16.320	R$ 1,02	R$ 16.646,40
76	**GLUTARALDEÍDO 2,2% ou 2,5% -** Galão contendo 5 litros	Galão	RIOQUIMICA	36	R$ 155,26	R$ 5.589,36
85	**LENCOL DESCARTAVEL 50M x 70m**	Rolo	DUMBO	3.000	R$ 4,91	R$ 14.730,00
TOTAL						**R$ 91.381,92**

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES

6.1. Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

6.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.4. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO E DO CONTROLE

7.1. O prazo de execução do contrato a que se refere o objeto ora licitado será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

7.2. A execução do objeto da presente licitação será formalizada por Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Moreno;

7.3. Será enviada à ADJUDICATÁRIA a Nota de Empenho, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas, contados da convocação para recebimento do referido instrumento, através de carta registrada, fax, e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA. Ou a empresa poderá retirar o instrumento junto à tesouraria, localizada no Edifício sede da Secretaria de Saúde do Moreno situada à Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000.

7.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho, decairá do direito à contratação, de acordo com o artigo 81, da Lei Nacional nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

7.5. É facultado à Administração transferir a adjudicação às interessadas remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º, da Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações posteriores

7.6. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da ADJUDICATÁRIA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.8. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA ENTREGA DOS MATERIAIS

LOCAL DE ENTREGA: Na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, no horário das 8:00h às 16:00, no endereço Avenida Cleto Campelo, nº 2067, Centro - Moreno /PE, mediante ordem de fornecimento assinada pela Secretária ou servidor habilitado.

PRAZO DE ENTREGA:, Em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota de empenho, que será enviada pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Moreno através de carta registrada, fax, e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido de forma parcelada, ainda:

Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pela Secretária demandante ou funcionário habilitado.

Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo Secretário demandante mediante atesto na Nota Fiscal / Fatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Os serviços serão executados sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, de acordo com o Termo de Referência, e observando-se as disposições contratuais, conforme minuta anexa a este edital.

II - Os valores referentes a seguro, frete, carga, descarga e manutenção devem estar inclusos no valor cotado, ficando o município isento de quaisquer responsabilidades.

III - Todo o objeto do TR, cotado pelas empresas licitantes deverá estar de acordo com o descrito nas especificações relacionadas, especificado de forma clara, sob pena de desclassificação

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I) O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Nota Fiscal e Fatura respectiva, devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria demandante, devendo constar na nota fiscal/fatura o valor total, acompanhado de planilha detalhada constando os itens fornecidos e valor total.

Parágrafo Único – A fatura referente aos itens fornecidos será encaminhada à Secretaria Demandante, para as providências relativas a conferência e verificação da compatibilidade com o atesto, após o que será procedido o pagamento.

II) Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei n.º 9.060, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d”, inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

III) No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada *pro rata tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

IV) A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pelo Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor:

Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte, embalagens e manuseio dos objetos, conforme o caso, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;
Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos itens fornecidos;
Comunicar a Secretaria demandante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento, nos moldes constantes no Termo de Referência;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços.
Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços.
Constitui ainda como obrigação do **FORNECEDOR**, todas as disposições ínsitas no Termo de Referência, demais anexos do edital, aos quais está plenamente vinculado.
A adjudicatária será convocada a retirar a Nota de Empenho, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas, contados da convocação para recebimento do referido instrumento, junto à Tesouraria, localizada no Edifício sede da Secretaria de Saúde do Moreno situado à Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000.
Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho, decairá do direito à contratação, de acordo com o artigo 81, da Lei Nacional nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.
É facultado à Administração transferir a adjudicação às interessadas remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º, da Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações posteriores.

II – Do Órgão Gerenciador e Órgão Participante:

Prestar ao Fornecedor todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Subsidiar o FORNECEDOR de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados neste instrumento;
Designar Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a entrega dos bens ora licitados;
Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;
Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento dos produtos efetivamente recebidos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;
Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e os termos de sua proposta;
Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da respectiva Ata de Registro de Preços, alertando o Fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Fornecedor;
Esclarecer as dúvidas e indagações do Fornecedor, por meio da fiscalização do contrato.
Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
Não permitir que os empregados do Fornecedor executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas na Ata de Registro de Preços;
Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, com a autorização do órgão gerenciador e independente da condição de órgão participante do presente certame, mediante prévia consulta ao órgão

gerenciador, até o limite de cem por cento dos quantitativos dos itens previstos, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação.

11.2. Caberá ao beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, apta pela aceitação ou não dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.3 As adesões decorrentes da Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de órgão não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

I – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez porcento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

II – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado nos serviços.

III – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais não fornecidos.

IV – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 12.1 poderá ser executada judicialmente.

V – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte do presente instrumento, como se transcritos estivessem, a PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016, com seus respectivos anexos e a proposta da Contratada, ratificada pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente instrumento terá o visto da Assessoria Jurídica, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A prestação do serviço objeto do TR será de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada não cabendo à Contratante nenhum ônus ou prejuízo dela decorrente.
II - As licitantes antes de apresentarem suas propostas deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, a fim de sanar todas as dúvidas, de modo a evitar omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos.
III - A contratada deverá fazer uma análise minuciosa de todo o projeto, buscando elucidar junto à fiscalização, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida com relação sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido esclarecidas o suficiente.
IV - A atuação da fiscalização não exime a contratada de sua total responsabilidade pela qualidade do material adquirido.
V - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
VI - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

VII - A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento da execução, até a elaboração de um novo contrato.
VIII - Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
IX - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
X – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
XI – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento no quantitativo dos materiais, até a elaboração de um novo contrato.
XII – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
XIII – A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo setor competente
XIV - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e correlatos.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 07 de Março de 2016.

ÓRGÃO GERENCIADOR	FORNECEDOR
Geórgia Maria de Albuquerque	Eugênio José Gusmão da Fonte Filho
	Eugênio José Gusmão da Fonte Neto
SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DROGAFONTE LTDA
TESTEMUNHA 1:	TESTEMUNHA 2:
Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF Nº	CPF/MF Nº
VISTO Assessoria Jurídica do Município do Moreno	

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:1767C02B

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
PROCESSO Nº 003/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS DE DIABETES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO - PE, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DO MORENO**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, regularmente inscrito no CNPJ nº 08.560.938/0001-78, neste ato representada pela Secretária da Pasta, a Sra. **GEÓRGIA MARIA ALBUQUERQUE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.443.600 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 389.002.384-34, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; de outro lado, a empresa **LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.819.724/0001-73, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, nº 1637, Imbiribeira – Recife/PE – CEP 51.170-445, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ RAMOS BARROS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.664.460 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 394.063.427-72, residente e domiciliado à Rua Antonio Falcão, nº 668 – Aptº 101 – Boa Viagem/Recife-PE – CEP 51.020-240, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta **ATA** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS DE DIABETES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO - PE,** para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação **Pregão Presencial nº 003/2016 e Processo Administrativo nº 003/2016**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta Ata de Registro de Preços será executado de forma indireta, em regime de empreitada por unitário, com execução por demanda de necessidade e conforme o cronograma de festividades.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº 003/2016, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR e dos ITENS REGISTRADOS
O valor total do presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.230,00 (Um mil duzentos e trinta reais)**, conforme proposta da contratada.

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO	Apresent.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
08	**AGULHA DESCARTÁVEL** 40x12mm - Cânula em aço inoxidável siliconizada, calibre 40x12mm, parede fina, canhão em plástico apropriado, atoxico, biseltrifacetado, isento de rebarbas, estéril e embalada individualmente.	Unidade	DESCARPACK	12.000	R$ 0,06	R$ 720,00
23	**CATETER INTRAVENOSO Nº 16** – Cânula de polímero de resina, radiopaco, inerte e flexível, ajustado a agulha introdutora vazada de aço inoxidável,biseltrifacetado acoplado a um canhão, câmara transparente anti-refluxo ,microventilada e protetor externo.	Unidade	DESCARPACK	600	R$ 0,65	R$ 390,00
135	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 -** Confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais.	Unidade	MEDSONDA	240	R$ 0,50	R$ 120,00
TOTAL					**R$ 1.230,00**	

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES
6.1. Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.
6.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
6.4. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
6.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO E DO CONTROLE
7.1. O prazo de execução do contrato a que se refere o objeto ora licitado será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
7.2. A execução do objeto da presente licitação será formalizada por Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Moreno;
7.3. Será enviada à ADJUDICATÁRIA a Nota de Empenho, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas, contados da convocação para recebimento do referido instrumento, através de carta registrada, fax, e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA. Ou a empresa poderá retirar o instrumento junto à tesouraria, localizada no Edifício sede da Secretaria de Saúde do Moreno situada à Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000.

7.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho, decairá do direito à contratação, de acordo com o artigo 81, da Lei Nacional nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.
7.5. É facultado à Administração transferir a adjudicação às interessadas remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º, da Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações posteriores
7.6. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
7.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da ADJUDICATÁRIA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.8. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA ENTREGA DOS MATERIAIS

LOCAL DE ENTREGA: Na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, no horário das 8:00h às 16:00, no endereço Avenida Cleto Campelo, nº 2067, Centro - Moreno /PE, mediante ordem de fornecimento assinada pela Secretária ou servidor habilitado.

PRAZO DE ENTREGA:, Em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota de empenho, que será enviada pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Moreno através de carta registrada, fax, e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido de forma parcelada, ainda:

Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pela Secretária demandante ou funcionário habilitado.

Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo Secretário demandante mediante atesto na Nota Fiscal / Fatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
I - Os serviços serão executados sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, de acordo com o Termo de Referência, e observando-se as disposições contratuais, conforme minuta anexa a este edital.

II - Os valores referentes a seguro, frete, carga, descarga e manutenção devem estar inclusos no valor cotado, ficando o município isento de quaisquer responsabilidades.

III - Todo o objeto do TR, cotado pelas empresas licitantes deverá estar de acordo com o descrito nas especificações relacionadas, especificado de forma clara, sob pena de desclassificação

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I) O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Nota Fiscal e Fatura respectiva, devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria demandante, devendo constar na nota fiscal/fatura o valor total, acompanhado de planilha detalhada constando os itens fornecidos e valor total.

Parágrafo Único – A fatura referente aos itens fornecidos será encaminhada à Secretaria Demandante, para as providências relativas a conferência e verificação da compatibilidade com o atesto, após o que será procedido o pagamento.

II) Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei n.º 9.060, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

III) No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada *pro rata tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

IV) A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pelo Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor:

Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte, embalagens e manuseio dos objetos, conforme o caso, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;

Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos itens fornecidos;

Comunicar a Secretaria demandante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento, nos moldes constantes no Termo de Referência;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços.

Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços.

Constitui ainda como obrigação do **FORNECEDOR**, todas as disposições ínsitas no Termo de Referência, demais anexos do edital, aos quais está plenamente vinculado.

A adjudicatária será convocada a retirar a Nota de Empenho, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas, contados da convocação para recebimento do referido instrumento, junto à Tesouraria, localizada no Edifício sede da Secretaria de Saúde do Moreno situado à Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000.

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho, decairá do direito à contratação, de acordo com o artigo 81, da Lei Nacional nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

É facultado à Administração transferir a adjudicação às interessadas remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º, da Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações posteriores.

II – Do Órgão Gerenciador e Órgão Participante:

Prestar ao Fornecedor todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

Subsidiar o FORNECEDOR de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;

Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados neste instrumento;

Designar Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a entrega dos bens ora licitados;

Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;

Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento dos produtos efetivamente recebidos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e os termos de sua proposta;

Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da respectiva Ata de Registro de Preços, alertando o Fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Fornecedor;

Esclarecer as dúvidas e indagações do Fornecedor, por meio da fiscalização do contrato.
Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
Não permitir que os empregados do Fornecedor executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas na Ata de Registro de Preços;
Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, com a autorização do órgão gerenciador e independente da condição de órgão participante do presente certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de cem por cento dos quantitativos dos itens previstos, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação.
11.2. Caberá ao beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, apta pela aceitação ou não dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
11.3 As adesões decorrentes da Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de órgão não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
I – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez porcento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
II – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado nos serviços.
III – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais não fornecidos.
IV – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 12.1 poderá ser executada judicialmente.
V – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte do presente instrumento, como se transcritos estivessem, a PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016, com seus respectivos anexos e a proposta da Contratada, ratificada pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
O presente instrumento terá o visto da Assessoria Jurídica, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I – A prestação do serviço objeto do TR será de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada não cabendo à Contratante nenhum ônus ou prejuízo dela decorrente.
II - As licitantes antes de apresentarem suas propostas deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, a fim de sanar todas as dúvidas, de modo a evitar omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos.
III - A contratada deverá fazer uma análise minuciosa de todo o projeto, buscando elucidar junto à fiscalização, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida com relação sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido esclarecidas o suficiente.
IV - A atuação da fiscalização não exime a contratada de sua total responsabilidade pela qualidade do material adquirido.
V - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
VI - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
VII - A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento da execução, até a elaboração de um novo contrato.
VIII - Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

IX - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
X – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
XI – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento no quantitativo dos materiais, até a elaboração de um novo contrato.
XII – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
XIII – A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo setor competente
XIV - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e correlatos.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 07 de Março de 2016.

ÓRGÃO GERENCIADOR	FORNECEDOR
Geórgia Maria de Albuquerque	**José Ramos Barros da Silva**
SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**
TESTEMUNHA 1:	**TESTEMUNHA 2:**
Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF Nº	CPF/MF Nº
VISTO Assessoria Jurídica do Município do Moreno	

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:7901FBE3

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
PROCESSO Nº 003/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS DE DIABETES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO - PE, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DO MORENO**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, regularmente inscrito no CNPJ nº 08.560.938/0001-78, neste ato representada pela Secretária da Pasta, a Sra. **GEÓRGIA MARIA ALBUQUERQUE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.443.600 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 389.002.384-34, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; de outro lado, a empresa **MEGAMED COMÉRCIO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.932.624/0001-60, com sede na Rua Paula Batista, nº 174 – Casa Amarela/Recife – PE -CEP 52.070-070, neste ato representada pelos Senhores **VINICIUS RIBEIRO DE AMORIM**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.312.092 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 053.386.774-66, residente e domiciliado à Rua Padre Carapuceiro, nº 427 – Aptº 1102 – Boa Viagem/Recife – PE – CEP 51.020-280 e **RAIMUNDO GILBERTO DE MENDONÇA,** portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.061.327 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 479.105.854-20, residente e domiciliado à Av. José Américo de Almeida, nº 235 – Bloco-D – Aptº 301 – Macaxeira/Recife – PE – CEP 52.090-320, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta **ATA** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS DE DIABETES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO - PE,**para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação **Pregão Presencial nº 003/2016 e Processo Administrativo nº 003/2016**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta Ata de Registro de Preços será executado de forma indireta, em regime de empreitada por unitário, com execução por demanda de necessidade e conforme o cronograma de festividades.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº 003/2016, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR e dos ITENS REGISTRADOS

O valor total do presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 439.886,40 (Quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos),** conforme proposta da contratada.

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO	APRENT.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03	**ADAPTADOR PARA TRANSFERENCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS** - Dispositivo para mistura ou reconstituição de drogas em frascos sem contato com o ambiente externo. Duas pontas perfurantes padrão ISO com protetor.	Unidade	MEDSONDA	1.000	R$ 0,77	R$ 770,00
12	**ALCOOL IODADO 1%** -Frasco contendo 1000ml.	Litro	VICPHARMA	200	R$ 8,42	R$ 1.684,00
15	**ATADURA DE CREPE ELÁSTICA 10cm**- Em tecido de algodão com no mínimo 13 fios por cm², tamanho esticada 10cm x 4,5m, bainha dupla, boa elasticidade nos sentidos horizontal e transversal com bom acabamento nas laterais**.**	Unidade	BIOTEXTIL	24.800	R$ 0,30	R$ 8.640,00
16	**ATADURA DE CREPE ELÁSTICA15cm**- Em tecido de algodão com no mínimo 13 fios por cm², tamanho esticada 15cm x 4,5m, bainha dupla, boa elasticidade nos sentidos horizontal e transversal com bom acabamento nas laterais.	Unidade	BIOTEXTIL	2.800	R$ 0,44	R$ 12.672,00
17	**ATADURA DE CREPE ELÁSTICA 20cm** - Em tecido de algodão com no mínimo 13 fios por cm², tamanho esticada 20cm x 4,5m, bainha dupla, boa elasticidade nos sentidos horizontal e transversal com bom acabamento nas laterais.	Unidade	BIOTEXTIL	27.360	R$ 0,59	R$ 16.142,00
35	**DEPÓSITO DE PAPELÃO** - para material perfuro-cortante 5 litros.	Unidade	DESCARPACK	600	R$ 3,00	R$ 1.800,00
38	**DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA** -Nº 06 com extensor.	Unidade	MEDSONDA	1.000	R$ 1,21	R$ 1.210,00
47	**EQUIPO PARA INFUSAO VENOSA MACROGOTAS** -Com ponta vazadora munida de protetor, câmara de gotejamento flexível, pinça tipo rolete, injetor lateral e conector com protetor, estéril e apirogênico.	Unidade	TKL	12.000	R$ 1,15	R$ 13.800,00
48	**ESCOVA ENDOCERVICAL -** Escovacoletora para amostras de células endocervicais, descartável não estéril; com comprimento total de mínimo 18cm, com cerdas de 2cm, extramacias, em formato cônico, com haste fina e ponta romba. Pacote com 100 unidades	Unidade	ADLIN	60.000	R$ 0,18	R$ 10.800,00
27	**CATETER INTRAVENOSO Nº 24 –** Cânula de polímero de resina, radiopaco, inerte e flexível, ajustado a agulha introdutora vazada de aço inoxidável,biseltrifacetado acoplado a um canhão, câmara transparente anti-refluxo ,microventilada e protetor externo.	Unidade	TOP MED	7.200	R$ 0,80	R$ 5.760,00
50	**ESPARADRAPO 2,5CM X 4,5M** - Fita adesiva, tamanho 2,5cmx4,5m, com dorso em tecido de algodão, impermeabilizado em uma das faces, com boa adesão na forma de carretél plástico rígido com capa de proteção.	Unidade	MISSNER	5.000	R$ 1,82	R$ 9.100,00
51	**ESPARADRAPO** 5cm x 4,5m - rolo	Rolo	MISSNER	2.500	R$ 2,80	R$ 7.000,00
54	**ESPÉCULO VAGINAL** DESCARTAVEL Nº G	Unidade	ADLIN	6.000	R$ 1,24	R$ 7.440,00
55	**ESPÉCULO VAGINAL** DESCARTAVEL Nº P	Unidade	ADLIN	6.000	R$ 0,84	R$ 5.040,00
66	**FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA**- Rolo medindo 25mm x 50m.	Rolo	MISSNER	400	R$ 2,65	R$ 1.060,00
77	**KIT** PARANEBULIZAÇÃO ADULTO	Unidade	DARÚ	300	R$ 4,90	R$ 1.470,00
78	**KIT** PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	Unidade	DARÚ	300	R$ 4,90	R$ 1.470,00
79	**LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11 -** Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina - Caixa com100 unidades.	Caixa	ADVANTIVE	50	R$ 18,00	R$ 900,00
80	**LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 12 -** Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina - Caixa com100 unidades.	Caixa	ADVANTIVE	50	R$ 18,00	R$ 900,00
81	**LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 -** Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina - Caixa com100 unidades.	Caixa	ADVANTIVE	50	R$ 18,00	R$ 900,00
82	**LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 22 -** Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina - Caixa com100 unidades.	Caixa	ADVANTIVE	50	R$ 50	R$ 900,00
84	**LANCETA PARA COLETA DE SAGUE CAPILAR** de medio fluxo (destro, glicose capilar, tempo de sangramento, triagem de doador em banco de sangue) com dispositivo de segurança retrátil, conforme NR32, confeccionada em plástico rígido e possuindo protetor plástico. Agulha 21G com 1,8mm profundidade. Comembalagens com dados de indentificação do fabricante, procedencia, número de lote, data de fabricação, tempo de esterelização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	STERILANCE	400.000	R$ 0,05	R$ 20.000,00
91	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO** M - Confeccionada em látex, formato anatômico, punho longo, ajustável ao antebraço e descartável . Caixa com 100 pares	Caixa	NUGARD	12.000	R$ 17,40	R$ 208.800,00
93	**MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL -** Confeccionada em falso tecido, gramatura de 40g/m², hipoalergênica, anatômica, com pregas, presilha interna, impermeável, retangular, na cor verde.	Unidade	HMED	36.000	R$ 0,08	R$ 2.880,00
95	**POLIVINILPIRROLIDONA DEGERMANTE** - Solução de PVPI 1g/10ml, degermante, em frasco de polipropileno âmbar -Frasco contendo 1000ml.	Litro	VICPHARMA	200	R$ 13,35	R$ 2.670,00
96	**POLIVINILPIRROLIDONA TÓPICO** - Solução de PVPI 1g/10ml, tópico, em frasco de polipropileno âmbar - Frasco contendo 1000ml.	Litro	VICPHARMA	200	R$ 13,35	R$ 2.670,00
98	**SERINGA DESCARTÁVELDE 10ML COM AGULHA -** de polipropileno, estéril, atóxica e apirogênica, cilindro siliconizado internamente, dosificação exata, perfeita vedação, graduação de leitura nítida, apresentando anel de retenção.	Unidade	SR	25.000	R$ 0,28	R$ 7.000,00
102	**SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINACOM AGULHA** - Com capacidade para 100 UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 8mm de comprimento por 0,30mm de diametro (30G 5/16") em aço inoxidável, siliconizada**,** nivelada,polida cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de proteteor que permita perfeita adaptação ao canhão**.**	Unidade	SR	300.000	R$ 0,17	R$ 51.000,00
103	**SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINACOM AGULHA -** Com capacidade para 50 UI com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 1em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de 6mm de comprimento por 0,25mm de diametro (31G 15/64") em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de proteteor que permita perfeita adaptação ao canhão.	Unidade	SR	100.000	R$ 0,38	R$ 38.000,00
112	**SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,5** - Confeccionada em PVC transparente, sem balão, estéril, termosensível,com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	Unidade	SOLIDOR	200	R$ 4,52	R$ 904,00
147	**SONDA URETRAL Nº 16 -** Confeccionada em plástico transparente e flexível, siliconizada,estéril e apirogênica, extremo distal com ponta atraumática, possuindo orifícios laterais, extremo proximal com conector universal e dispositivo para fechamento.	Unidade	MEDSONDA	200	R$ 0,52	R$ 104,00
42	**DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº 25** - Com agulha siliconizada,biseltrifacetado, protegida por uma cânula exterior de teflon, com aletas flexíveis, tubo em vinil flexível, transparente com conector Luer-Lock, estéril e apirogênico - Embalagem individual	Unidade	TOP MED	1.200	R$ 0,18	R$ 216,00
152	**TURBANTE DESCARTÁVEL -** Confeccionado em falso tecido , gramatura de 30g/m , com micro perfuracões que permitam a passagem de ar e retenham a transpiração.	Unidade	HMED	36.000	R$ 0,06	R$ 2.160,00
TOTAL						**R$ 439.886,40**

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES

6.1. Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

6.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
6.4. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
6.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO E DO CONTROLE
7.1. O prazo de execução do contrato a que se refere o objeto ora licitado será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
7.2. A execução do objeto da presente licitação será formalizada por Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Moreno;
7.3. Será enviada à ADJUDICATÁRIA a Nota de Empenho, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas, contados da convocação para recebimento do referido instrumento, através de carta registrada, fax, e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA. Ou a empresa poderá retirar o instrumento junto à tesouraria, localizada no Edifício sede da Secretaria de Saúde do Moreno situada à Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000.

7.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho, decairá do direito à contratação, de acordo com o artigo 81, da Lei Nacional nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.
7.5. É facultado à Administração transferir a adjudicação às interessadas remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º, da Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações posteriores
7.6. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
7.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da ADJUDICATÁRIA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.8. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA ENTREGA DOS MATERIAIS

LOCAL DE ENTREGA: Na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, no horário das 8:00h às 16:00, no endereço Avenida Cleto Campelo, nº 2067, Centro - Moreno /PE, mediante ordem de fornecimento assinada pela Secretária ou servidor habilitado.

PRAZO DE ENTREGA:, Em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota de empenho, que será enviada pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Moreno através de carta registrada, fax, e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido de forma parcelada, ainda:

Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pela Secretária demandante ou funcionário habilitado.

Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo Secretário demandante mediante atesto na Nota Fiscal / Fatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
I - Os serviços serão executados sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, de acordo com o Termo de Referência, e observando-se as disposições contratuais, conforme minuta anexa a este edital.
II - Os valores referentes a seguro, frete, carga, descarga e manutenção devem estar inclusos no valor cotado, ficando o município isento de quaisquer responsabilidades.

III - Todo o objeto do TR, cotado pelas empresas licitantes deverá estar de acordo com o descrito nas especificações relacionadas, especificado de forma clara, sob pena de desclassificação

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I) O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Nota Fiscal e Fatura respectiva, devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria demandante, devendo constar na nota fiscal/fatura o valor total, acompanhado de planilha detalhada constando os itens fornecidos e valor total.
Parágrafo Único – A fatura referente aos itens fornecidos será encaminhada à Secretaria Demandante, para as providências relativas a conferência e verificação da compatibilidade com o atesto, após o que será procedido o pagamento.
II) Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei n.º 9.060, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.
III) No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada *pro rata tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.
IV) A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pelo Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor:

Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte, embalagens e manuseio dos objetos, conforme o caso, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;

Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos itens fornecidos;

Comunicar a Secretaria demandante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento, nos moldes constantes no Termo de Referência;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços.

Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços.

Constitui ainda como obrigação do **FORNECEDOR**, todas as disposições ínsitas no Termo de Referência, demais anexos do edital, aos quais está plenamente vinculado.

A adjudicatária será convocada a retirar a Nota de Empenho, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas, contados da convocação para recebimento do referido instrumento, junto à Tesouraria, localizada no Edifício sede da Secretaria de Saúde do Moreno situado à Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000.

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho, decairá do direito à contratação, de acordo com o artigo 81, da Lei Nacional nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

É facultado à Administração transferir a adjudicação às interessadas remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º, da Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações posteriores.

II – Do Órgão Gerenciador e Órgão Participante:

Prestar ao Fornecedor todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

Subsidiar o FORNECEDOR de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;

Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados neste instrumento;

Designar Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a entrega dos bens ora licitados;

Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;

Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento dos produtos efetivamente recebidos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e os termos de sua proposta;

Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da respectiva Ata de Registro de Preços, alertando o Fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Fornecedor;

Esclarecer as dúvidas e indagações do Fornecedor, por meio da fiscalização do contrato.

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

Não permitir que os empregados do Fornecedor executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas na Ata de Registro de Preços;

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, com a autorização do órgão gerenciador e independente da condição de órgão participante do presente certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de cem por cento dos quantitativos dos itens previstos, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação.

11.2. Caberá ao beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, apta pela aceitação ou não dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.3 As adesões decorrentes da Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de órgão não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
I – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez porcento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
II – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado nos serviços.
III – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais não fornecidos.
IV – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 12.1 poderá ser executada judicialmente.

V – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte do presente instrumento, como se transcritos estivessem, a PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016, com seus respectivos anexos e a proposta da Contratada, ratificada pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
O presente instrumento terá o visto da Assessoria Jurídica, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I – A prestação do serviço objeto do TR será de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada não cabendo à Contratante nenhum ônus ou prejuízo dela decorrente.
II - As licitantes antes de apresentarem suas propostas deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, a fim de sanar todas as dúvidas, de modo a evitar omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos.
III - A contratada deverá fazer uma análise minuciosa de todo o projeto, buscando elucidar junto à fiscalização, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida com relação sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido esclarecidas o suficiente.
IV - A atuação da fiscalização não exime a contratada de sua total responsabilidade pela qualidade do material adquirido.
V - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
VI - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
VII - A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento da execução, até a elaboração de um novo contrato.
VIII - Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
IX - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
X – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
XI – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento no quantitativo dos materiais, até a elaboração de um novo contrato.
XII – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
XIII – A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo setor competente
XIV - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e correlatos.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno 07 de Março de 2016.

ÓRGÃO GERENCIADOR	FORNECEDOR
Geórgia Maria de Albuquerque	Vinicius Ribeiro de Amorim
	Raimundo Gilberto de Mendonça
SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MEGAMED COMÉRCIO LTDA - EPP
TESTEMUNHA 1:	TESTEMUNHA 2:
Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF Nº	CPF/MF Nº
VISTO Assessoria Jurídica do Município do Moreno	

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:1356B2BD

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
PROCESSO Nº 003/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS DE DIABETES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO - PE, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DO MORENO**, entidade de direito público interno, com sede na AvenidaDr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, regularmente inscrito no CNPJ nº 08.560.938/0001-78, neste ato representada pela Secretária da Pasta, a Sra. **GEÓRGIA MARIA ALBUQUERQUE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.443.600 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 389.002.384-34, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; de outro lado, a empresa **SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.127.775/0001-05, com sede na Rua dona Maria de Souza, nº 620 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP 54.400-260, neste ato representada pelo Senhor, **ALLERRANDRO RAMOS DE AMORIM SOUZA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4365241 SSP/PE , inscritO no CPF/MF nº 898.376.144-04, residente e domiciliado à Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 16 – Aptº 301, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.420-220, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta **ATA** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS DE DIABETES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO - PE,**para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação **Pregão Presencial nº 003/2016 e Processo Administrativo nº 003/2016**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta Ata de Registro de Preços será executado de forma indireta, em regime de empreitada por unitário, com execução por demanda de necessidade e conforme o cronograma de festividades.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº 003/2016, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR e dos ITENS REGISTRADOS

O valor total do presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 28.418,40 (Vinte e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos)**, conforme proposta da contratada.

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO	APRENT.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
22	**CÂNULA NASAL PARA OXIGENOTERAPIA** - Tipo óculos, sonda possuindo em seu extremo distal duas cânulas de igual calibre e longitude, adaptável a ambas fossas nasais.	Unidade	MEDSONDA	3.600	R$ 0,69	R$ 2.484,00
29	**COLETORURINA SISTEMA FECHADO** - Recipiente coletor com capacidade para 2 litros, graduado a cada 100ml estéril , conector para sonda vesical , vávula anti-retorno, sistema evacuador e injetor lateral para coleta de amostras.	Unidade	MEDSONDA	600	R$ 3,29	R$ 1.974,00
30	**COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO** - Recipientecoletor com capacidade para 1200ml graduado a cada 100ml, conector para sonda vesical.	Unidade	MEDSONDA	600	R$ 2,25	R$ 1.350,00
58	**FIO SUTURA** material CAT-GUT CROMADO 0.0 com agulha 3,5 cm 1/2 círculo cilíndrica - Envelope.	Unidade	SOMERVILLE	288	R$ 2,29	R$ 659,52
59	**FIO SUTURA** material CAT-GUT CROMADO 2.0 com agulha 3,0 cm 1/2 cilíndrica. Envelope.	Unidade	SOMERVILLE	48	R$ 2,29	R$ 109,92
60	**FIO SUTURA** material CAT-GUT CROMADO 3.0 com agulha 3,0 cm 1/2 círculo cilíndica - Envelope.	Unidade	SOMERVILLE	48	R$ 2,29	R$ 109,92

61	**FIO SUTURA** Material CAT-GUT CROMADO 4.0-com agulha 3,0 cm 1/2 círculo cilíndica – Envelope.	Unidade	SOMERVILLE	48	R$ 2,29	R$ 109,92
62	**FIO SUTURA** materila CAT-GUT CROMADO 5.0-com agulha 1,5 cm 1/2 círculo cilíndica-Envelope.	Unidade	SOMERVILLE	48	R$ 2,29	R$ 109,92
63	**FIO SUTURA DE NYLON 3-0 COM AGULHA -** Fio de nylon monofilamento preto, calibre 3-0, comprimento de 45cm, com agulha triangular de corte reverso 3/8 circular de 3cm de corda 0 - Envelope.	Unidade	SOMERVILLE	576	R$ 1,10	R$ 633,60
64	**FIO SUTURA DE NYLON 4-0 COM AGULHA -** Fio de nylon monofilamento preto, calibre 4-0, comprimento de 45cm, com agulha triangular de corte reverso 3/8 circularde 2,5cm de corda - Envelope.	Unidade	SOMERVILLE	576	R4 1,10	R$ 633,60
65	**FIO SUTURA DE NYLON 5.0** com agulha 1,5 cm 1/2 círculo cilíndica-Envelope.	Unidade	SOMERVILLE	576	R$ 1,10	R$ 633,60
104	**SONDA DE FOLLEY COM DUAS VIAS Nº 10 -** Siliconizada, estéril, extremo distal fechado e atraumático, dois orifícios laterais e um pequeno balão logo acima destes, extremo proximal com duas vias sendo uma, com conexão universal e a outra com válvula de conexão.	Unidade	SOLIDOR	120	R$ 3,74	R$ 448,80
111	**SONDA DE FOLLEY COM TRÊS VIAS Nº 22 -** Siliconizada, estéril, extremo distal fechado e atraumático, dois orifícios laterais e um pequeno balão logo acima destes, extremo proximal com duas vias sendo uma, com conexão universal e a outra com válvula de conexão.	Unidade	SOLIDOR	60	R$ 3,81	R$ 228,60
115	**SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5 -** Confeccionada em PVC transparente, sem balão, estéril, termosensível,com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	Unidade	SOLIDOR	50	R$ 4,03	R$ 201,50
118	**SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0** - Confeccionada em PVC transparente, sem balão, estéril, termosensível,com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	Unidade	SOLIDOR	400	R$ 4,03	R$ 1.612,00
119	**SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5 -** Confeccionada em PVC transparente, sem balão, estéril, termosensível,com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	Unidade	SOLIDOR	400	R$ 4,03	R$ 1.612,00
120	**SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0 -** Confeccionada em PVC transparente, sem balão, estéril, termosensível,com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	Unidade	SOLIDOR	60	R$ 4,03	R$ 241,80
121	**SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5 -** Confeccionada em PVC transparente, sem balão, estéril, termosensível,com linha radiopaca, graduada, com ponta biseladae extremo proximal aberto com conector universal.	Unidade	SOLIDOR	60	R$ 4,03	R$ 241,80
122	**SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0 -** Confeccionada em PVC transparente, sem balão, estéril, termosensível,com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	Unidade	SOLIDOR	60	R$ 4,03	R$ 241,80
123	**SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 2,5 -** Confeccionada em PVC transparente, sem balão, estéril, termosensível,com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	Unidade	SOLIDOR	50	R$ 2,92	R$ 146,00
124	**SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3,0** - Confeccionada em PVC transparente, sem balão, estéril, termosensível,com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	Unidade	SOLIDOR	50	R$ 2,92	R$ 146,00
125	**SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3,5 -** Confeccionada em PVC transparente, sem balão, estéril, termosensível,com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	Unidade	SOLIDOR	50	R$ 2,92	R$ 146,00
126	**SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4,5 -** Confeccionada em PVC transparente, sem balão, estéril, termosensível,com linha radiopaca, graduada, com ponta biselada e extremo proximal aberto com conector universal.	Unidade	SOLIDOR	50	R$ 2,92	R$ 146,00
127	**SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 -** Confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orificios laterais.	Unidade	MADSONDA	200	R$ 0,44	R$ 88,00
128	**SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 -** Confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orificios laterais.	Unidade	MADSONDA	200	R$ 0,44	R$ 88,00
129	**SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 -** Confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orificios laterais.	Unidade	MADSONDA	120	R$ 0,45	R$ 54,00
130	**SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 -** Confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orificios laterais.	Unidade	MADSONDA	30	R$ 0,52	R$ 15,60
131	**SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 -** Confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orificios laterais.	Unidade	MADSONDA	30	R$ 0,57	R$ 17,10
132	**SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 -** Confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orificios laterais.	Unidade	MADSONDA	10	R$ 0,62	R$ 6,20
133	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 -** Confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orificios laterais.	Unidade	MADSONDA	200	R$ 0,66	R$ 132,00
134	.**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12** - Confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orificios laterais.	Unidade	MADSONDA	200	R$ 0,68	R$ 136,00
136	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 -** Confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orificios laterais.	Unidade	MADSONDA	240	R$ 0,78	R$ 187,20
137	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 -** Confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orificios laterais.	Unidade	MADSONDA	160	R$ 0,85	R$ 136,00
138	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 -** Confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orificios laterais.	Unidade	MADSONDA	200	R$ 0,97	R$ 194,00
139	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4** - Confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orificios laterais.	Unidade	MEDSONDA	120	R$ 0,54	R$ 64,80
140	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6** - Confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orificios laterais.	Unidade	MADSONDA	120	R$ 0,55	R$ 66,00
141	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8** - Confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orificios laterais.	Unidade	MADSONDA	10	R$ 0,62	R$ 6,20
142	**SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4** - Confeccionada em plástico transparente, comprimento 40cm, com orifício terminal reto e um ou dois orifícios laterais em seu extremo distal, extremo proximal adaptável a conexão redutora.	Unidade	MADSONDA	100	R$ 0,40	R$ 40,00
143	**SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 -** Confeccionada em plástico transparente, comprimento 40cm, com orifício terminal reto e um ou dois orifícios laterais em seu extremo distal e extremo proximal adaptável a conexão redutora.	Unidade	MADSONDA	100	R$ 0,44	R4 44,00
144	**SONDA RETAL Nº 12 -** Confeccionada em plástico transparente e flexível, estéril e apirogênica, extremo proximal aberto com dispositivo para fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais.	Unidade	MADSONDA	50	R$ 0,46	R$ 23,00
145	**SONDA URETRAL Nº 10** - Confeccionada em plástico transparente e flexível, siliconizada,estéril e apirogênica, extremo distal com ponta atraumática, possuindo orifícios laterais, extremo proximal com conector universal e dispositivo para fechamento.	Unidade	MADSONDA	10.000	R$ 0,44	R$ 4.400,00
146	**SONDA URETRAL Nº 12 - Confeccionada em** plástico transparente e flexível, siliconizada,estéril e apirogênica, extremo distal com ponta atraumática, possuindo orifícios laterais, extremo proximal	Unidade	MADSONDA	10.000	R$ 0,44	R$ 4.400,00

	com conector universal e dispositivo para fechamento.					
148	**SONDA URETRAL Nº 8** - Confeccionada em plástico transparente e flexível, siliconizada,estéril e apirogênica, extremo distal com ponta atraumática, possuindo orifícios laterais, extremo proximal com conector universal e dispositivo para fechamento.	Unidade	MADSONDA	10.000	R$ 0,41	R$ 4.100,00
TOTAL					**R$ 28.418,40**	

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES
6.1. Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.
6.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
6.4. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
6.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO E DO CONTROLE
7.1. O prazo de execução do contrato a que se refere o objeto ora licitado será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
7.2. A execução do objeto da presente licitação será formalizada por Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Moreno;
7.3. Será enviada à ADJUDICATÁRIA a Nota de Empenho, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas, contados da convocação para recebimento do referido instrumento, através de carta registrada, fax, e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA. Ou a empresa poderá retirar o instrumento junto à tesouraria, localizada no Edifício sede da Secretaria de Saúde do Moreno situada à Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000.

7.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho, decairá do direito à contratação, de acordo com o artigo 81, da Lei Nacional nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.
7.5. É facultado à Administração transferir a adjudicação às interessadas remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º, da Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações posteriores
7.6. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
7.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da ADJUDICATÁRIA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.8. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
DA ENTREGA DOS MATERIAIS

LOCAL DE ENTREGA: Na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, no horário das 8:00h às 16:00, no endereço Avenida Cleto Campelo, nº 2067, Centro - Moreno /PE, mediante ordem de fornecimento assinada pela Secretária ou servidor habilitado.

PRAZO DE ENTREGA:, Em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota de empenho, que será enviada pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Moreno através de carta registrada, fax, e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido de forma parcelada, ainda:

Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pela Secretária demandante ou funcionário habilitado.

Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo Secretário demandante mediante atesto na Nota Fiscal / Fatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
I - Os serviços serão executados sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, de acordo com o Termo de Referência, e observando-se as disposições contratuais, conforme minuta anexa a este edital.
II - Os valores referentes a seguro, frete, carga, descarga e manutenção devem estar inclusos no valor cotado, ficando o município isento de quaisquer responsabilidades.

III - Todo o objeto do TR, cotado pelas empresas licitantes deverá estar de acordo com o descrito nas especificações relacionadas, especificado de forma clara, sob pena de desclassificação

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I) O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Nota Fiscal e Fatura respectiva, devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria demandante, devendo constar na nota fiscal/fatura o valor total, acompanhado de planilha detalhada constando os itens fornecidos e valor total.
Parágrafo Único – A fatura referente aos itens fornecidos será encaminhada à Secretaria Demandante, para as providências relativas a conferência e verificação da compatibilidade com o atesto, após o que será procedido o pagamento.
II) Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei n.º 9.060, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

III) No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada *pro rata tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.
IV) A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pelo Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
I – Do Fornecedor:
Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte, embalagens e manuseio dos objetos, conforme o caso, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;
Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos itens fornecidos;
Comunicar a Secretaria demandante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento, nos moldes constantes no Termo de Referência;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços.
Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços.
Constitui ainda como obrigação do **FORNECEDOR**, todas as disposições ínsitas no Termo de Referência, demais anexos do edital, aos quais está plenamente vinculado.
A adjudicatária será convocada a retirar a Nota de Empenho, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas, contados da convocação para recebimento do referido instrumento, junto à Tesouraria, localizada no Edifício sede da Secretaria de Saúde do Moreno situado à Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000.
Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho, decairá do direito à contratação, de acordo com o artigo 81, da Lei Nacional nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.
É facultado à Administração transferir a adjudicação às interessadas remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º, da Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações posteriores.

II – Do Órgão Gerenciador e Órgão Participante:
Prestar ao Fornecedor todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Subsidiar o FORNECEDOR de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados neste instrumento;
Designar Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a entrega dos bens ora licitados;
Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;
Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento dos produtos efetivamente recebidos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;
Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e os termos de sua proposta;
Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da respectiva Ata de Registro de Preços, alertando o Fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Fornecedor;
Esclarecer as dúvidas e indagações do Fornecedor, por meio da fiscalização do contrato.
Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
Não permitir que os empregados do Fornecedor executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas na Ata de Registro de Preços;
Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, com a autorização do órgão gerenciador e independente da condição de órgão participante do presente certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de cem por cento dos quantitativos dos itens previstos, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação.
11.2. Caberá ao beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, apta pela aceitação ou não dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
11.3 As adesões decorrentes da Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de órgão não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
I – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez porcento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
II – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado nos serviços.
III – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais não fornecidos.
IV – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 12.1 poderá ser executada judicialmente.
V – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte do presente instrumento, como se transcritos estivessem, a PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016, com seus respectivos anexos e a proposta da Contratada, ratificada pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
O presente instrumento terá o visto da Assessoria Jurídica, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I – A prestação do serviço objeto do TR será de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada não cabendo à Contratante nenhum ônus ou prejuízo dela decorrente.
II - As licitantes antes de apresentarem suas propostas deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, a fim de sanar todas as dúvidas, de modo a evitar omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos.
III - A contratada deverá fazer uma análise minuciosa de todo o projeto, buscando elucidar junto à fiscalização, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida com relação sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido esclarecidas o suficiente.
IV - A atuação da fiscalização não exime a contratada de sua total responsabilidade pela qualidade do material adquirido.
V - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
VI - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
VII - A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento da execução, até a elaboração de um novo contrato.
VIII - Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
IX - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
X – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
XI – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento no quantitativo dos materiais, até a elaboração de um novo contrato.
XII – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
XIII – A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo setor competente
XIV - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e correlatos.
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno 07 de Março de 2016.

ÓRGÃO GERENCIADOR	FORNECEDOR
Geórgia Maria de Albuquerque	Allerrandro Ramos de Amorim Souza
SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIREL
TESTEMUNHA 1:	TESTEMUNHA 2:
Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF Nº	CPF/MF Nº
VISTO Assessoria Jurídica do Município do Moreno	

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:ADA217CD

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
PROCESSO Nº 003/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS DE DIABETES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO - PE, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DO MORENO**, entidade de direito público interno, com sede na AvenidaDr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, regularmente inscrito no CNPJ nº 08.560.938/0001-78, neste ato representada pela Secretária da Pasta, a Sra. **GEÓRGIA MARIA ALBUQUERQUE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.443.600 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 389.002.384-34, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; de outro lado, a empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.995.371/0001-50, com sede na Av. Goianazes, S/Nº – Jardim Eldorado – Aparecida de Goiânia/GO – CEP 74.993-100, neste ato representada pelo Senhor, **ANDRÉ LUIZ FREITAS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.195.983 DGPC/GO , inscrito no CPF/MF nº 607.508.471-15, residente e domiciliado à Rua Acapu, Quadra 3 – Lote 15, Residencial Alphaville – Goiânia/GO - CEP 74.884-534, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta **ATA** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS DE DIABETES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO - PE,**para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação **Pregão Presencial nº 003/2016 e Processo Administrativo nº 003/2016**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta Ata de Registro de Preços será executado de forma indireta, em regime de empreitada por unitário, com execução por demanda de necessidade e conforme o cronograma de festividades.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº 003/2016, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR e dos ITENS REGISTRADOS

O valor total do presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 106.376,24 (Cento e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos),**
conforme proposta da contratada.

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO	APRENT.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	**ABAIXADOR DE LÍNGUA** - Em madeira lisa, com bordas arredondadas, isento de rebarbas - Pacote com 100 unidades.	Pacote	THEOTO	960	R$ 2,67	R$ 2.563,20
20	**BORRACHA DE LÁTEX** Nº 200 - Tubo em latex puro, liso, resistente - pacote com 15m.	Pacote	GOIAS LATEX	24	R$ 15,75	R$ 378,00
28	**CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL POLIURETANO OCRILON, CALIBRE 14G –** Cânula de polímero de resina, radiopaco, inerte e flexível, ajustado a agulha introdutora vazada de aço inoxidável, bisel trifacetado acoplado a um canhão, câmara transparente anti-refluxo ,microventilada e protetor externo.	Unidade	LAMEDID	600	R$ 0,93	R$ 558,00
32	**COMPRESSA DE GASE NÃO ESTÉRIL** 7,5cm x 7,5cm - compressa em tecido tipo tela com 11 fios/cm2, dispostas em maneira uniforme, de algodão purificado, hidrófilo, isento de alvejantes óticos, com metragem média de 15 x 30cm, proporcionando 8 camadas uniformes. Pacote c/ 50 unidades	Pacote	CREMER	1.200	R$ 5,16	R$ 6.192,00
37	**DESINCROSTANTE QUIMICO EM PÓ** - para limpeza de materiais cirurgicos - pacote	Pacote	RIOQUIMICA	300	R$ 20,85	R$ 6.255,00

	contendo 1000g					
52	**ESPARADRAPO MICROPOROSO** - Fita hipoalêrgica, tamanho 25mmmx10m constituída de Rayon de viscose com adesivo acrílico e em rolo com capa protetora.	Rolo	MISSNER	2.000	R$ 1,88	R$ 3.760,00
53	**ESPÁTULA DE AYRES** - De madeira , com formato anatômico, superfície lisa, isenta de rebarbas. Pacote com 100 unidades.	Pacote	THEOTO	2.000	R$ 4,20	R$ 2.520,00
70	**FRALDA,** descatavel,geriatica,formato anatomico tamanho pequeno,não toxica , composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido,gel absorvente , corbertora externa impermeavel de polietileno flexivel e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobresposta, com bordas unida entre si antialergica,medida da cintura de 40 a 100 CM.	Unidade	SLIM	7.680	R$ 0,88	R$ 6.758,40
71	**FRALDA,** descartavel,infantil, formato anatomico, tamanho medio, não toxico, composição interna de fibra de celulose, polipropileno,polietileno, cobertura externa impermeavel, camada interna antialergica,peso do usuario de 5 a 9 kg.	Unidade	DRY	5.472	R$ 0,36	R$ 1.969,92
72	**FRALDA,** descartavel,infantil, formato anatomico, tamanho (EG), não toxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, aloe vera, vitamina E, cobertura externa impermeavel, camada interna antialergica,peso do usuario de 12 a 15 kg.	Unidade	DRY	3.168	R$ 0,49	R$ 1.552,32
73	**FRALDA,** descartavel,infantil, formato anatomico, tamanho G, não toxico, composição interna de fibra de celulose, polipropileno,polipropileno, cobertura externa impermeavel, camada interna antialergica,peso do usuario de 9 a 14 kg.	Unidade	DRY	576	R$ 0,43	R$ 1.857,60
83	**LÂMINA PARA MICROSCOPIA** - lâmina para microscopia, lapidada, com uma extremidade fôsca, medindo 26x76mm,com espessura de 1,2 a 1,4mm. Caixa com 50 unidades.	Caixa	LAMEDID	800	R$ 3,35	R$ 2.680,00
94	**Mascara de Proteção N95** - filtro para particulados classe PFF-2, BFE (eficiência mínima bacteriológica) > 99%, Eficiência mínima de filtragem de 94%, tamanho regular, formato concha. Sem válvula.	Unidade	ALDESC	600	R$ 1,13	R$ 678,00
97	**PROTETOR SOLAR FPS 30 - 120 ml**	Frasco	BIO INOVE	3.000	R$ 8,07	R$ 24.210,00
110	**SONDA DE FOLLEY COM TRÊS VIAS Nº 20** - Siliconizada, estéril, extremo distal fechado e atraumático, dois orifícios laterais e um pequeno balão logo acima destes, extremo proximal com duas vias sendo uma, com conexão universal e a outra com válvula de conexão.	Unidade	LAMRDID	60	R$ 3,23	R$ 193,80
150	**TIRA PARA DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE DIGITAL - unidades**	Unidade	ACON	75.000	R$ 0,59	R$ 44.250,00
TOTAL					**R$ 106.376,24**	

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES

6.1. Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

6.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.4. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO E DO CONTROLE

7.1. O prazo de execução do contrato a que se refere o objeto ora licitado será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

7.2. A execução do objeto da presente licitação será formalizada por Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Moreno;

7.3. Será enviada à ADJUDICATÁRIA a Nota de Empenho, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas, contados da convocação para recebimento do referido instrumento, através de carta registrada, fax, e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA. Ou a empresa poderá retirar o instrumento junto à tesouraria, localizada no Edifício sede da Secretaria de Saúde do Moreno situada à Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000.

7.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho, decairá do direito à contratação, de acordo com o artigo 81, da Lei Nacional nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

7.5. É facultado à Administração transferir a adjudicação às interessadas remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º, da Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações posteriores

7.6. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da ADJUDICATÁRIA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.8. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA ENTREGA DOS MATERIAIS

LOCAL DE ENTREGA: Na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, no horário das 8:00h às 16:00, no endereço Avenida Cleto Campelo, nº 2067, Centro - Moreno /PE, mediante ordem de fornecimento assinada pela Secretária ou servidor habilitado.

PRAZO DE ENTREGA:, Em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota de empenho, que será enviada pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Moreno através de carta registrada, fax, e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido de forma parcelada, ainda:

Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pela Secretária demandante ou funcionário habilitado.

Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo Secretário demandante mediante atesto na Nota Fiscal / Fatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Os serviços serão executados sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, de acordo com o Termo de Referência, e observando-se as disposições contratuais, conforme minuta anexa a este edital.

II - Os valores referentes a seguro, frete, carga, descarga e manutenção devem estar inclusos no valor cotado, ficando o município isento de quaisquer responsabilidades.

III - Todo o objeto do TR, cotado pelas empresas licitantes deverá estar de acordo com o descrito nas especificações relacionadas, especificado de forma clara, sob pena de desclassificação

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I) O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Nota Fiscal e Fatura respectiva, devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria demandante, devendo constar na nota fiscal/fatura o valor total, acompanhado de planilha detalhada constando os itens fornecidos e valor total.

Parágrafo Único – A fatura referente aos itens fornecidos será encaminhada à Secretaria Demandante, para as providências relativas a conferência e verificação da compatibilidade com o atesto, após o que será procedido o pagamento.

II) Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei n.º 9.060, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

III) No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada *pro rata tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

IV) A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pelo Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor:

Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte, embalagens e manuseio dos objetos, conforme o caso, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;

Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos itens fornecidos;

Comunicar a Secretaria demandante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento, nos moldes constantes no Termo de Referência;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços.

Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços.

Constitui ainda como obrigação do **FORNECEDOR**, todas as disposições ínsitas no Termo de Referência, demais anexos do edital, aos quais está plenamente vinculado.

A adjudicatária será convocada a retirar a Nota de Empenho, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas, contados da convocação para recebimento do referido instrumento, junto à Tesouraria, localizada no Edifício sede da Secretaria de Saúde do Moreno situado à Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000.

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho, decairá do direito à contratação, de acordo com o artigo 81, da Lei Nacional nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

É facultado à Administração transferir a adjudicação às interessadas remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º, da Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações posteriores.

II – Do Órgão Gerenciador e Órgão Participante:

Prestar ao Fornecedor todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

Subsidiar o FORNECEDOR de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;

Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados neste instrumento;

Designar Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a entrega dos bens ora licitados;

Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;

Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento dos produtos efetivamente recebidos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e os termos de sua proposta;
Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da respectiva Ata de Registro de Preços, alertando o Fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Fornecedor;
Esclarecer as dúvidas e indagações do Fornecedor, por meio da fiscalização do contrato.
Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
Não permitir que os empregados do Fornecedor executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas na Ata de Registro de Preços;
Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, com a autorização do órgão gerenciador e independente da condição de órgão participante do presente certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de cem por cento dos quantitativos dos itens previstos, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação.
11.2. Caberá ao beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, apta pela aceitação ou não dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
11.3 As adesões decorrentes da Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de órgão não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
I – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez porcento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
II – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado nos serviços.
III – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais não fornecidos.
IV – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 12.1 poderá ser executada judicialmente.
V – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte do presente instrumento, como se transcritos estivessem, a PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016, com seus respectivos anexos e a proposta da Contratada, ratificada pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
O presente instrumento terá o visto da Assessoria Jurídica, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I – A prestação do serviço objeto do TR será de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada não cabendo à Contratante nenhum ônus ou prejuízo dela decorrente.
II - As licitantes antes de apresentarem suas propostas deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, a fim de sanar todas as dúvidas, de modo a evitar omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos.
III - A contratada deverá fazer uma análise minuciosa de todo o projeto, buscando elucidar junto à fiscalização, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida com relação sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido esclarecidas o suficiente.
IV - A atuação da fiscalização não exime a contratada de sua total responsabilidade pela qualidade do material adquirido.
V - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
VI - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

VII - A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento da execução, até a elaboração de um novo contrato.
VIII - Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
IX - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
X – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
XI – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento no quantitativo dos materiais, até a elaboração de um novo contrato.
XII – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
XIII – A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo setor competente
XIV - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e correlatos.
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno 07 de Março de 2016.

ÓRGÃO GERENCIADOR	FORNECEDOR
Geórgia Maria de Albuquerque	**André Luiz Freitas**
SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
TESTEMUNHA 1:	**TESTEMUNHA 2:**
Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF Nº	CPF/MF Nº
VISTO Assessoria Jurídica do Município do Moreno	

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:BE709288

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2016

Aos 09 dias do mês de Junho de 2016, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanharó, Município de Sanharó - Pe, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 015/2005, de 08 de Fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 029/2014, de 28 de Abril de 2014, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2016 que objetiva o registro de preços para: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Serralheria para Confecção de Portões, Grades, Janelas e Outros conforme demanda da administração para uso das diversas secretarias; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 11.044.906/0001-24.

VENCEDOR: JOSE BARBOSA DA SILVA 09612795401						
CNPJ: 24.344.683/0001-62						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Portão de Ferro com tira leve		m²	40	105,00	4.200,00
2	Portão de ferro Galvanizado - Lambri duplo		m²	40	160,00	6.400,00
3	Grades para portão - Tipo Simples em ferro		m²	40	97,00	3.880,00
4	Janela de ferro 1,00X1,00m em ferro		und	50	118,00	5.900,00
5	Janela tipo basculasculante - 1,00x1,00m em ferro		und	50	130,00	6.500,00
6	Grade para esgoto - tipo boca de lobo, em ferro		m²	30	320,00	9.600,00
7	Barras para campo de futebol e quadras poliesportivas - 7,40x2,50m em ferro - kit com 02 peças		kit	10	1.310,00	13.100,00
8	vidros para janelas tipo plano		m²	70	120,00	8.400,00
9	Vidros para janelas tipo canelado		m²	70	96,00	6.720,00
10	Troca de fechaduras		und	40	40,00	1.600,00
11	Reparo de cadeiras, birôs e peças escolares - incluindo solda		und	40	60,00	2.400,00
					TOTAL	68.700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2016, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00011/2016, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSE BARBOSA DA SILVA 09612795401.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11.
Valor: R$ 68.700,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 09 de Junho de 2016

ALEXANDRE ANTÔNIO CARACIOLO
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:A25C8FB1

